



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022

---

### SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

---

### TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Unitário

---

### OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV E 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2022/SEAB.

---

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

---

### VALOR:

R\$ 368.850,00 (Trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais)

---

### FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento fica condicionado a liberação do recurso financeiro pelo Governo do Estado, a entrega dos equipamentos, vistorias e recebimento do órgão solicitante. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000001

Três Barras do Paraná, 15 de junho de 2022.

De: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

A administração com o intuito de fomentar a renda da agricultura em regime familiar e favorecer a subsistência e permanência dos pequenos agricultores em suas propriedades, necessita adquirir equipamentos para melhorar a produtividade das explorações agropecuárias dos agricultores familiares, facilitar a qualidade no preparo, plantio e colheita das lavouras, obtendo um crescimento na produção com quantidade e qualidade com custos menores. Baseado nesta necessidade, o Município firmou Termo de Convênio com o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) trator agrícola mínimo 80cv, 01 (uma) plantadeira plantio direto mínimo 07 linhas os quais serão utilizadas na execução das ações para que se destinam, dessa forma barateando o custo de produção, conforme discriminação detalhada no Plano de Trabalho que integra o Termo de Convênio nº 042/2022/SEAB, o qual temos que dar fiel cumprimento e execução.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição dos equipamentos para desenvolver os programas e atender a demanda, sendo os equipamentos ferramentas indispensável para a execução das tarefas requeridas no Termo de Convênio, justificando de forma evidente o interesse público.

Para atendimento do Termo de Convênio em tela, o valor total a ser investido totaliza a importância de R\$ 368.850,00 (Trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais) composto da seguinte forma: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) recurso recebido do Governo do Estado e R\$ 18.850,00 (Dezoito mil oitocentos e cinquenta reais) recursos próprios do Município (contrapartida). Os valores apontados tiveram como base o Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador dos recursos e fixados como valor máximo na contratação.

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no termo de Convênio em anexo, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos a aprovação do Termo de Referência e Vossa competente autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV E 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS.

Respeitosamente,

  
JOÃO BATISTA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Anexos:

1. Termo de Referência
2. Termo de Convênio nº 042/2022;
3. Plano de Trabalho;
4. Orçamentos.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000002

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

### 2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. A administração com o intuito de fomentar a renda da agricultura em regime familiar e favorecer a subsistência e permanência dos pequenos agricultores em suas propriedades, necessita adquirir equipamentos para melhorar a produtividade das explorações agropecuárias dos agricultores familiares, facilitar a qualidade no preparo, plantio e colheita das lavouras, obtendo um crescimento na produção com quantidade e qualidade com custos menores. Baseado nesta necessidade, o Município firmou Termo de Convênio com o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) trator agrícola mínimo 80cv, 01 (uma) plantadeira plantio direto mínimo 07 linhas os quais serão utilizadas na execução das ações para que se destinam, dessa forma barateando o custo de produção, conforme discriminação detalhada no Plano de Trabalho que integra o Termo de Convênio nº 042/2022/SEAB, o qual temos que dar fiel cumprimento e execução.

2.2. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição dos equipamentos para desenvolver os programas e atender a demanda, sendo os equipamentos ferramentas indispensável para a execução das tarefas requeridas no Termo de Convênio, justificando de forma evidente o interesse público.

### 3. DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV E 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Convênio nº 042/2022/SEAB.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações posteriores

3.2.1. Justifica-se a não realização DE EXCLUSIVIDADE para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade, apesar dos itens estarem estimados abaixo de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.2.1.1. Embora que a exclusividade ou a reserva de cotas é amparada na Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelece o artigo 48, temos ainda que a Lei visa ampliar a participação das empresas menores (ME/EPP) nas contratações públicas. Essa condição não deve ser elevada acima do interesse público. Nessa visão, é importante analisar os princípios licitatórios da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

3.2.1.2. Visto que o objeto trata-se de equipamentos agrícolas, não será possível aplicar a exclusividade, pois, conforme subitem 3.2.1.1 deste Termo de Referência, o certame poderá representar prejuízos ao erário inibindo a participação das fabricantes, além da necessidade de repetição de novos certames para os itens fracassados. A obrigatoriedade na exclusividade é atenuada na própria LC nº 123/2006, mais precisamente no seu artigo 49, onde o dispositivo prevê a possibilidade da não aplicação, ou seja, "não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao



*conjunto ou complexo do objeto a ser contratado".*

**3.2.2.** Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços de todos os itens do objeto, sendo que será estendido às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

#### **4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO**

**4.1.** O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, mediante justificativa acatada pelo Município de Três Barras do Paraná.

**4.2.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do equipamento obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**4.3.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da notificação, o equipamento, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**4.4.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**4.5.** O(s) equipamento(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação(ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

**4.6.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do equipamento obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade dos implementos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**4.7. O equipamento deverá ser entregue devidamente montado e revisado, na sede da Secretaria solicitante, ou em outro local onde o requisitante determinar.**

**4.7.1. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora.**

**4.8.** O pagamento fica condicionado a liberação do recurso financeiro pelo Governo do Estado, a entrega dos equipamentos, vistorias e recebimento do órgão solicitante. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**4.9. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).**

**4.10.** O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**4.11.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do



000004

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

fornecimento.

**4.12.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula  $I = [(TX/100)/365]$ ;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

## 5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

## 6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

## 7. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. A quantidade foi estimada com base na necessidade do Município, bem como as ações do programa a serem realizadas e as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência os valores aprovados pelo órgão repassador dos recursos do Termo de Convênio constantes no Plano de Aplicação Detalhado, conforme segue:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	UNID	Trator agrícola, plataformado, tração 4x4, com câmbio 12x12, transmissão sincronizada, com tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco cerametalico, com direção hidrostática, com sistema hidráulico, capacidade de levante hidráulico de 3.600kg, com rodado dianteiro mínimo 12.4x24 e traseiro mínimo 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros.	227.850,00	227.850,00
2	01	UNID	Plantadeira plantio direto, 07 linhas, com as seguintes especificações mínimas: espaçamento de 45 cm, com largura útil de 3000 mm, capacidade de sementes por linha de 50 litros, capacidade de adubo mínimo 40 litros, com pneus 6.50x16 militar, equipada com triplo disco no adubo e haste fixa no adubo, rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura em "V", disco de corte 18", discos duplos 15x15 na semente e no adubo, distribuição de adubo por rosca sem fim, em carcaça de ferro fundido.	141.000,00	141.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>368.850,00</b>	<b>368.850,00</b>

7.3. Os valores apresentados nas propostas dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totaliza a importância de R\$ 368.850,00 (Trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

3/10



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000005

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores expressos no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

## 8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: o equipamento deve ser entregue acompanhado da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada equipamento.

8.2. Os equipamentos devem ser entregues na quantidade requerida, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à marca/modelo e apresentação declaradas na proposta de preços da licitante vencedora.

8.3. Os equipamentos deverão ser novos (zero hora) e seus componentes originais de fábrica e entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item deste Termo de Referência.

8.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado na proposta apresentada na licitação.

## 9. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1. As especificações técnicas dos equipamentos tem uma gama de normativas e condições relativas ao tema, expedidas por órgãos normatizadores e fiscalizadores, tais como ABNT e INMETRO.

9.2. Os equipamentos têm como definição e especificações mínimas as descrições apresentadas no item 7 deste Termo de Referência, não sendo aceitas propostas com especificações inferiores as exigidas no item retro citado.

9.3. Os equipamentos deverão apresentar todos os acessórios de sinalização e segurança conforme determina a legislação vigente, independente de transcrição neste Termo de Referência.

## 10. MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA

10.1. A manutenção e assistência técnica obedecerão a seguinte sistemática:

10.1.1. O fornecedor deverá dispor de assistência técnica autorizada própria ou credenciada.

10.1.2. O fornecedor deverá ofertar manutenções reparadoras obrigatórias (incluindo material e serviços), no período compreendido pela garantia, nas oficinas autorizadas pelo fabricante, independente de quilometragem e/ou o tempo de uso dos equipamentos, sem nenhum ônus ao Município.

10.1.2.1. No caso em que o Município estiver localizado a mais de 100 km de raio de distância da oficina autorizada pelo fabricante, as manutenções deverão ser feitas pelo fabricante ou prepostos nas dependências do Município de Três Barras do Paraná, sem nenhum ônus para o Município.

10.1.2.2. No caso descrito no subitem anterior, se houver a necessidade de remoção do equipamento na oficina autorizada, o fornecedor deverá suportar as despesas de transporte.

10.1.3. No período compreendido pela garantia, a assistência técnica reparadora será realizada quando o equipamento fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos, hidráulicos e mecânicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, em horário comercial, ou seja, de 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h;



**10.1.4.** O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como os procedimentos de manutenção ou retirada do equipamento para assistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados local em que se encontra o equipamento, sem ônus de deslocamento, alimentação ou hospedagem dos técnicos que realizarão o atendimento;

**10.1.5.** O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração;

**10.1.6.** A fornecedora deverá prestar assistência técnica pelo período da garantia concedida, bem como disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico no Estado do Paraná.

**10.2.** A garantia deverá obedecer aos seguintes termos:

**10.2.1.** O prazo de garantia do equipamento deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, livre de hora máquina trabalhada ou quilômetro rodado, contra defeitos de fabricação, mecânicos, hidráulicos, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos e hidráulicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal;

**10.2.1.1.** No caso de defeitos em peças e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

**10.2.2.** Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da fornecedora:

**10.2.2.1.** Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o equipamento ou material permanente ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;

**10.2.2.2.** Substituir o equipamento ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta;

**10.2.2.3.** Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a Contratada deverá substituir o equipamento defeituoso por equipamento novo, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta;

**10.2.2.4.** O prazo para conserto do equipamento com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11º (décimo primeiro) dia a partir da abertura do chamado técnico, outro equipamento com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução. O equipamento deverá ser substituído definitivamente por outro equipamento novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

**10.3.** O equipamento entregue deverá ser novo, de primeiro uso, devendo constar, todos os manuais (manual de operação e de manutenção básica; manual de serviço e reparação do equipamento em oficina; catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com



desenho e/ou foto de todos os seus itens de reposição) relacionados ao bem objeto deste Contrato e suas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, equipamento que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços.

**10.4.** O equipamento entregue deverá ter versão tecnológica recente, observando-se rigorosamente as características especificadas, vir acompanhadas do Certificado de Garantia do Fornecedor e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

**10.5.** O equipamento, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos fiscalizadores e normatizadores, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério da Administração, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

**10.6.** Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do equipamento deverá assegurar informações claras precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, apresentando marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) a saúde e a segurança dos usuários, quando for o caso.

## **11. DOS REQUISITOS TÉCNICOS**

**11.1.** De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de entrega de equipamento pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade, entrega, garantia e o suporte técnico do equipamento cotado.

## **12. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇOS FINAL**

**12.1.** A empresa licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar junto com a proposta de preços final, com caráter eliminatório, os seguintes documentos:

- a) Folder e/ou folheto do equipamento cotado, a fim de facilitar a identificação das características do equipamento cotado (se impresso via internet deverá evidenciar o endereço para verificar a autenticidade; se cópia, deverá ser autenticada);
- b) **Certidão comprobatória que os itens terão assistência técnica própria ou terceirizada em um raio de 100 km de distância do município de Três Barras do Paraná, indicando endereço e informações para contato.**

**12.1.1.** Justifica-se a apresentação do folder do item uma vez que é necessária a garantia da qualidade dos serviços prestados à população, devendo estes serviços alcançarem padrões usuais e, para isso, os materiais e equipamentos devem apresentar durabilidade, qualidade no suprimento e facilitando assim a usabilidade dos mesmos. (TCE/PR, Acórdão nº 4243/16, Tribunal Pleno).

**12.1.2.** Para os itens relativos a equipamentos serão aceitos como amostra folder e/ou folheto do equipamento cotado a fim de facilitar a identificação das características do equipamento cotado.

**12.1.3.** As características mínimas apresentadas no objeto deste Termo de Referência servem apenas como mera referência/comparativo, podendo os participantes cotar equipamentos que atendam as especificações do objeto de forma **equivalente, similar ou de melhor qualidade e**





CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**características superiores.** As características apresentadas são consolidadas no mercado e possuem qualidade e desempenho comprovados. Ressalta-se que as empresas poderão cotar equipamentos, os quais serão vistoriados junto ao corpo técnico do Município e do órgão repassador dos recursos para as avaliações técnicas e usuais, bem como a qualidade do suprimento/equipamento. (TCU, Acórdão nº 113/2016, Plenário).

**12.1.4.** Os folders/prospectos deverão ser encaminhados/apresentados juntamente com a proposta final, no prazo máximo exigido pelo Pregoeiro, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado provisoriamente em primeiro lugar dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**12.1.5.** Os folders deverão apresentar informações quanto as suas características, tais como marca, modelo, características e especificações do equipamento e outras informações que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Termo de Referência.

**12.1.6.** Os equipamentos de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

**12.1.7.** Será rejeitado o equipamento e a proposta do item que não atender as especificações mínimas descritas neste Termo de Referência.

**12.1.8.** A rejeição do item será devidamente fundamentada.

**12.1.9.** Será desclassificada a proposta da licitante que tiver seu equipamento rejeitado ou não entregá-lo no prazo estabelecido.

**12.1.10.** A questão do raio de distância quanto a assistência técnica não é fator de desclassificação da licitante que estiver numa distância acima, somente para facilitar e agilizar quando da necessidade dos serviços. Frisa-se ainda que o Município não arcará com despesas de transportes dos equipamentos quando a assistência estiver em distância maior (Acórdão nº 6195/2015-TCU).

### 13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 13.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

**13.1.1.** Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

**13.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

**13.1.3.** Fiscalizar a correta execução do contrato e impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo de Referência;

**13.1.4.** Efetuar o pagamento devido pelos fornecimentos prestados, desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e do Contrato;

**13.1.5.** Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

**13.1.6.** Solicitar o(s) fornecimento(s) do(s) equipamento(s).

#### 13.2. São obrigações do Fornecedor:

**13.2.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000009

do fornecimento do(s) equipamento(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**13.2.2.** Dispor da quantidade suficiente do equipamento solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do(s) equipamento(s) adquirido(s) até que totalmente requisitado(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

**13.2.3.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**13.2.4.** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

**13.2.5.** Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) equipamento(s);

**13.2.6.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) equipamento(s);

**13.2.7.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

**13.2.8.** Substituir no prazo de 30 (trinta) dias qualquer equipamento que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

**13.2.9.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**13.2.10.** Entregar o(s) equipamento(s) no prazo e formas ajustados e emitir documentos de anotação de responsabilidade técnica (se a legislação exigir);

**13.2.11.** Entregar o(s) equipamento(s) devidamente montado, vistoriado e em pleno funcionamento, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

**13.2.12.** Garantir a qualidade do(s) equipamento(s), devendo promover readequações, sempre que detectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto, e quando for o caso, obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

**13.2.13.** A fornecedora obriga-se a garantir ao Município, quando solicitado, análise e vistoria da qualidade do(s) equipamento(s) solicitada(s) através de órgãos normatizadores e fiscalizadores, tais como: ABNT e INMETRO;

**13.2.14.** A fornecedora deverá permitir acesso dos servidores do Município de Três Barras do Paraná, dos órgãos repassadores dos recursos financeiros, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

**13.3.** Adicionalmente, o fornecedor deverá:

**13.3.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria,

8/10



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000010

vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

**13.3.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

**13.3.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

**13.3.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**13.4.** A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **13.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

**13.5.** Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

**13.5.1.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

**13.5.2.** É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

**13.5.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

#### **14. DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO**

**14.1.** O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**14.1.1.** Fica designado como gestor deste contrato a Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59.

**14.1.2.** Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) MARLETE DAL MAGRO, Engenheira Agrônoma, CPF nº 502.719.979-15, fiscal titular;
- b) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF nº 088.693.709-41, fiscal suplente.

**14.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**14.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**14.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso

9/10



CAPITAL DO FELIÃO

000011

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**14.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**14.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**14.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



**TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, VISANDO OBJETIVOS DE INTERESSE COMUM, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO PREVISTO NO DECRETO Nº 7973/2021 QUE INSTITUIU O PLANO PARANÁ MAIS CIDADE II – PPMC II.**

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, Curitiba - Paraná, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, cadastrado no CPF/MF sob o número **XXX.562.879-XX**, domiciliado nesta Capital e o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.121.936/0001-68, com sede na Av. Brasil, 245, CEP 85.485-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, cadastrado no CPF/MF sob o número **xxx.886.600-xx**, residente e domiciliado no município de **Três Barras Do Paraná** - Estado do Paraná, em consonância com o contido no protocolado nº **18.386.572-2**, resolvem celebrar este Convênio, o qual será regido pelas disposições da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 8.429, de 1992, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, da Lei Federal nº 9.504, de 1997, da Lei Estadual nº 15.608, de 2007, da Lei Federal nº 12.846, de 2013, da Lei Estadual nº 18.466, de 2015, Lei Estadual nº 19.206, de 2017, da Lei Estadual nº 20.895, de 2021, do Decreto Estadual nº 9.762, de 2013, do Decreto Estadual nº 1.933, de 2015, do Decreto Estadual nº 4.189, de 2016, do Decreto Estadual nº 11.953, de 2018, do Decreto Estadual nº 2.485, de 2019, do Decreto Estadual nº 7.973, de 2021, do Decreto Estadual nº 10.161, de 2022 da Resolução nº 28, de 2011, do TCE-PR e da Instrução Normativa nº 61, de 2011, do TCE-PR, no que couberem, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços na implementação de ações que integram o Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II, visando o desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar, mediante a aquisição de **01 (um) trator agrícola e 01 (uma) plantadeira de platio direto**, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

2. Integram este Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolado nº **18.386.572-2**.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O presente Convênio terá vigência de **12 (doze) meses**, com início na data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial Estadual, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 4.1. Compete ao **CONCEDENTE**:

4.1.1. Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando ao **CONVENENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

4.1.2. Liberar os recursos financeiros em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste convênio;

4.1.3. Exigir do **CONVENENTE** a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a transferência de recursos;

4.1.4. Realizar o registro e controle dos recursos repassados, inclusive junto ao Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

4.1.5. Analisar e aprovar as prestações de contas parciais e final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio;

4.1.6. Notificar ao **CONVENENTE**, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial.

4.1.7. Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste Convênio, emitido pelo Convenente;

4.1.8. Emitir termo de objetivo atingido do presente Convênio;

4.1.9. Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste Convênio, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;

4.1.10. Designar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores;

4.1.11. Publicar, no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente instrumento até quinto dia útil seguinte ao de sua assinatura e dos eventuais aditivos, se houver.

#### 4.2. Compete ao **CONVENENTE**:

4.2.1. Cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho, as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste convênio, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste convênio;

4.2.2. Utilizar os recursos financeiros de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais;

4.2.3. Previamente ao repasse dos recursos previstos no Plano de Trabalho, apresentar ao **CONCEDENTE**, prova de regularidade com a Fazenda Nacional, incluindo prova de regularidade relativa à Seguridade Social, com a Fazenda Estadual, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como Certidão Negativa de



Débitos Trabalhistas, Certidão Liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado e consulta ao CADIN;

4.2.4. Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este convênio em cademeta de poupança específica, aberta na instituição financeira contratada pelo **CONCEDENTE**, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;

4.2.5. Proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento na conta-poupança específica vinculada a este convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

4.2.6. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na Cláusula Quinta;

4.2.7. Efetuar as prestações de contas parciais e final ao **CONCEDENTE**, na forma estabelecida neste convênio;

4.2.8. Efetuar as prestações de contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;

4.2.9. Informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

4.2.10. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução e gestão financeira deste convênio, comunicando tal fato ao **CONCEDENTE**;

4.2.11. Restituir ao **CONCEDENTE** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual:

a) quando não for executado o objeto deste instrumento;

b) quando não forem apresentadas as prestações de contas no prazo estabelecido;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

4.2.12. Restituir ao **CONCEDENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devidamente atualizados, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade competente do **CONCEDENTE**;

4.2.13. Manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;

4.2.14. Prestar ao **CONCEDENTE**, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força deste convênio;

4.2.15. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

4.2.16. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste convênio, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **CONCEDENTE** a inadimplência do **CONVENENTE** em relação aos referidos pagamentos;



- 4.2.17. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução do objeto deste convênio, em especial pela utilização do(s) equipamento(s) adquirido(s) com os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE**;
- 4.2.18. Manter, para fins de controle e fiscalização do **CONCEDENTE**, a guarda dos documentos originais relativos à execução deste convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;
- 4.2.19. Manter, durante a execução do objeto deste convênio, todos os requisitos exigidos para sua celebração;
- 4.2.20. Franquear aos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas, livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- 4.2.21. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar ao Ministério Público;
- 4.2.22. Exibir as marcas do Governo do Estado do Paraná, **CONCEDENTE** e do **CONVENIENTE**, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pelo **CONCEDENTE**, após assinatura do convênio, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos;
- 4.2.23. Não autorizar o pagamento antecipado ou adiantamento pelo fornecimento de bens e ou serviços ainda não entregues, com recursos deste Convênio;
- 4.2.24. Não repassar, ceder ou transferir a execução do objeto do presente convênio;
- 4.2.25. Providenciar o credenciamento junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, a teor do art. 4º, incs. I e II do Decreto nº 9762/2013;
- 4.2.26. Assegurar a observância da vedação imposta pelo art. 7º do Decreto nº 2485, de 21 de agosto de 2019, no respeitante à execução do objeto deste Convênio;
- 4.2.27. No exercício de 2022, na execução das ações previstas no Plano de Trabalho:
- 4.2.27.1 Não fazer ou permitir que se faça uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação dos bens informados na Cláusula Primeira deste instrumento ou outros custeados ou subvencionados pelo Poder Público à razão da execução deste convênio;
- 4.2.27.2 não ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, os bens móveis informados na Cláusula Primeira deste instrumento ou outros custeados ou subvencionados pelo Poder Público à razão da execução deste convênio;
- 4.2.27.3 não distribuir ou ceder gratuitamente os bens informados na Cláusula Primeira deste instrumento, tampouco conceder benefícios por parte da Administração pública municipal vinculados à execução das ações prevista no Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5. Para a execução do objeto deste Convênio os recursos somam o valor total de **R\$ 368.850,00** (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais), a título de **despesas de investimento**, que serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

5.1. O valor que será repassado pela **CONCEDENTE**: **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), à conta da dotação orçamentária nº **6500.6502.20.608.04.6257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar, Natureza de Despesa 444042.01 – Auxílio a**





**Municípios e Espécie de Despesa: 4 - Investimento, Fonte de recursos nº 100 – Ordinário Não Vinculado; pré-empenhado sob nº 22000373 em 12/04/2022.**

**5.2.** O valor da contrapartida do **CONVENENTE: R\$ 18.850,00** (dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais), à conta da Dotação Orçamentária: **10.01.20.606.15.1.012 - Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos**, Natureza de Despesa: **4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente**, Fonte de Recursos **000 - Recursos Ordinários Livres**.

**5.3.** Na hipótese de o objeto deste Convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição pelos partícipes (**CONCEDENTE e CONVENENTE**), conceder-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, tendo como parâmetro os valores estabelecidos no caput desta Cláusula.

**5.4.** O montante financeiro repassado não poderá ser aumentado, salvo quando houver ampliação do objeto capaz de justificá-lo, formalizada mediante aditivo e condicionada à apresentação e prévia aprovação de detalhado Plano de Trabalho adicional à comprovação da execução das etapas anteriores.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**6.** Os recursos do **CONCEDENTE** e a contrapartida do **CONVENENTE**, destinados à execução do objeto deste Convênio, serão transferidos na conta específica: **Conta corrente nº 13.718-9 e Agência nº 4788-0, do Banco do Brasil**, de titularidade do **CONVENENTE** e vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação própria.

**6.1.** A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a aprovação do Plano de Trabalho, a assinatura deste convênio e a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**6.2.** Os recursos transferidos em decorrência deste convênio, bem como os rendimentos de aplicações financeiras, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo **CONVENENTE** em conta poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos se verificar em prazos menores que um mês.

**6.3.** Os rendimentos das aplicações financeiras serão aplicados no objeto do presente convênio, desde que obtida a expressa autorização do **CONCEDENTE**, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**6.4.** Toda a movimentação de recursos, no âmbito do convênio, será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária de sua titularidade, inclusive àquelas decorrentes de pagamentos, pelo **CONVENENTE**, a credores de despesas com previsão exclusiva no Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGATORIEDADE DE REGULARIDADE FISCAL**

**7.1.** Na forma do parágrafo único do artigo 1º da Lei Estadual nº 19.206/2017, cumprirá ao **CONVENENTE**, quando da celebração do Convênio e na assinatura de aditamentos de valor, apresentar as seguintes certidões válidas:

- i) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuição Previdenciária (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- ii) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);



- iii) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- iv) Certidão Negativa para Transferências Voluntárias (art.25, § 1º, IV, "a", da Lei Complementar 101/2000);
- v) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art.289, do Regimento Interno do TCE/PR e art.3º, inc. IV, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR);
- vi) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (art.3º, inc. X, da Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR);
- vii) Ausência de restrição junto ao Cadastro Informativo Estadual (Cadin- Estadual) instituído pela Lei Estadual nº 18.466, de 2015;
- viii) Ausência de restrições no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR, conforme parágrafo único do art. 4º do Dec. Est. nº 9.762, de 2013

#### CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

8. O objeto deste convênio será executado fielmente pela **CONCEDENTE** e pelo **CONVENENTE**, de acordo com as cláusulas convencionadas e as normas de regência, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1. É expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, para:

8.1.1. Pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao **CONVENENTE**;

8.1.2. Transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do convênio;

8.1.3. Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

8.1.4. Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

8.1.5. Pagamento de despesas realizadas em data anterior ou posterior à sua vigência;

8.1.6. Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimento fora dos prazos;

8.1.7. Pagamento de despesas de publicidade;

8.1.8. Pagamento de contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas;

8.1.9. Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do convênio;

8.1.10. Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

8.1.11. Transferir recursos a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes deste instrumento ou a conta que não esteja vinculada ao convênio.

8.1.12. Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal.

8.2. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do **CONVENENTE**, devidamente identificados com o número deste convênio.

8.3. Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se o **CONCEDENTE** a notificar, de imediato, o **CONVENENTE** e a suspender a liberação de eventuais recursos



pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

#### CLÁUSULA NONA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

9.1. O **CONVENIENTE** deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos.

9.2. O **CONVENIENTE** deverá apresentar relatório ao gestor do convênio contendo, no mínimo:

- a) cópia do edital de licitação;
- b) as atas decorrentes da licitação;
- c) as propostas decorrentes da licitação;
- d) os contratos e eventuais termos aditivos decorrentes da licitação;
- e) declaração expressa, firmada por representante legal, de que foram atendidas as disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

9.3. A celebração de contrato entre o **CONVENIENTE** e terceiros não acarretará solidariedade direta ou subsidiária da **CONCEDENTE**, vínculo funcional ou empregatício com este e, tampouco, a transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

10.1. A fiscalização e a supervisão do ajuste serão instrumentalizadas mediante os seguintes documentos:

- a) **Plano de Trabalho** vinculado ao Convênio;
- b) **Termo de Acompanhamento e Fiscalização**, emitido na ocasião da averiguação *in loco* da autoridade competente, consistente de relatório pormenorizado no qual serão anotados as ocorrências e os resultados de qualquer verificação sobre as atividades desenvolvidas, como também as condições em que se encontra a execução do objeto. O referido Termo será expedido **no mínimo** uma vez a cada dois meses ou sempre que houver intervenção do servidor fiscal competente, consoante avaliação técnica ou determinação de autoridade superior;
- c) **Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira**, emitido na hipótese de não ter sido concluído o objeto, especificando a proporção de execução e de inexecução do objeto;
- d) **Certificado de Cumprimento dos Objetivos**, pelo qual a **CONCEDENTE** certificará motivadamente o cumprimento do objeto da parceria nos termos ajustados, caso constatada a efetivação, de modo estável, rotineiro, com identificados resultados percebidos e verificáveis do atingimento do interesse público.
- e) **Relatório Circunstanciado** sobre a execução do objeto da transferência, contendo, **no mínimo**, o seguinte:
  - e.1) histórico de acompanhamento da execução do termo de transferência, apontando eventuais suspensões de repasse, a motivação das suspensões e as medidas saneadoras adotadas;
  - e.2) manifestação conclusiva do órgão **CONCEDENTE** sobre a regularidade da aplicação dos recursos, considerando o cumprimento dos objetivos e das metas, a



observância às normas legais e regulamentares penitentes e às cláusulas pactuadas;

e.3) a qualidade do serviço prestado ou da obra executada;

e.4) a avaliação das metas e dos resultados estabelecidos pelo termo de transferência, contendo um comparativo analítico entre a situação anterior e a posterior à celebração do termo.

**10.1.1.** Fica designado, pelo **CONCEDENTE**, como fiscal deste convênio, o servidor **Edo Debiazi**, cadastrado no **CPF/MF** sob o número **xxx.551.539-xx**, conforme ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio e dos recursos repassados.

**10.2.** Fica designado, pelo **CONCEDENTE**, como **GESTOR** deste convênio o Chefe do Núcleo Regional de **Cascavel**, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado, a quem competirá as seguintes atribuições:

- a) Cuidar para que a documentação do convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada, desde a sua proposta, até a aprovação da prestação de contas;
- b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
- c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se conjuntamente com o Servidor Fiscal pela avaliação de sua eficácia;
- d) Atuar com interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
- e) Controlar os saldos dos empenhos do Convênio;
- f) Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do Convênio;
- g) Controlar os prazos de prestação de contas do Convênio, bem como efetuar análise e encaminhar ao Ordenador de despesas para aprovação;
- h) Zelar pelo cumprimento integral do convênio;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**11.** Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo, por meio de proposta formal do **CONVENIENTE**, com as justificativas pertinentes, em tempo hábil para as devidas análises do **CONCEDENTE**, vedada a modificação da natureza de seu objeto.

**11.1.** Qualquer alteração será precedida de parecer técnico elaborado por servidor que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.

**11.2.** O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela **CONCEDENTE** de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por termo aditivo.

**11.3.** Os aditamentos serão sequencialmente numerados, admitindo-se Termos de Apostilamento nas hipóteses de simples alteração na indicação dos recursos orçamentários e de substituição de servidor fiscal e/ou gestor do convênio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**12.** As prestações de contas parciais do **CONVENIENTE** ao **CONCEDENTE** deverão ser apresentadas a cada 12 (doze) meses, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento daqueles meses, por intermédio do **Sistema Integrado de Transferências - SIT-TCE/PR**, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

- a) Relatório de execução físico-financeira;
- b) Relatório de execução da receita e despesa;



- c) Relatório dos pagamentos efetuados, acompanhando-se das notas e comprovantes fiscais, os quais deverão conter: data, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do **CONVENENTE** e número do convênio;
- d) Relação dos bens adquiridos com recursos dos convênios;
- e) Cópia do extrato da conta bancária específica;
- f) Parecer jurídico quando do lançamento do edital de licitação;
- g) Publicação do aviso de licitação, se ocorreu o procedimento;
- h) Cópia da Ata de julgamento da licitação;
- i) Parecer jurídico da homologação do certame;
- j) Cópia do despacho adjudicatório e homologatório de licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando se tratar de contratação direta admitida por lei;

12.1. Quando não houver a **prestação de contas parcial**, que comprove a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, serão retidas as parcelas seguintes até o saneamento da impropriedade.

12.2. A **prestação de contas final** dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos das aplicações deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término do bimestre de sua vigência, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos:

- a) Relatório de cumprimento do objeto;
- b) Notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data de documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do **CONVENENTE** e número do convênio;
- c) Comprovação de que prestou contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa nº, 61/2011, todas do referido órgão de controle;
- d) Comprovante da devolução do saldo de recursos, quando houver.

12.3. Quando as prestações de contas não forem encaminhadas nos prazos estabelecidos neste convênio, o **CONVENENTE** terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma de lei.

12.4. Se, ao término dos prazos estabelecidos, o **CONVENENTE** não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou ao **CONCEDENTE**, esta comunicará o fato ao órgão competente, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

12.5. O Gestor deste Convênio emitirá parecer técnico de análise das prestações de contas apresentadas ao **CONCEDENTE**.

12.6. O **CONCEDENTE** terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes.

12.7. No âmbito da Administração Pública, a autoridade competente para aprovar ou desaprovar as contas do **CONVENENTE** será a autoridade competente para assinar este instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS



13. A prestação de contas ao **CONCEDENTE**, tratada na Cláusula precedente, não prejudica o dever do **CONVENENTE** de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do referido órgão de controle.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS REMANESCENTES**

14. São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros deste convênio, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

14.1. Os bens remanescentes serão de propriedade do **CONVENENTE** e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo reverter ao **CONCEDENTE** na hipótese de desvio de finalidade no seu uso.

14.2. Os bens remanescentes deverão, enquanto servíveis, ser utilizados para outras atividades em prol da agricultura familiar ou, caso não seja possível, outra destinação com prévia autorização pelo **CONCEDENTE**.

14.3. Após o transcurso do prazo de vigência deste Convênio, somente mediante declaração de inservibilidade do bem, por comissão de servidores constituída pelo **CONVENENTE**, ficará sem efeito a cláusula de inalienabilidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DEVER DE GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO**

15. Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, com observância do consignado no parágrafo único do art. 20, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Externo e Interno, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação de contas.

15.1. O dever de guarda e conservação de que trata o *caput* não exime o **CONVENENTE** do dever de inserir regularmente no Sistema Integrado de Transferências–SIT do TCE/PR, as informações e documentos relacionados ao presente Convênio, como também aqueles exigidos pela Resolução nº 28/2011 – TCE/PR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

16. Este ajuste poderá ser:

16.1. Denunciado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do convênio;

16.2. Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas convencionadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.3. A rescisão do convênio dá ensejo a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.



#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17. A eficácia deste Convênio ou de seus aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pelo **CONCEDENTE**, na forma do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

17.1. O **CONCEDENTE** notificará, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, a celebração deste Convênio ao Presidente da Câmara Municipal do **CONVENENTE**, competindo a este notificar aos demais membros da Casa Legislativa, facultada a comunicação por meio eletrônico.

17.2. O **CONCEDENTE** e o **CONVENENTE** deverão disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, ao menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir "link" em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao portal de convênios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18. Os partícipes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 25 de abril de 2022.

Assinatura Digital  
Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado

Assinatura Digital  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito de Três Barras Do Paraná

Testemunhas:

Assinatura Digital  
Manoel Márcio Chaves  
Chefe do NR de Cascavel

Assinatura Digital  
Jean Carlos De Lima  
Testemunha de Três Barras Do Paraná

fts



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

MUNICÍPIO: TRES BARRAS DO PARANÁ		
NR/SEAB: CASCAVEL		
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO		
Município: TRES BARRAS DO PARANÁ		CNPJ: 78.121.936/0001-68
Endereço: AV BRASIL, 245		
UF: PR	CEP: 85.485000	Telefone: ( 45 ) 32351212
Banco: 001 BRASIL	Agência: 4788-0	Nº da Conta: 13718-9
2. DADOS CADASTRAIS DO PREFEITO		
Nome: GERSO FRANCISCO GUSSO		
Nº RG: 902.308.139-2 SSP/RS		Nº CPF: 409.886.600-59
Endereço: AVENIDA PARANA, 503		Telefone: 45 32351212
Email: gabinete@tresbarras.gov.pr.br		

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

"Aquisição de 01( um) trator agrícola mínimo 80 cv, 01 (um) plantadeira plantio direto mínimo 7 linhas . visando à implementação de ações e políticas de desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar."

### 3. VIGÊNCIA

- 3.1. Início da execução/ vigência: *após a publicação no DIOE.*  
 3.2. Término da execução/vigência: *12 meses após a publicação no DIOE.*





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

#### 4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Propomos a aquisição dos equipamentos considerando que os agricultores familiares utilizam-se de máquinas contratadas para realização dos serviços e que nem sempre estão disponíveis para o momento oportuno de acordo com a época de plantio e colheita por tratar-se de máquinas contratadas. Portanto, com a destinação dos equipamentos será reduzido em 50% (cinquenta por cento) o custo dos serviços, incremento da produtividade em 10% (dez) por cento, em função do acompanhamento técnico, plantio e colheita de acordo com o zoneamento agrícola do Município. O Programa Paraná Mais Cidades vem de encontro com o compromisso do Município no Fortalecimento da Agricultura Familiar. As máquinas e equipamentos serão destinados ao atendimento a Agricultura Familiar.

#### 5. CAPACIDADE INSTALADA

O Município de Três Barras do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.121.936/0001-68 dispõe de pessoal com capacidade administrativa e técnica para execução do objeto constante deste Plano de Trabalho - Projeto Paraná Mais Cidades proposto para formalização de Convênio, no respeitante à aquisição de máquinas e equipamentos destinados ao fortalecimento da agricultura familiar.

Informamos que a Engenheira Agrônoma Marlete Dal Magro que será responsável pelo acompanhamento, Conselho de Classe CREA/PR nº 25067/D será responsável pelo acompanhamento do convênio. Esclareço, ainda, que este Proponente assume a responsabilidade pela execução do objeto proposto em todas as fases exigidas legalmente, licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

##### 5.1 Equipamentos que devem ser disponibilizados ao Projeto\*

Tipo de equipamento	Qdade	Próprio ou contratado
Trator Agrícola pneus	05	Próprio
Carreta Agrícola	05	Próprio

\*Descrever as máquinas, equipamentos ou implementos que serão empregados na execução do Projeto.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## 6. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS A SEREM ATINGIDAS

\*utilizar uma linha por tipo de equipamento/item a ser apoiado pela SEAB

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Unitário (R\$ 1,00)			Total (R\$ 1,00)		
				Início	Término	Qtzade (*)	Unidade	SEAB (R\$)	Município (R\$)	Total (R\$)	SEAB (R\$)	Município (R\$)	Total (R\$)
03	44.90.52.00	Trator agrícola de pneus, novo, com potencia mínima de 80 cv tração 4x4	Três Barras Do Paraná	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação o no DIOE	01	unid	217.000,00	10.850,00	227.850,00	217.000,00	10.850,00	227.850,00
04	44.90.52.00	Plantadeira plantio direto com no mínimo 7 linhas	Três Barras Do Paraná	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação o no DIOE	01	unid	133.000,00	8.000,00	141.000,00	133.000,00	8.000,00	141.000,00
TOTAL						12		350.000,00	18.850,00	368.850,00	350.000,00	18.850,00	368.850,00

## 7. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total
1 - Número de comunidades previstas para serem atendidas	06
2 - Número de agricultores previstos para serem atendidos	60
Nome da(s) Comunidade(s) atendida(s): Linha São Paulo, Linha Kennedy, Palmital, Novo Horizonte, Santa Terezinha, Nova Procopiak	

## 8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

a) Atividades desenvolvidas: Adubação orgânica, Plantio de verão e inverno, colheita de silagem e transporte.

b) A Assistência técnica se dará através de grupos presencial na comunidade a que pertencem com orientações sobre uso adequados dos equipamentos, questões ambientais principalmente no que tange a conservação de solos e água de forma integrada, época de plantio, tratos culturais e colheita. Serão realizadas reuniões semestralmente ou de acordo com as atividades que serão desenvolvidas.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### 9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Especificação	Partícipes	Valor R\$	Prazo de Execução
Trator agrícola de pneus novo, com potencia mínima de 80 cv tração 4x4	SEAB	217.000,00	12 meses
Trator agrícola de pneus novo, com potencia mínima de 50 cv tração 4x4	Município	10.850,00	12 meses
Plantadeira plantio direto com no mínimo 7 linhas	SEAB	133.000,00	12 meses
Plantadeira plantio direto com no mínimo 7 linhas	Município	8.000,00	12 meses
<b>TOTAL</b>		<b>368.850,00</b>	

### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	Valor (R\$)
Meses	Repasse a partir da publicação do extrato no DIOE/PR
SEAB	R\$ 350.000,00
Município (contrapartida financeira*)	R\$ Repasse a partir da publicação do extrato no DIOE/PR 18.850,00
Valor total do convênio (SEAB +Município)	R\$ 368.850,00

(\*) O depósito da contrapartida financeira deverá ser concomitante ao recebimento do recurso do Concedente.

### 11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Meses após a publicação											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Trator agrícola de pneus novo, com potencia mínima de 80 cv tração 4x4	X	X	X	X	X	X						
Plantadeira plantio direto com no mínimo 7 linhas	X	X	X	X	X	X						

f



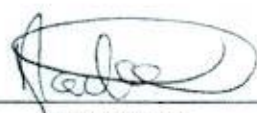
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO


000027

**12. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Nome	Marlete Dal Magro	 Assinatura
Formação Profissional	Engenheira Agrônoma	
N.º Registro Conselho	25067/D	
Cargo/função	Engenheira Agrônoma	
Local	Município Três Barras do Paraná	
Data	28 de janeiro 2022	

**13. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional e Estadual ou qualquer órgão da Administração Pública Federal e Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome	Gerso Francisco Gusso	 Assinatura
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF	409.886.600-59	
Local	Três Barras do Paraná	
Data	28 de janeiro 2022	

**14 - PARECER TÉCNICO DO GESTOR DO CONVÊNIO PELA SEAB (Chefe do NR/SEAB)**

Cargo	CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL	Assinatura
Nome	MANOEL MARCIO CHAVES	
CPF	036.741.949-10	
Local	CASCADEL - PR	
Data	/ /	



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### 15. MANIFESTAÇÃO DO DEAGRO - SEDE

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho se encontra em consonância com as Diretrizes da SEAB e em condições técnicas para a sua aprovação pelo Sr. Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

#### 15.1. Técnico do DEAGRO-Sede.

_____ (nome, registro no conselho de classe e assinatura)	Curitiba, ____ / ____ /2022
--	-----------------------------

#### 15.2. Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável - DEAGRO

_____ <b>Márcio da Silva</b> CREA-SC 7.857/D	Curitiba, ____ / ____ /2022
--	-----------------------------

### 16. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com a legislação vigente, estando apto para sua efetivação via convênio.

#### Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

_____ <b>NORBERTO ANACLETO ORTIGARA</b>	Curitiba, ____ / ____ /2022
--	-----------------------------

f

Shark Distribuidora de Tratores e Peças Ltda.  
Av. Brasil 1.032 - Bairro Jardim Gramado  
Cascavel/PR (85816-210)  
(45) 2101-3777  
www.sharkdistribuidora.com.br



Cascavel – PR, 26 de Janeiro de 2022.

À

Prefeitura Municipal de Tres Barras do Paraná-PR

## ORÇAMENTO

01- TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS, MARCA VALTRA, MODELO A850R  
POTÊNCIA 89 CV, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE DE LEVANTE HIDRÁULICO DE  
ATÉ 3800 KG, COM CONTRA PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COMANDO  
DUPLO, POSTO DO OPERADOR PLATAFORMA STD, TDP 540 + 540  
ECONÔMICA RPM, TRANSMISSÃO 8 FRENTE + 4 À RÉ, RODAGEM 12.4-24R1  
+ 18.4-30R1

Valor R\$235.300,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS  
REAIS).

Valores para orçamento

Validade 15 dias

Mercadoria posta em Tres Barras do Paraná-PR

Atenciosamente,

Shark Distribuidora de Tratores e Peças Ltda  
CNPJ : 03.988.196/0001-62  
I.E. 9035503762

000030



**SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**  
 CNPJ: 18.960.416/0001-17  
 Inscrição Estadual: 906.43793-06  
 Avenida Brasil, 264, Centro  
 Três Barras do Paraná - PR  
 Fone: (45) 3235-1245  
 CEP: 85.485-000  
 schlickmann1852@gmail.com

### ORÇAMENTO

Município: TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

Validade de proposta: 60 (sessenta) dias.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
4	1	Plantadeira plantio direto, 7 linhas, com espaçamento de 45cm, com largura útil de 3000 mm, capacidade de sementes por linha de 50 litros, capacidade de adubo mínimo 40 litros, com peso estrutural da máquina 2.617 Kg, com pneus 6.50x 16 militar, equipada com triplo disco no adubo e haste fixa no adubo, com rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura em "V", disco de corte 18", discos duplos 15x15 na semente e no adubo, com distribuição de adubo por rosca sem fim, em carcaça de ferro fundido, e com 60 combinações na distribuição de semente.	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
5	1	Trator agrícola de pneus, ano de fabricação 2021 ou superior, plataforma, com no mínimo as seguintes características: assento ajustável com cinto de segurança; potência mínima de 100 CV; motor diesel de 3 ou 4 cilindros, com aspiração turbo de fábrica; tração 4x4 original de fábrica; transmissão mínima com 12 marchas a frente e ré, com reversor; sistema hidráulico com capacidade de levante mínimo 3.500kgf; bateria de 12V, com no mínimo 100Ah; tomada de potência de velocidade mínima de 540 RPM; mínimo de 2 (duas) saídas de comando hidráulico; sistema de direção hidrostática; pneus novos dianteiro de 12.4x24R1 mínimo 08 lonas e pneus novos traseiros com as medidas de 18.4x30R1 mínimo 10 lonas; conjunto de pesos frontais e traseiros; com faróis e piscas traseiros e dianteiros, retrovisor, freio estacionário; medidores de água, combustível e tacômetro com horímetro; caixa de ferramentas; catálogo de peças e manual de operação em português; garantia de fábrica de no mínimo 01 ano.	R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00
Valor Total dos Itens				R\$ 450.000,00

Três Barras do Paraná, 11 de Janeiro de 2022.

*Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana*

Schlickmann & Rotta Ltda  
 Rep. Legal: Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana.  
 RG nº: 10.699.996-1 SESP-PR  
 CPF: 096.053.829-11  
 Cargo: Sócia - Administradora.

000031

1



**SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**  
 CNPJ: 18.960.416/0001-17  
 Inscrição Estadual: 906.43793-06  
 Avenida Brasil, 264, Centro  
 Três Barras do Paraná - PR  
 Fone: (45) 3235-1245  
 CEP: 85.465-000  
 schlickmann1852@gmail.com

**ORÇAMENTO**

Município: TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

Validade de proposta: 60 (sessenta) dias.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	1	Trator Agrícola, plataformado, com câmbio 12x12, reversor sincronizado, com tomada de força independente com 3 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência de 80 cv, reserva de torque 34% com 4.400 cilindradas, turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco ceramético, com direção hidrostática, com sistema hidráulico com vazão de 86 litros/ min, capacidade de levante hidráulico de 3.600Kg, com rodado dianteiro 12.4x24 e trazeiro 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros, comprimento total de 4.585 mm, largura total sem pneus de 1976 mm.	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
Valor Total				R\$ 240.000,00

Três Barras do Paraná, 20 de Janeiro de 2022.

Schlickmann & Rotta Ltda  
 Rep. Legal: Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana.  
 RG nº: 10.699.996-1 SESP-PR  
 CPF: 096.053.829-11  
 Cargo: Sócia - Administradora.





A

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Três Barras do Paraná - PR

Plantadeira adubadeira marca Inasa modelo PHX Plus 7 linhas de 45 cm para soja e milho, pantográfica, Com disco de corte 17 polegadas liso Discos duplos desencontrados de 15x15 polegadas para adubo e semente, 07 sulcadores facão para adubo avulsos, Rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura em V Fertisystem no adubo, Balde na semente, Transmissão de sementes por cardan.

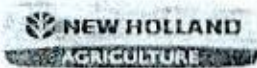
Valor Unitário: 140.000,00

Boa Vista da Aparecida PR, 27 de Janeiro de 2022.

BVA Máquinas e  
Implementos Agrícolas Ltda  
CNPJ: 39.483.661/0001-50

BVA Máquinas e Implementos Agrícolas

CNPJ 39.483.661/0001-50

		<b>METROPOLITANA TRATORES LTDA</b> Av. Brasil, 3015 - Sao Cristovão met@metropolitana.com.br 85816-290 Cascavel - Pr		
VENDEDOR	100%	DATA	ORÇAMENTO	
SANDRO GONZAGA	100%	25 Janeiro, 2022	1007	
Cliente <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ</b>		Cod. Metropolitana		
CNPJ	CAD PROD	FONE COM	CELULAR	
78.121.936/0001-68				
Cidade	UF	e-mail		
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	PR	metropolitana@trsbarras.pr.gov.br		
QT. MARA	FINAME	DESCRIÇÃO	UNITARIO	TOTAL
1	M011A071 3597270	Trator agrícola de pneus marca New Holland modelo TL5.80, câmbio 12x4, motor 4 cilindros (80cv) turbo inter-cooler, injeção mecânica, tração 4x4, pneus dianteiros 12.4x24 e traseiros 18.4x30, pesos dianteiros e nas rodas traseiras, ampla plataforma do operador com toldo e arco de segurança.	R\$ 229.820,00	R\$ 229.820,00
sub-total				R\$ 229.820,00
desconto				
TOTAL				R\$ 229.820,00
DATA DA ENTREGA - ATÉ				
OUTRAS DESPESAS	VENCIMENTO	PROJETO TÉCNICO	VENCIMENTO	
FRETE				
CIF				

- O prazo de entrega convencionado acima está condicionado à disponibilidade do fabricante;
- Nas vendas financiadas ou com pagamento previsto para a entrega do produto, o valor fica sujeito à alteração de preço conforme tabela do fabricante na data do faturamento;
  - Na hipótese de ocorrer alteração de preço prevista no item "2" acima, fica resguardada ao comprador a opção de continuar ou não com a negociação e, caso opte por cancelar, poderá fazê-lo sem qualquer tipo de penalidade ou indenização.
- Cheques emitidos a nosso favor somente serão considerados como quitados após a liquidação junto ao banco sacado.
- Garantia: 12 (doze) meses contados da emissão da NF conforme condições do MANUAL DO PRODUTO.

  
 METROPOLITANA TRATORES LTDA

76.429.315/0001-10  
 41003298-89  
 METROPOLITANA TRATORES LTDA  
 Av. Brasil, 3025  
 Bairro São Cristovão  
 CEP 85.816-290 - Pr

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

NOME DO MUNICÍPIO: TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

TÍTULO DO PROJETO : MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Item	Qtde	Especificação	COASUL (Valor - R\$)	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA (Valor - R\$)	BVA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS (Valor - R\$)	VALTRA (Valor - R\$)	NEW HOLLAND (Valor - R\$)	Valor Médio
1	1	TRATOR AGRÍCOLA 80CV		240.000,00		235.300,00	229.820,00	235.040,00
2	1	PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO 7 LINHAS	170.000,00	160.000,00	140.000,00			156.666,66
<b>Prazo de entrega</b>			60	60	60	60	60	
<b>Condições pagamento</b>			À vista	À vista	À vista	À vista	À vista	
<b>Validade do orçamento</b>			30	60	60	60	30	

Local e data: Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2022.



Nome do responsável pela Município: Gerson Francisco Gusso

Prefeito Municipal



## Extrato de Conta Corrente

### Cliente - Conta atual

Agência 4788-0  
 Conta corrente 13718-9 MUNICIPIO T BARRAS PARANA  
 Período do extrato Mês atual

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/01/2022		Saldo Anterior			0,00 C
11/05/2022		+ Recebimento Fornecedor	465.090.220.022.710	350.000,00 C	350.000,00 C
19/05/2022		SALDO			350.000,00 C
Saldo					350.000,00 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/05/2022
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/06/2022

-----  
 -----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JE696815 GERSO F GUSSO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



000037

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 20 de junho de 2022.

**DE:** Gabinete do Prefeito Municipal  
**PARA:** Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitações  
Assessoria jurídica

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



000038

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**REMESSA**

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 74/2022 (página 37), remeto os Autos ao:

- a) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- b) Secretaria Municipal de Finanças para manifestação sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de junho de 2022.

*Vanessa M. A. Oenning*  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000039

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 27 de junho de 2022.

De: Dpto de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no processo administrativo sob nº 74/2022, em especial, as páginas nº 037 e 038, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 368.850,00 (trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), com recurso do Convênio nº 042/2022 - SEAB, mais contrapartida do Município (recursos da Cessão Onerosa), conforme dotação abaixo relacionada:

a) 10.01.20.606.0015.1.012.000.4.4.90.5200

Atenciosamente,

  
Leomar A. Rotta  
Contador  
CRC N° PR - 052743/O





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000040

Três Barras do Paraná/PR, 27 de junho de 2022.

**De: Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Para: Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor,

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV E 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS" passamos a analisar o IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação R\$ 368.850,00 (Trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

  
**CARMEN BRANDINI FONGARO**  
Secretária Municipal da Fazenda



000041  
*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE RECEBIMENTO E JUNTADA

Certifico que recebi e juntei, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e da Secretaria de Finanças, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 74/2022 atendendo aos itens "a" e "b" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 37).

Três Barras do Paraná/PR, 27 de junho de 2022.

*Vanessa M. A. Acunha*  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA GENNING  
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21/12/2021

Jornal AMP

Página 377

Edição 2435

Luana  
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4710/2021

Data: 20/12/2021

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear e designar o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): VANESSA MACAGNAN  
ACUNHA OENNING – CPF nº 068.960.809-81

**Parágrafo Único.** Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeira o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

**Art. 2º.** Igualmente, nomear e designar a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09  
2º Membro Titular: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73  
1º Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI – CPF nº 826.090.809-30;

**Parágrafo Único.** Os membros suplentes da Equipe de Apoio somente atuarão nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão



ESTADO DO PARANÁ

000043

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

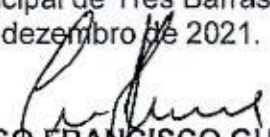
convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

**Art. 3º.** A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até a data de 31/12/2022, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

**Parágrafo único.** Com base no § 2º e 3º do Art. 1º. da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, que acrescentou dispositivo a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 30% (trinta por cento) ao presidente, e 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base aos demais membros titulares.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 20 de dezembro de 2021.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal



**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV E 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Convênio nº 042/2022/SEAB.

**1.2.** O recebimento das propostas será até às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2022.

**1.3.** A abertura das propostas terá início às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2022.

**1.4.** A sessão de disputa dos preços terá início às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2022.

**1.5.** O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)) “acesso identificado no link – licitações”.

**1.6.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**1.6.1.** O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

**1.7.** Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

**1.8.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**1.8.1.** O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**1.9.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV E 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2022/SEAB e



CAPITAL DO FEIJÃO

neste Edital e seus anexos.

**2.2.** Os equipamentos a serem ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI).**

### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 10.01.20.606.0015.1.012.000.4.4.90.52.00.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- e) Decreto Municipal nº 4710, de 20 de dezembro de 2021.

### **5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**5.1.** A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**5.2.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**5.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.4.** Poderão participar desta licitação empresas que:

**5.4.1.** Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**5.4.2.** Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

**5.4.3.** Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

**5.5.** Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

**5.5.1.** Os itens do objeto possuem a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas enquadradas em outros regimes (médio e grande porte);



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000046

**5.5.1.1. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos itens, independente de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.**

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

## 6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou [bilcompras.com](http://bilcompras.com).

## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.



CAPITAL DO FÊMEÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000047

### **7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

**7.3.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**7.3.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

**7.3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.3.5.** O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.3.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:





CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000048

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

**9.1.1. Caso a marca/modelo possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.**

**9.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**9.4.** Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**9.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**9.7.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**10.3.** Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

**10.3.1.** Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

**10.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.



- 10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.
- 10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.10. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.**
- 10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- 10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.



CAPITAL DO FÊMEÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000050

**10.23.** A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte será processada nos seguintes termos:

**10.23.1.** Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.23.2.** Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**10.23.3.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**10.23.4.** Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.23.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

**10.24.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**10.24.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.24.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**10.24.3.** Juntamente com a proposta deverá encaminhar:

**12.24.3.1.** Folder/prospecto do equipamento cotado para análise do atendimento das especificações, conforme item 12 do Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

**12.24.3.2.** Certidão comprobatória que os itens terão assistência técnica própria ou terceirizada em uma distância de 100 km (não sendo permitido declaração com distância em linha reta) do município de Três Barras do Paraná, indicando endereço e informações para contato.

**10.25.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro



lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

**11.2.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**11.2.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

**11.2.3.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**11.2.3.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**11.2.3.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**11.2.3.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**11.2.3.4.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

**11.2.3.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**11.2.3.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**11.2.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.3.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**11.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.6.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e



CAPITAL DO FEIJÃO

horário para a sua continuidade.

**11.7.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.7.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.8.** Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**11.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

**12.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**12.1.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**12.1.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.1.2.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

**12.1.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000053

legalmente permitidos.

**12.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.5.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**12.5.1. A Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

**12.5.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.5.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**12.5.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**12.5.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**12.5.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**12.5.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

**12.5.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.5.1.8.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

**12.5.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**12.5.2.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.5.2.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e

10/38



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000054

pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**12.5.2.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**12.5.2.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**12.5.2.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**12.5.3.** A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

**12.5.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**12.5.4.** De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

**12.5.4.1.** Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de entrega do equipamento pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade, entrega, garantia e o suporte técnico do equipamento cotado.

**12.5.5.** Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

**12.5.5.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

**12.5.5.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

**12.5.5.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

**12.5.5.4.** *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

**12.6.** A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.6.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de

11/38



CAPITAL DO FESUÃO

habilitação.

**12.7.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.7.1.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.8.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

**12.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

### **14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.





**14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**14.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**16.1.1.** Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

## **17. CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado



CAPITAL DO FELIÃO

oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cuja minuta consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

**17.2.** É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço total do item, ou revogar este Pregão.

**17.3.** A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**17.4.** A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.5.** Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

**17.6.** O Município de Três Barras do Paraná poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

**17.7.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

## **21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**21.1.** O prazo de entrega dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante.

**21.2.** A vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua assinatura.

**21.3.** Os prazos previstos nos subitens 19.1 e 19.2 poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e aceitos pela Administração, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000058

## **22. PREÇO MÁXIMO**

**22.1.** O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total do investimento somam a importância de R\$ 806.468,00 (Oitocentos e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

**22.2.** Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

**22.3.** O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

**22.4.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **23. PENALIDADES**

**23.1.** O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

**23.1.1.** Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná.

**23.1.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

**23.1.2.1.** Advertência;

**23.1.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

**23.1.3.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

**23.1.3.1.** Deixar de assinar o Contrato;

**23.1.3.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

**23.1.3.3.** Não manter a proposta, injustificadamente;

**23.1.3.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**23.1.3.5.** Fizer declaração falsa;

**23.1.3.6.** Cometer fraude fiscal;

**23.1.3.7.** Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

**23.2.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

**23.3.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a



serem efetuados.

#### 24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**24.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**24.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

**24.3.** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail [licitação@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitação@tresbarras.pr.gov.br).

**24.4.** Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

**24.5.** As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

**24.6.** As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

#### 25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**25.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com



CAPITAL DO FESJÃO

públicos.

## **26. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**26.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**26.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**26.3.** É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**26.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**26.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**26.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**26.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**26.9.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**26.10.** O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

**26.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

**26.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

## **27. DO FORO**

**27.1.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.



CAPITAL DO FÊLIÃO

000061

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**28. ANEXOS DO EDITAL**

**28.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Local e Data.

**GERSO FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	UNID	Trator agrícola, plataforma, tração 4x4, com câmbio 12x12, transmissão sincronizada, com tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco ceramético, com direção hidrostática, com sistema hidráulico, capacidade de levantar hidráulico de 3.600kg, com rodado dianteiro mínimo 12.4x24 e traseiro mínimo 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros.			
2	01	UNID	Plantadeira plantio direto, 07 linhas, com as seguintes especificações mínimas: espaçamento de 45 cm, com largura útil de 3000 mm, capacidade de sementes por linha de 50 litros, capacidade de adubo mínimo 40 litros, com pneus 6.50x16 militar, equipada com triplo disco no adubo e haste fixa no adubo, rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura em "V", disco de corte 18", discos duplos 15x15 na semente e no adubo, distribuição de adubo por rosca sem fim, em carcaça de ferro fundido.			

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 368.850,00 (Trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas (inclusive frete, vistoria e entrega técnica do equipamento) para a entrega do bem;
- Ofertamos 01 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação independentemente da quantidade de tempo trabalhado. No período compreendido pela garantia, caso haja necessidade de manutenções reparadoras, estas serão realizadas nas assistências técnicas autorizadas pelo fabricante ou no local onde se encontra o equipamento sem nenhum ônus para o Município.**

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Carimbo e Assinatura**



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000063

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e Assinatura





CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000064

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

**(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Carimbo e Assinatura**



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000065

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

**(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000066

**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº XXX/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR** E A EMPRESA (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE** doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93** e **10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão, forma Presencial, nº XX/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**  
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CARRETAS AGRÍCOLAS, 03 (TRÊS) ENSILADEIRAS, 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV, 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS, 01 (UMA) SEMEADEIRA GRÃO FINO 14 LINHAS, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO CAPACIDADE 8.500 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS TERMO DE CONVÊNIO Nº 616/2021/SEAB.**

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – O(s) equipamento(s) deverá(ão) **atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2022.**

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** deverá apresentar Termo de Garantia de no mínimo 01 (um) ano contra defeitos de fabricação e mecânicos, independente do tempo de uso.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** deverá efetuar entrega técnica dos equipamentos quando do ato de entrega dos mesmos.

**PARAGRAFO QUARTO** - Os equipamentos deverão ser entregue em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2022** e seus anexos.

**PARAGRAFO QUINTO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

23/38



**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**  
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a entregar os equipamentos e materiais permanentes, objeto deste Contrato, pelo valor total de **R\$ X,XX (valor por extenso)**, daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO**  
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária nº 10.01.20.606.0015.1.012.000.4.4.90.52.00.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (Duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**  
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.



4.3. A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2022, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2022, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2022;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

#### CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de



CAPITAL DO FEMÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000069

- licitação ou na execução de contrato;
- "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
  - "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

### CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- Advertência;
- Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- E os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios,

26/38



estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica designado como gestor deste contrato a Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) MARLETE DAL MAGRO, Engenheira Agrônoma, CPF nº 502.719.979-15, fiscal titular;
- b) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF nº 088.693.709-41, fiscal suplente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**11.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**11.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**11.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**11.5.** A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**11.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000071

irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES**

**12.1.** As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO**  
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

**13.1.** As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_





## ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

### 2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. A administração com o intuito de fomentar a renda da agricultura em regime familiar e favorecer a subsistência e permanência dos pequenos agricultores em suas propriedades, necessita adquirir equipamentos para melhorar a produtividade das explorações agropecuárias dos agricultores familiares, facilitar a qualidade no preparo, plantio e colheita das lavouras, obtendo um crescimento na produção com quantidade e qualidade com custos menores. Baseado nesta necessidade, o Município firmou Termo de Convênio com o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) trator agrícola mínimo 80cv, 01 (uma) plantadeira plantio direto mínimo 07 linhas os quais serão utilizadas na execução das ações para que se destinam, dessa forma barateando o custo de produção, conforme discriminação detalhada no Plano de Trabalho que integra o Termo de Convênio nº 042/2022/SEAB, o qual temos que dar fiel cumprimento e execução.

2.2. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição dos equipamentos para desenvolver os programas e atender a demanda, sendo os equipamentos ferramentas indispensável para a execução das tarefas requeridas no Termo de Convênio, justificando de forma evidente o interesse público.

### 3. DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV E 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Convênio nº 042/2022/SEAB.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações posteriores

3.2.1. Justifica-se a não realização DE EXCLUSIVIDADE para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade, apesar dos itens estarem estimados abaixo de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.2.1.1. Embora que a exclusividade ou a reserva de cotas é amparada na Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelece o artigo 48, temos ainda que a Lei visa ampliar a participação das empresas menores (ME/EPP) nas contratações públicas. Essa condição não deve ser elevada acima do interesse público. Nessa visão, é importante analisar os princípios licitatórios da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

3.2.1.2. Visto que o objeto trata-se de equipamentos agrícolas, não será possível aplicar a exclusividade, pois, conforme subitem 3.2.1.1 deste Termo de Referência, o certame poderá representar prejuízos ao erário inibindo a participação das fabricantes, além da necessidade de repetição de novos certames para os itens fracassados. A obrigatoriedade na exclusividade é atenuada na própria LC nº 123/2006, mais precisamente no seu artigo 49, onde o dispositivo prevê a possibilidade da não aplicação, ou seja, "não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao



CAPITAL DO FELIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000073

*conjunto ou complexo do objeto a ser contratado".*

**3.2.2.** Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços de todos os itens do objeto, sendo que será estendido às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

#### **4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO**

**4.1.** O prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, mediante justificativa acatada pelo Município de Três Barras do Paraná.

**4.2.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do equipamento obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**4.3.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da notificação, o equipamento, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**4.4.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**4.5.** O(s) equipamento(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação(ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

**4.6.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do equipamento obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade dos implementos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**4.7. O equipamento deverá ser entregue devidamente montado e revisado, na sede da Secretaria solicitante, ou em outro local onde o requisitante determinar.**

**4.7.1. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora.**

**4.8.** O pagamento fica condicionado a liberação do recurso financeiro pelo Governo do Estado, a entrega dos equipamentos, vistorias e recebimento do órgão solicitante. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**4.9. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).**

**4.10.** O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**4.11.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do

30/38



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000074

fornecimento.

**4.12.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula  $I = [(TX/100)/365]$ ;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

## 5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

**5.1.** Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

## 6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

**6.1.** A contratação terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

## 7. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

**7.1.** A quantidade foi estimada com base na necessidade do Município, bem como as ações do programa a serem realizadas e as combinações a serem realizadas a cada pedido.

**7.2.** O valor máximo teve como referência os valores aprovados pelo órgão repassador dos recursos do Termo de Convênio constantes no Plano de Aplicação Detalhado, conforme segue:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	UNID	Trator agrícola, plataforma, tração 4x4, com câmbio 12x12, transmissão sincronizada, com tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco ceramético, com direção hidrostática, com sistema hidráulico, capacidade de levantar hidráulico de 3.600kg, com rodado dianteiro mínimo 12.4x24 e traseiro mínimo 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros.	227.850,00	227.850,00
2	01	UNID	Plantadeira plantio direto, 07 linhas, com as seguintes especificações mínimas: espaçamento de 45 cm, com largura útil de 3000 mm, capacidade de sementes por linha de 50 litros, capacidade de adubo mínimo 40litros, com pneus 6.50x16 militar, equipada com triplo disco no adubo e haste fixa no adubo, rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura em "V", disco de corte 18", discos duplos 15x15 na semente e no adubo, distribuição de adubo por rosca sem fim, em carcaça de ferro fundido.	141.000,00	141.000,00
<b>TOTAL</b>					368.850,00

**7.3.** Os valores apresentados nas propostas dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

**7.3.1.** O valor total dos itens deste Termo de Referência totaliza a importância de R\$ 368.850,00 (Trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

31/38

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores expressos no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

## **8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS**

8.1. Documentação fiscal: o equipamento deve ser entregue acompanhado da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada equipamento.

8.2. Os equipamentos devem ser entregues na quantidade requerida, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à marca/modelo e apresentação declaradas na proposta de preços da licitante vencedora.

8.3. Os equipamentos deverão ser novos (zero hora) e seus componentes originais de fábrica e entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item deste Termo de Referência.

8.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado na proposta apresentada na licitação.

## **9. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

9.1. As especificações técnicas dos equipamentos tem uma gama de normativas e condições relativas ao tema, expedidas por órgãos normatizadores e fiscalizadores, tais como ABNT e INMETRO.

9.2. Os equipamentos têm como definição e especificações mínimas as descrições apresentadas no item 7 deste Termo de Referência, não sendo aceitas propostas com especificações inferiores as exigidas no item retro citado.

9.3. Os equipamentos deverão apresentar todos os acessórios de sinalização e segurança conforme determina a legislação vigente, independente de transcrição neste Termo de Referência.

## **10. MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA**

10.1. A manutenção e assistência técnica obedecerão a seguinte sistemática:

10.1.1. O fornecedor deverá dispor de assistência técnica autorizada própria ou credenciada.

10.1.2. O fornecedor deverá ofertar manutenções reparadoras obrigatórias (incluindo material e serviços), no período compreendido pela garantia, nas oficinas autorizadas pelo fabricante, independente de quilometragem e/ou o tempo de uso dos equipamentos, sem nenhum ônus ao Município.

10.1.2.1. No caso em que o Município estiver localizado a mais de 100 km de raio de distância da oficina autorizada pelo fabricante, as manutenções deverão ser feitas pelo fabricante ou prepostos nas dependências do Município de Três Barras do Paraná, sem nenhum ônus para o Município.

10.1.2.2. No caso descrito no subitem anterior, se houver a necessidade de remoção do equipamento na oficina autorizada, o fornecedor deverá suportar as despesas de transporte.

10.1.3. No período compreendido pela garantia, a assistência técnica reparadora será realizada quando o equipamento fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos, hidráulicos e mecânicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, em horário comercial, ou seja, de 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h;



CAPITAL DO FEIJÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000076

**10.1.4.** O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como os procedimentos de manutenção ou retirada do equipamento para assistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados local em que se encontra o equipamento, sem ônus de deslocamento, alimentação ou hospedagem dos técnicos que realizarão o atendimento;

**10.1.5.** O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração;

**10.1.6.** A fornecedora deverá prestar assistência técnica pelo período da garantia concedida, bem como disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico no Estado do Paraná.

**10.2.** A garantia deverá obedecer aos seguintes termos:

**10.2.1.** O prazo de garantia do equipamento deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, livre de hora máquina trabalhada ou quilômetro rodado, contra defeitos de fabricação, mecânicos, hidráulicos, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos e hidráulicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal;

**10.2.1.1.** No caso de defeitos em peças e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

**10.2.2.** Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da fornecedora:

**10.2.2.1.** Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o equipamento ou material permanente ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;

**10.2.2.2.** Substituir o equipamento ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta;

**10.2.2.3.** Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a Contratada deverá substituir o equipamento defeituoso por equipamento novo, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta;

**10.2.2.4.** O prazo para conserto do equipamento com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11º (décimo primeiro) dia a partir da abertura do chamado técnico, outro equipamento com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução. O equipamento deverá ser substituído definitivamente por outro equipamento novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

**10.3.** O equipamento entregue deverá ser novo, de primeiro uso, devendo constar, todos os manuais (manual de operação e de manutenção básica; manual de serviço e reparação do equipamento em oficina; catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com

33/38



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000077

desenho e/ou foto de todos os seus itens de reposição) relacionados ao bem objeto deste Contrato e suas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, equipamento que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços.

**10.4.** O equipamento entregue deverá ter versão tecnológica recente, observando-se rigorosamente as características especificadas, vir acompanhadas do Certificado de Garantia do Fornecedor e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

**10.5.** O equipamento, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos fiscalizadores e normatizadores, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério da Administração, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

**10.6.** Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do equipamento deverá assegurar informações claras precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, apresentando marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) a saúde e a segurança dos usuários, quando for o caso.

## **11. DOS REQUISITOS TÉCNICOS**

**11.1.** De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de entrega de equipamento pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade, entrega, garantia e o suporte técnico do equipamento cotado.

## **12. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇOS FINAL**

**12.1.** A empresa licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar junto com a proposta de preços final, com caráter eliminatório, os seguintes documentos:

- a) Folder e/ou folheto do equipamento cotado, a fim de facilitar a identificação das características do equipamento cotado (se impresso via internet deverá evidenciar o endereço para verificar a autenticidade; se cópia, deverá ser autenticada);
- b) **Certidão comprobatória que os itens terão assistência técnica própria ou terceirizada em um raio de 100 km de distância do município de Três Barras do Paraná, indicando endereço e informações para contato.**

**12.1.1.** Justifica-se a apresentação do folder do item uma vez que é necessária a garantia da qualidade dos serviços prestados à população, devendo estes serviços alcançarem padrões usuais e, para isso, os materiais e equipamentos devem apresentar durabilidade, qualidade no suprimento e facilitando assim a usabilidade dos mesmos. (TCE/PR, Acórdão nº 4243/16, Tribunal Pleno).

**12.1.2. Para os itens relativos a equipamentos serão aceitos como amostra folder e/ou folheto do equipamento cotado a fim de facilitar a identificação das características do equipamento cotado.**

**12.1.3.** As características mínimas apresentadas no objeto deste Termo de Referência servem apenas como mera referência/comparativo, podendo os participantes cotar equipamentos que atendam as especificações do objeto de forma **equivalente, similar ou de melhor qualidade e**



CAPITAL DO FELIÃO

**características superiores.** As características apresentadas são consolidadas no mercado e possuem qualidade e desempenho comprovados. Ressalta-se que as empresas poderão cotar equipamentos, os quais serão vistoriados junto ao corpo técnico do Município e do órgão repassador dos recursos para as avaliações técnicas e usuais, bem como a qualidade do suprimento/equipamento. (TCU, Acórdão nº 113/2016, Plenário).

**12.1.4.** Os folders/prospectos deverão ser encaminhados/apresentados juntamente com a proposta final, no prazo máximo exigido pelo Pregoeiro, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado provisoriamente em primeiro lugar dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**12.1.5.** Os folders deverão apresentar informações quanto as suas características, tais como marca, modelo, características e especificações do equipamento e outras informações que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Termo de Referência.

**12.1.6.** Os equipamentos de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

**12.1.7.** Será rejeitado o equipamento e a proposta do item que não atender as especificações mínimas descritas neste Termo de Referência.

**12.1.8.** A rejeição do item será devidamente fundamentada.

**12.1.9.** Será desclassificada a proposta da licitante que tiver seu equipamento rejeitado ou não entregá-lo no prazo estabelecido.

**12.1.10.** A questão do raio de distância quanto a assistência técnica não é fator de desclassificação da licitante que estiver numa distância acima, somente para facilitar e agilizar quando da necessidade dos serviços. Frisa-se ainda que o Município não arcará com despesas de transportes dos equipamentos quando a assistência estiver em distância maior (Acórdão nº 6195/2015-TCU).

### **13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **13.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:**

**13.1.1.** Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

**13.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

**13.1.3.** Fiscalizar a correta execução do contrato e impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo de Referência;

**13.1.4.** Efetuar o pagamento devido pelos fornecimentos prestados, desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e do Contrato;

**13.1.5.** Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

**13.1.6.** Solicitar o(s) fornecimento(s) do(s) equipamento(s).

#### **13.2. São obrigações do Fornecedor:**

**13.2.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000079

do fornecimento do(s) equipamento(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**13.2.2.** Disponer da quantidade suficiente do equipamento solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do(s) equipamento(s) adquirido(s) até que totalmente requisitado(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

**13.2.3.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**13.2.4.** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

**13.2.5.** Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) equipamento(s);

**13.2.6.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) equipamento(s);

**13.2.7.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

**13.2.8.** Substituir no prazo de 30 (trinta) dias qualquer equipamento que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

**13.2.9.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**13.2.10.** Entregar o(s) equipamento(s) no prazo e formas ajustados e emitir documentos de anotação de responsabilidade técnica (se a legislação exigir);

**13.2.11.** Entregar o(s) equipamento(s) devidamente montado, vistoriado e em pleno funcionamento, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná;

**13.2.12.** Garantir a qualidade do(s) equipamento(s), devendo promover readaptações, sempre que detectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto, e quando for o caso, obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

**13.2.13.** A fornecedora obriga-se a garantir ao Município, quando solicitado, análise e vistoria da qualidade do(s) equipamento(s) solicitada(s) através de órgãos normatizadores e fiscalizadores, tais como: ABNT e INMETRO;

**13.2.14.** A fornecedora deverá permitir acesso dos servidores do Município de Três Barras do Paraná, dos órgãos repassadores dos recursos financeiros, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

**13.3.** Adicionalmente, o fornecedor deverá:

**13.3.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria,

36/38





CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000080

vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

**13.3.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

**13.3.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

**13.3.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**13.4.** A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **13.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

**13.5.** Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

**13.5.1.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

**13.5.2.** É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

**13.5.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

#### **14. DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO**

**14.1.** O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**14.1.1.** Fica designado como gestor deste contrato a Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59.

**14.1.2.** Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) MARLETE DAL MAGRO, Engenheira Agrônoma, CPF nº 502.719.979-15, fiscal titular;
- b) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF nº 088.693.709-41, fiscal suplente.

**14.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**14.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**14.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso

37/38



CAPITAL DO FERIÃO

000081

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**14.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**14.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**14.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000082

Três Barras do Paraná/PR, 28 de junho de 2022.

**De: Departamento de Licitações**  
**Para: Assessoria Jurídica**

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do processo licitatório nº 74/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com objetivo de AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV E 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Convênio nº 042/2022/SEAB, para análise e parecer.

Atenciosamente,

  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000083

CAPITAL DO FEIJÃO

**PARECER MINUTA DO EDITAL**

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma eletrônica, tipo de execução "empreitada por preço unitário" e avaliação "menor preço", objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRICOLA MINIMO 80 CV E 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MINIMO 07 LINHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE CONVENIO Nº 042/2022/SEAB.

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constata-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis. Por se tratar de objeto de convenio recursos oriundos da SEAB, deverá ser publicado o aviso do ato convocatório no Diário Oficial do Estado.

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, em 30 de junho de 2022.

  
Marcos Antonio Fernandes  
OAB/PR 21.238

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 74/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de Julho de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo

**TERMO DE JUNTADA**

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 74/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de Julho de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

000085

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 05 de Julho de 2022.

De: Gabinete do Prefeito  
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, APROVO o Termo de Referência e AUTORIZO o PREGÃO na modalidade ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

Promova todas as publicidades necessárias do aviso de licitação, bem como do edital, conforme exigências da legislação vigente.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV E 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Convênio nº 042/2022/SEAB.

**1.2.** O recebimento das propostas será até às 08h do dia 20 DE JULHO DE 2022.

**1.3.** A abertura das propostas terá início às 08h30m do dia 20 DE JULHO DE 2022.

**1.4.** A sessão de disputa dos preços terá início às 09h do dia 20 DE JULHO DE 2022.

**1.5.** O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)) "acesso identificado no link – licitações".

**1.6.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**1.6.1.** O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

**1.7.** Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

**1.8.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**1.8.1.** O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**1.9.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV E 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2022/SEAB e



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000087

neste Edital e seus anexos.

**2.2.** Os equipamentos a serem ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI).**

### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 10.01.20.606.0015.1.012.000.4.4.90.52.00.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;  
b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;  
c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;  
d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;  
e) Decreto Municipal nº 4710, de 20 de dezembro de 2021.

### **5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**5.1.** A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**5.2.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**5.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.4.** Poderão participar desta licitação empresas que:

**5.4.1.** Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**5.4.2.** Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

**5.4.3.** Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

**5.5.** Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

**5.5.1.** Os itens do objeto possuem a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas enquadradas em outros regimes (médio e grande porte);

2/38





**5.5.1.1. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos itens, independente de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.**

**5.6. É vedada a participação de:**

**5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;**

**5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;**

**5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;**

**5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;**

**5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;**

**5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);**

**5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;**

**5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).**

**5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.**

## **6. ELEMENTOS INSTRUTORES**

**6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.**

**6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com).**

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

**7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.**

**7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu regime de tributação, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.**

**7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.**



### **7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

**7.3.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**7.3.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

**7.3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.3.5.** O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.3.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000090

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

**9.1.1. Caso a marca/modelo possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.**

**9.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**9.4.** Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**9.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**9.7.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**10.3.** Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

**10.3.1.** Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

**10.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.



- 10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.
- 10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.10. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.**
- 10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prejuízo da consecução do melhor preço.
- 10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.



**10.23.** A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte será processada nos seguintes termos:

**10.23.1.** Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.23.2.** Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**10.23.3.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**10.23.4.** Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.23.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

**10.24.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**10.24.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.24.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**10.24.3.** Juntamente com a proposta deverá encaminhar:

**12.24.3.1.** Folder/prospecto do equipamento cotado para análise do atendimento das especificações, conforme item 12 do Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

**12.24.3.2.** Certidão comprobatória que os itens terão assistência técnica própria ou terceirizada em uma distância de 100 km (não sendo permitido declaração com distância em linha reta) do município de Três Barras do Paraná, indicando endereço e informações para contato.

**10.25.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000093

lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

**11.2.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**11.2.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

**11.2.3.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**11.2.3.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**11.2.3.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**11.2.3.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**11.2.3.4.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

**11.2.3.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**11.2.3.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**11.2.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.3.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**11.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.6.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000094

horário para a sua continuidade.

**11.7.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.7.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.8.** Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**11.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitador do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

**12.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**12.1.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**12.1.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.1.2.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

**12.1.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles

9/38



legalmente permitidos.

**12.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.5.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**12.5.1. A Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

**12.5.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.5.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**12.5.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**12.5.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**12.5.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**12.5.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

**12.5.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.5.1.8.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

**12.5.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**12.5.2.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.5.2.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e





CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000096

pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**12.5.2.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**12.5.2.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**12.5.2.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**12.5.3.** A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

**12.5.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**12.5.4.** De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

**12.5.4.1.** Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de entrega do equipamento pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade, entrega, garantia e o suporte técnico do equipamento cotado.

**12.5.5.** Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

**12.5.5.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

**12.5.5.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

**12.5.5.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

**12.5.5.4.** *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

**12.6.** A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.6.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de

11/38



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000097

habilitação.

**12.7.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.7.1.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.8.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

**12.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

### **14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



**14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**14.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**16.1.1.** Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

## **17. CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado



CAPITAL DO FEMÊO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000099

oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cuja minuta consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

**17.2.** É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço total do item, ou revogar este Pregão.

**17.3.** A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**17.4.** A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.5.** Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

**17.6.** O Município de Três Barras do Paraná poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

**17.7.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

## **21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**21.1.** O prazo de entrega dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante.

**21.2.** A vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua assinatura.

**21.3.** Os prazos previstos nos subitens 19.1 e 19.2 poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e aceitos pela Administração, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000100

## 22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total do investimento somam a importância de R\$ 368.850,00 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

22.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## 23. PENALIDADES

23.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

23.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná.

23.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

23.1.2.1. Advertência;

23.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

23.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

23.1.3.1. Deixar de assinar o Contrato;

23.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

23.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

23.1.3.5. Fizer declaração falsa;

23.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

23.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

23.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a



serem efetuados.

#### 24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail [licitação@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitação@tresbarras.pr.gov.br).

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

#### 25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com



CAPITAL DO FÊLÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000102

públicos.

### **26. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**26.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**26.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**26.3.** É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**26.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**26.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**26.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**26.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**26.9.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**26.10.** O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

**26.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

**26.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

### **27. DO FORO**

**27.1.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.



CAPITAL DO FELIÃO

000103

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**28. ANEXOS DO EDITAL**

**28.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 05 de Julho de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal





ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	UNID	Trator agrícola, plataformado, tração 4x4, com câmbio 12x12, transmissão sincronizada, com tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco ceramético, com direção hidrostática, com sistema hidráulico, capacidade de levante hidráulico de 3.600kg, com rodado dianteiro mínimo 12.4x24 e traseiro mínimo 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros.			
2	01	UNID	Plantadeira plantio direto, 07 linhas, com as seguintes especificações mínimas: espaçamento de 45 cm, com largura útil de 3000 mm, capacidade de sementes por linha de 50 litros, capacidade de adubo mínimo 40 litros, com pneus 6.50x16 militar, equipada com triplo disco no adubo e haste fixa no adubo, rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura em "V", disco de corte 18", discos duplos 15x15 na semente e no adubo, distribuição de adubo por rosca sem fim, em carcaça de ferro fundido.			

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 368.850,00 (Trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas (inclusive frete, vistoria e entrega técnica do equipamento) para a entrega do bem;
- Ofertamos 01 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação independentemente da quantidade de tempo trabalhado. No período compreendido pela garantia, caso haja necessidade de manutenções reparadoras, estas serão realizadas nas assistências técnicas autorizadas pelo fabricante ou no local onde se encontra o equipamento sem nenhum ônus para o Município.**

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Carimbo e Assinatura**



CAPITAL DO FÉLÍÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000105

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000106

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

**(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Carimbo e Assinatura**



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000107

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

**(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000108

**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº XXX/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR** E A EMPRESA (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE** doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93** e **10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão, forma Presencial, nº 41/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**  
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CARRETAS AGRÍCOLAS, 03 (TRÊS) ENSILADEIRAS, 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV, 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS, 01 (UMA) SEMEADEIRA GRÃO FINO 14 LINHAS, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO CAPACIDADE 8.500 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS TERMO DE CONVÊNIO Nº 616/2021/SEAB.**

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – O(s) equipamento(s) deverá(ão) **atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referencia (Anexo VI) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2022.**

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** deverá apresentar Termo de Garantia de no mínimo 01 (um) ano contra defeitos de fabricação e mecânicos, independente do tempo de uso.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** deverá efetuar entrega técnica dos equipamentos quando do ato de entrega dos mesmos.

**PARAGRAFO QUARTO** - Os equipamentos deverão ser entregue em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2022** e seus anexos.

**PARAGRAFO QUINTO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

23/38



**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**  
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a entregar os equipamentos e materiais permanentes, objeto deste Contrato, pelo valor total de **R\$ X,XX (valor por extenso)**, daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO**  
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária nº 10.01.20.606.0015.1.012.000.4.4.90.52.00.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (Duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**  
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.



CAPITAL DO FEIJÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000110

4.3. A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2022, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2022, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2022;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referencia a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

### CLAUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de

25/38



CAPITAL DO FÊMEÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000111

licitação ou na execução de contrato;

- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

### CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios,

26/38





CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000112

estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica designado como gestor deste contrato a Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) MARLETE DAL MAGRO, Engenheira Agrônoma, CPF nº 502.719.979-15, fiscal titular;
- b) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF nº 088.693.709-41, fiscal suplente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**11.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**11.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**11.4.** As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**11.5.** A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**11.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de

27/38



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000113

irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES**

**12.1.** As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO**  
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

**13.1.** As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data,

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



## ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

### 2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. A administração com o intuito de fomentar a renda da agricultura em regime familiar e favorecer a subsistência e permanência dos pequenos agricultores em suas propriedades, necessita adquirir equipamentos para melhorar a produtividade das explorações agropecuárias dos agricultores familiares, facilitar a qualidade no preparo, plantio e colheita das lavouras, obtendo um crescimento na produção com quantidade e qualidade com custos menores. Baseado nesta necessidade, o Município firmou Termo de Convênio com o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) trator agrícola mínimo 80cv, 01 (uma) plantadeira plantio direto mínimo 07 linhas os quais serão utilizadas na execução das ações para que se destinam, dessa forma barateando o custo de produção, conforme discriminação detalhada no Plano de Trabalho que integra o Termo de Convênio nº 042/2022/SEAB, o qual temos que dar fiel cumprimento e execução.

2.2. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição dos equipamentos para desenvolver os programas e atender a demanda, sendo os equipamentos ferramentas indispensável para a execução das tarefas requeridas no Termo de Convênio, justificando de forma evidente o interesse público.

### 3. DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV E 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Convênio nº 042/2022/SEAB.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações posteriores

3.2.1. Justifica-se a não realização DE EXCLUSIVIDADE para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade, apesar dos itens estarem estimados abaixo de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.2.1.1. Embora que a exclusividade ou a reserva de cotas é amparada na Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelece o artigo 48, temos ainda que a Lei visa ampliar a participação das empresas menores (ME/EPP) nas contratações públicas. Essa condição não deve ser elevada acima do interesse público. Nessa visão, é importante analisar os princípios licitatórios da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

3.2.1.2. Visto que o objeto trata-se de equipamentos agrícolas, não será possível aplicar a exclusividade, pois, conforme subitem 3.2.1.1 deste Termo de Referência, o certame poderá representar prejuízos ao erário inibindo a participação das fabricantes, além da necessidade de repetição de novos certames para os itens fracassados. A obrigatoriedade na exclusividade é atenuada na própria LC nº 123/2006, mais precisamente no seu artigo 49, onde o dispositivo prevê a possibilidade da não aplicação, ou seja, "não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao



CAPITAL DO FELDÃO

*conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”.*

**3.2.2.** Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços de todos os itens do objeto, sendo que será estendido às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

#### **4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO**

**4.1.** O prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, mediante justificativa acatada pelo Município de Três Barras do Paraná.

**4.2.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do equipamento obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**4.3.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da notificação, o equipamento, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**4.4.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**4.5.** O(s) equipamento(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação(ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

**4.6.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do equipamento obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade dos implementos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**4.7. O equipamento deverá ser entregue devidamente montado e revisado, na sede da Secretaria solicitante, ou em outro local onde o requisitante determinar.**

**4.7.1. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora.**

**4.8.** O pagamento fica condicionado a liberação do recurso financeiro pelo Governo do Estado, a entrega dos equipamentos, vistorias e recebimento do órgão solicitante. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**4.9. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).**

**4.10.** O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**4.11.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000116

fornecimento.

**4.12.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula  $I = [(TX/100)/365]$ ;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

## 5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

**5.1.** Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

## 6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

**6.1.** A contratação terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

## 7. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

**7.1.** A quantidade foi estimada com base na necessidade do Município, bem como as ações do programa a serem realizadas e as combinações a serem realizadas a cada pedido.

**7.2.** O valor máximo teve como referência os valores aprovados pelo órgão repassador dos recursos do Termo de Convênio constantes no Plano de Aplicação Detalhado, conforme segue:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	UNID	Trator agrícola, plataformado, tração 4x4, com câmbio 12x12, transmissão sincronizada, com tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco cerametalico, com direção hidrostática, com sistema hidráulico, capacidade de levante hidráulico de 3.600kg, com rodado dianteiro mínimo 12.4x24 e traseiro mínimo 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros.	227.850,00	227.850,00
2	01	UNID	Plantadeira plantio direto, 07 linhas, com as seguintes especificações mínimas: espaçamento de 45 cm, com largura útil de 3000 mm, capacidade de sementes por linha de 50 litros, capacidade de adubo mínimo 40litros, com pneus 6.50x16 militar, equipada com triplo disco no adubo e haste fixa no adubo, rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura em "V", disco de corte 18", discos duplos 15x15 na semente e no adubo, distribuição de adubo por rosca sem fim, em carcaça de ferro fundido.	141.000,00	141.000,00
<b>TOTAL</b>					368.850,00

**7.3.** Os valores apresentados nas propostas dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

**7.3.1.** O valor total dos itens deste Termo de Referência totaliza a importância de R\$ 368.850,00 (Trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

31/38



7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores expressos no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

## **8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS**

8.1. Documentação fiscal: o equipamento deve ser entregue acompanhado da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada equipamento.

8.2. Os equipamentos devem ser entregues na quantidade requerida, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à marca/modelo e apresentação declaradas na proposta de preços da licitante vencedora.

8.3. Os equipamentos deverão ser novos (zero hora) e seus componentes originais de fábrica e entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item deste Termo de Referência.

8.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado na proposta apresentada na licitação.

## **9. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

9.1. As especificações técnicas dos equipamentos tem uma gama de normativas e condições relativas ao tema, expedidas por órgãos normatizadores e fiscalizadores, tais como ABNT e INMETRO.

9.2. Os equipamentos têm como definição e especificações mínimas as descrições apresentadas no item 7 deste Termo de Referência, não sendo aceitas propostas com especificações inferiores as exigidas no item retro citado.

9.3. Os equipamentos deverão apresentar todos os acessórios de sinalização e segurança conforme determina a legislação vigente, independente de transcrição neste Termo de Referência.

## **10. MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA**

10.1. A manutenção e assistência técnica obedecerão a seguinte sistemática:

10.1.1. O fornecedor deverá dispor de assistência técnica autorizada própria ou credenciada.

10.1.2. O fornecedor deverá ofertar manutenções reparadoras obrigatórias (incluindo material e serviços), no período compreendido pela garantia, nas oficinas autorizadas pelo fabricante, independente de quilometragem e/ou o tempo de uso dos equipamentos, sem nenhum ônus ao Município.

10.1.2.1. No caso em que o Município estiver localizado a mais de 100 km de raio de distância da oficina autorizada pelo fabricante, as manutenções deverão ser feitas pelo fabricante ou prepostos nas dependências do Município de Três Barras do Paraná, sem nenhum ônus para o Município.

10.1.2.2. No caso descrito no subitem anterior, se houver a necessidade de remoção do equipamento na oficina autorizada, o fornecedor deverá suportar as despesas de transporte.

10.1.3. No período compreendido pela garantia, a assistência técnica reparadora será realizada quando o equipamento fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos, hidráulicos e mecânicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, em horário comercial, ou seja, de 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h;



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000118

**10.1.4.** O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como os procedimentos de manutenção ou retirada do equipamento para assistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados local em que se encontra o equipamento, sem ônus de deslocamento, alimentação ou hospedagem dos técnicos que realizarão o atendimento;

**10.1.5.** O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração;

**10.1.6.** A fornecedora deverá prestar assistência técnica pelo período da garantia concedida, bem como disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico no Estado do Paraná.

**10.2.** A garantia deverá obedecer aos seguintes termos:

**10.2.1.** O prazo de garantia do equipamento deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, livre de hora máquina trabalhada ou quilômetro rodado, contra defeitos de fabricação, mecânicos, hidráulicos, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos e hidráulicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal;

**10.2.1.1.** No caso de defeitos em peças e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

**10.2.2.** Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da fornecedora:

**10.2.2.1.** Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o equipamento ou material permanente ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;

**10.2.2.2.** Substituir o equipamento ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta;

**10.2.2.3.** Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a Contratada deverá substituir o equipamento defeituoso por equipamento novo, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta;

**10.2.2.4.** O prazo para conserto do equipamento com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11º (décimo primeiro) dia a partir da abertura do chamado técnico, outro equipamento com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução. O equipamento deverá ser substituído definitivamente por outro equipamento novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

**10.3.** O equipamento entregue deverá ser novo, de primeiro uso, devendo constar, todos os manuais (manual de operação e de manutenção básica; manual de serviço e reparação do equipamento em oficina; catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com

33/38



CAPITAL DO FELDÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000119

desenho e/ou foto de todos os seus itens de reposição) relacionados ao bem objeto deste Contrato e suas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, equipamento que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços.

**10.4.** O equipamento entregue deverá ter versão tecnológica recente, observando-se rigorosamente as características especificadas, vir acompanhadas do Certificado de Garantia do Fornecedor e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

**10.5.** O equipamento, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos fiscalizadores e normatizadores, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério da Administração, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

**10.6.** Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do equipamento deverá assegurar informações claras precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, apresentando marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) a saúde e a segurança dos usuários, quando for o caso.

### 11. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

**11.1.** De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de entrega de equipamento pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade, entrega, garantia e o suporte técnico do equipamento cotado.

### 12. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

**12.1.** A empresa licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar junto com a proposta de preços final, com caráter eliminatório, os seguintes documentos:

- a) Folder e/ou folheto do equipamento cotado, a fim de facilitar a identificação das características do equipamento cotado (se impresso via internet deverá evidenciar o endereço para verificar a autenticidade; se cópia, deverá ser autenticada);
- b) **Certidão comprobatória que os itens terão assistência técnica própria ou terceirizada em um raio de 100 km de distância do município de Três Barras do Paraná, indicando endereço e informações para contato.**

**12.1.1.** Justifica-se a apresentação do folder do item uma vez que é necessária a garantia da qualidade dos serviços prestados à população, devendo estes serviços alcançarem padrões usuais e, para isso, os materiais e equipamentos devem apresentar durabilidade, qualidade no suprimento e facilitando assim a usabilidade dos mesmos. (TCE/PR, Acórdão nº 4243/16, Tribunal Pleno).

**12.1.2.** Para os itens relativos a equipamentos serão aceitos como amostra folder e/ou folheto do equipamento cotado a fim de facilitar a identificação das características do equipamento cotado.

**12.1.3.** As características mínimas apresentadas no objeto deste Termo de Referência servem apenas como mera referência/comparativo, podendo os participantes cotar equipamentos que atendam as especificações do objeto de forma **equivalente, similar ou de melhor qualidade e**





CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000120

**características superiores.** As características apresentadas são consolidadas no mercado e possuem qualidade e desempenho comprovados. Ressalta-se que as empresas poderão cotar equipamentos, os quais serão vistoriados junto ao corpo técnico do Município e do órgão repassador dos recursos para as avaliações técnicas e usuais, bem como a qualidade do suprimento/equipamento. (TCU, Acórdão nº 113/2016, Plenário).

**12.1.4.** Os folders/prospectos deverão ser encaminhados/apresentados juntamente com a proposta final, no prazo máximo exigido pelo Pregoeiro, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado provisoriamente em primeiro lugar dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**12.1.5.** Os folders deverão apresentar informações quanto as suas características, tais como marca, modelo, características e especificações do equipamento e outras informações que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Termo de Referência.

**12.1.6.** Os equipamentos de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

**12.1.7.** Será rejeitado o equipamento e a proposta do item que não atender as especificações mínimas descritas neste Termo de Referência.

**12.1.8.** A rejeição do item será devidamente fundamentada.

**12.1.9.** Será desclassificada a proposta da licitante que tiver seu equipamento rejeitado ou não entregá-lo no prazo estabelecido.

**12.1.10.** A questão do raio de distância quanto a assistência técnica não é fator de desclassificação da licitante que estiver numa distância acima, somente para facilitar e agilizar quando da necessidade dos serviços. Frisa-se ainda que o Município não arcará com despesas de transportes dos equipamentos quando a assistência estiver em distância maior (Acórdão nº 6195/2015-TCU).

### **13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **13.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:**

**13.1.1.** Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

**13.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

**13.1.3.** Fiscalizar a correta execução do contrato e impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo de Referência;

**13.1.4.** Efetuar o pagamento devido pelos fornecimentos prestados, desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e do Contrato;

**13.1.5.** Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

**13.1.6.** Solicitar o(s) fornecimento(s) do(s) equipamento(s).

#### **13.2. São obrigações do Fornecedor:**

**13.2.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes

35/38



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000121

do fornecimento do(s) equipamento(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**13.2.2.** Dispor da quantidade suficiente do equipamento solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do(s) equipamento(s) adquirido(s) até que totalmente requisitado(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

**13.2.3.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**13.2.4.** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

**13.2.5.** Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) equipamento(s);

**13.2.6.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) equipamento(s);

**13.2.7.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

**13.2.8.** Substituir no prazo de 30 (trinta) dias qualquer equipamento que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

**13.2.9.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**13.2.10.** Entregar o(s) equipamento(s) no prazo e formas ajustados e emitir documentos de anotação de responsabilidade técnica (se a legislação exigir);

**13.2.11.** Entregar o(s) equipamento(s) devidamente montado, vistoriado e em pleno funcionamento, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

**13.2.12.** Garantir a qualidade do(s) equipamento(s), devendo promover readequações, sempre que detectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto, e quando for o caso, obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

**13.2.13.** A fornecedora obriga-se a garantir ao Município, quando solicitado, análise e vistoria da qualidade do(s) equipamento(s) solicitada(s) através de órgãos normatizadores e fiscalizadores, tais como: ABNT e INMETRO;

**13.2.14.** A fornecedora deverá permitir acesso dos servidores do Município de Três Barras do Paraná, dos órgãos repassadores dos recursos financeiros, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

**13.3.** Adicionalmente, o fornecedor deverá:

**13.3.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria,



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000122

vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

**13.3.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

**13.3.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

**13.3.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**13.4.** A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **13.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

**13.5.** Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

**13.5.1.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

**13.5.2.** É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

**13.5.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

#### **14. DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO**

**14.1.** O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**14.1.1.** Fica designado como gestor deste contrato a Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59.

**14.1.2.** Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) MARLETE DAL MAGRO, Engenheira Agrônoma, CPF nº 502.719.979-15, fiscal titular;
- b) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF nº 088.693.709-41, fiscal suplente.

**14.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**14.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**14.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000123

singular, omissão ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**14.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**14.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**14.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.




**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 20 DE JULHO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80 CV E 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO, MÍNIMO 07 (SETE) LINHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2022/SEAB.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitação@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitação@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de Julho de 2022.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal

Imóvel Andrada; a terceira no azimute 37°02'54", medindo 27,36 metros, confronta com o lote rural nº238-B-03, subdivisão do lote rural nº238-B, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; a quarta no azimute 32°15'18", medindo 32,06 metros, confronta com o lote rural nº238-B-03, subdivisão do lote rural nº238-B, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; a quinta no azimute 39°19'39", medindo 16,71 metros, confronta com o lote rural nº238-B-03, subdivisão do lote rural nº238-B, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; a sexta no azimute 56°26'09", medindo 16,79 metros, confronta com o lote rural nº238-B-03, subdivisão do lote rural nº238-B, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; a sétima no azimute 67°40'36", medindo 39,60 metros, confronta com o lote rural nº238-B-03, subdivisão do lote rural nº238-B, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; a oitava no azimute 54°11'54", medindo 47,08 metros, confronta com o lote rural nº238-B-03, subdivisão do lote rural nº238-B, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; a nona no azimute 25°01'16", medindo 13,44 metros, confronta com o lote rural nº238-B-03, subdivisão do lote rural nº238-B, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; a décima no azimute 53°39'30", medindo 9,07 metros, confronta com o lote rural nº238-B-03, subdivisão do lote rural nº238-B, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; a décima primeira no azimute 53°33'39", medindo 7,94 metros, confronta com o lote rural nº238-B-03, subdivisão do lote rural nº238-B, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; **AO SUDESTE:** por um alinhamento reto e seco, no azimute 127°56'03", medindo 152,45 metros, confronta com o lote rural nº 238-B-03, subdivisão do lote rural nº 238-B da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; **AO SUL:** por uma linha reta e seca, no azimute 349°00'50", medindo 140,35 metros, confronta com o lote rural nº238-B-01, subdivisão do lote rural nº238-B da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; **AO OESTE:** confronta com a curva de desapropriação cota 326, Rio Adelaide, afluente do Rio Iguaçu, alagado do Salto Caxias, lote nº 238- Remanescente da expropriante Companhia Paranaense de Energia – Copel, medindo 440,25 metros, objeto da matrícula nº 13.490 do Registro de Imóvel Sueli Giacomel Petry, destinado a implementação de um loteamento.

c) Uma área de terras rural constituída pelo **Lote nº 11-B-U-1** (onze-b-u-um), subdivisão do lote nº 11-B-U, medindo **704.246,58m<sup>2</sup>** (setecentos e quatro mil, duzentos e quarenta e seis metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), ou seja, 70,424658ha, sem benfeitorias, situado na **Gleba nº 07** (sete), do **Imóvel Andrada**, no Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas – PR, com os seguintes limites e confrontações: **Ao Norte** – confronta por uma linha seca e reta, com distância de 363,04 metros e azimute 110°25'21", com o lote nº 37-N-01 da mesma gleba; **Ao leste** – confronta por diversos seguimentos de retas, com extensão total de 1.114,20 metros, com o lote nº 11-B-U-2 da mesma gleba; **Ao sul** – confronta por uma linha seca e reta com distância de 267,79 metros e azimute de 252°46'00", com o lote nº 27 da mesma gleba; **Ao Oeste** – confronta com a curva de desapropriação cota 326,00 metros, lago do Salto Caxias, Rio Tormenta afluente do Rio Iguaçu, com o lote nº 11-B da gleba nº 07, do Imóvel Andrada, extensão de 788,33 metros; com o lote nº 11-C da gleba nº 07 do Imóvel Andrada, extensão de 82,04 metros; com o lote nº 11, da gleba nº 07, do Imóvel Andrada, extensão de 420,00 metros; com o lote nº 11, da gleba nº 07, do Imóvel Andrada, extensão de 1.812,53 metros; com o lote nº 11, da gleba nº 07, do Imóvel Andrada, extensão de 190,00 metros; com o lote nº 11 da gleba nº 07, do Imóvel Andrada, extensão de 1.210,00 metros; com o lote nº 11-C, da gleba nº 07, do Imóvel Andrada, extensão de 338,00 metros, e com o lote nº 11-A, da gleba nº 07, do Imóvel Andrada, ambos os lotes citados são da expropriante Companhia Paranaense de Energia – Copel, objeto da matrícula nº 12.113 do Registro de Imóvel Sueli Giacomel Petry, destinado a implementação de loteamento, parcelamento do solo entre outros empreendimentos turísticos.

Os Imóveis mencionados acima passarão a ser de fins urbanos e integraram o perímetro urbano do município de Três Barras do Paraná, passando a ficarem sujeitos aos respectivos tributos municipais.

Fica de responsabilidade dos proprietários dos referidos imóveis a instalação da rede de energia elétrica e água potável, e a abertura das ruas, de acordo com as normas pertinentes.

Fica igualmente de responsabilidade dos proprietários a obtenção das licenças ambientais

O Ofício do Registro de Imobiliários de situação do imóvel fica autorizado a proceder todos os atos registrares necessários.

Assim, após a realização da audiência pública serão encaminhados Projetos de Leis ao Legislativo Municipal para apreciação, e se aprovados ao Executivo para serem sancionados.

O relatório será publicado, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa Oficial do Município.

O Relatório apresentado foi criado pelos técnicos do Departamento de Engenharia após análise dos documentos apresentados pelos interessados.

#### Conclusão.

Concluindo, diríamos que as alterações das destinações dos imóveis estão dentro das exigências da legislação municipal, sendo que as complementações do objeto final serão feitas por etapas.

Três Barras do Paraná, em 05 de julho de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:5EC3B663

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** toma público que às 9h do dia 20 DE JULHO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80 CV E 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO, MÍNIMO 07 (SETE) LINHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2022/SEAB.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de Julho de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:0B0E7345

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº 4974/2022

Data 05/07/2022.

Súmula. Nomeia Diretor de Departamento de Limpeza Urbana (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 2215/2022 e 2260/2022.

**D E C R E T A:**

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 05.587.648/0001-22  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (41) 3437-1238

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022-PMM.  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 05.587.648/0001-22, através de seu Pregoeiro, torna pública que às 09:00 horas do dia 21 de julho de 2022, na Plataforma de Bili Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://licitacoes.com.br/licitacoes>), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por objeto: Formação de registro de preços para eventual fornecimento de refeições (buffet frio a margem), para alimentação de funcionários em serviço e na realização de eventos e atividades promovidas pela administração municipal.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdeci Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3437-1248 - E-mail: [licitacoes@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:licitacoes@novalaranjeiras.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o modelo de licitação e suas respectivas modificações, editais e anexos, poderão ser consultados no seguinte endereço: [www.novalaranjeiras.pr.gov.br/licitacoes](http://www.novalaranjeiras.pr.gov.br/licitacoes) e na Plataforma de Bili Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://licitacoes.com.br/licitacoes>) no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 06 de julho de 2022.

**VALDECI ALVES DE MEDEIROS**  
Pregoeiro  
C11214862-E22

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - PR**

**INSCRIÇÃO EM**  
UNIDADE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 05.587.648/0001-22, através de seu Pregoeiro, torna pública que às 09:00 horas do dia 21 de julho de 2022, na Plataforma de Bili Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://licitacoes.com.br/licitacoes>), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por objeto: Formação de registro de preços para eventual fornecimento de refeições (buffet frio a margem), para alimentação de funcionários em serviço e na realização de eventos e atividades promovidas pela administração municipal.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdeci Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3437-1248 - E-mail: [licitacoes@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:licitacoes@novalaranjeiras.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o modelo de licitação e suas respectivas modificações, editais e anexos, poderão ser consultados no seguinte endereço: [www.novalaranjeiras.pr.gov.br/licitacoes](http://www.novalaranjeiras.pr.gov.br/licitacoes) e na Plataforma de Bili Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://licitacoes.com.br/licitacoes>) no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 06 de julho de 2022.

**VALDECI ALVES DE MEDEIROS**  
Pregoeiro  
C11214862-E22

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - PR**

**INSCRIÇÃO EM**  
UNIDADE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 05.587.648/0001-22, através de seu Pregoeiro, torna pública que às 09:00 horas do dia 21 de julho de 2022, na Plataforma de Bili Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://licitacoes.com.br/licitacoes>), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por objeto: Formação de registro de preços para eventual fornecimento de refeições (buffet frio a margem), para alimentação de funcionários em serviço e na realização de eventos e atividades promovidas pela administração municipal.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdeci Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3437-1248 - E-mail: [licitacoes@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:licitacoes@novalaranjeiras.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o modelo de licitação e suas respectivas modificações, editais e anexos, poderão ser consultados no seguinte endereço: [www.novalaranjeiras.pr.gov.br/licitacoes](http://www.novalaranjeiras.pr.gov.br/licitacoes) e na Plataforma de Bili Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://licitacoes.com.br/licitacoes>) no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 06 de julho de 2022.

**VALDECI ALVES DE MEDEIROS**  
Pregoeiro  
C11214862-E22

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022.

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna pública que às 9 horas do dia 21 DE JULHO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil - BILI (<https://licitacoes.com.br>) "aceso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo HATCH	01	77.213,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sra. Vanessa Macagnan Assunção Denning no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná, Brasil - Telefone: (45) 3235-1212 - E-mail: [licitacoes@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacoes@tresbarras.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o modelo de licitação e suas respectivas modificações, editais e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço: Portal da Transparência localizada no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BILI (<https://licitacoes.com.br>), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacoes@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacoes@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, das 8 às 17:30 horas, Três Barras do Paraná, 06 de julho de 2022.

**GERSON FRANCISCO GUSCO**  
Prefeito Municipal  
C11214863-E22

**Diocese Municipal de Três Barras do Paraná**  
CNPJ: 05.587.648/0001-22

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna pública que às 9h do dia 20 DE JULHO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil - BILI (<https://licitacoes.com.br>) "aceso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MINIMO 50 CV E 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTO DIRETO, MINIMO 07 (SETE) LINHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2022/SEAD.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, editais e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone: (45) 3235-1212 - e-mail: [licitacoes@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacoes@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, editais e anexos, poderão ser examinados no Portal da Transparência localizada no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BILI (<https://licitacoes.com.br>), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacoes@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacoes@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 08:00 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de Julho de 2022.

**GERSON FRANCISCO GUSCO**  
Prefeito Municipal  
C11214864-E22

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - PR**

**INSCRIÇÃO EM**  
UNIDADE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 05.587.648/0001-22, através de seu Pregoeiro, torna pública que às 09:00 horas do dia 21 de julho de 2022, na Plataforma de Bili Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://licitacoes.com.br/licitacoes>), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por objeto: Formação de registro de preços para eventual fornecimento de refeições (buffet frio a margem), para alimentação de funcionários em serviço e na realização de eventos e atividades promovidas pela administração municipal.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdeci Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3437-1248 - E-mail: [licitacoes@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:licitacoes@novalaranjeiras.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o modelo de licitação e suas respectivas modificações, editais e anexos, poderão ser consultados no seguinte endereço: [www.novalaranjeiras.pr.gov.br/licitacoes](http://www.novalaranjeiras.pr.gov.br/licitacoes) e na Plataforma de Bili Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://licitacoes.com.br/licitacoes>) no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 06 de julho de 2022.

**VALDECI ALVES DE MEDEIROS**  
Pregoeiro  
C11214865-E22

**BRAGANEY**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

Objeto: Contratação de prestação de serviços de limpeza e higienização de prédios para o Município de Braganey, Paraná, Brasil.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdeci Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3437-1248 - E-mail: [licitacoes@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:licitacoes@novalaranjeiras.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o modelo de licitação e suas respectivas modificações, editais e anexos, poderão ser consultados no seguinte endereço: [www.novalaranjeiras.pr.gov.br/licitacoes](http://www.novalaranjeiras.pr.gov.br/licitacoes) e na Plataforma de Bili Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://licitacoes.com.br/licitacoes>) no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 06 de julho de 2022.

**VALDECI ALVES DE MEDEIROS**  
Pregoeiro  
C11214866-E22

**Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, torna pública que às 9h do dia 20 DE JULHO DE 2022, na Plataforma de Bili Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://licitacoes.com.br/licitacoes>), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços de limpeza e higienização de prédios para o Município de Braganey, Paraná, Brasil.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdeci Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3437-1248 - E-mail: [licitacoes@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:licitacoes@novalaranjeiras.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o modelo de licitação e suas respectivas modificações, editais e anexos, poderão ser consultados no seguinte endereço: [www.novalaranjeiras.pr.gov.br/licitacoes](http://www.novalaranjeiras.pr.gov.br/licitacoes) e na Plataforma de Bili Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://licitacoes.com.br/licitacoes>) no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 06 de julho de 2022.

**VALDECI ALVES DE MEDEIROS**  
Pregoeiro  
C11214869-E22

**CISOP**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022  
CONTRATO Nº 167/2022  
CONTRATANTE: CISOP  
CONTRATADO: O MUNICÍPIO DE PARANÁ  
OBJETO: DIÁRIO OFICIAL DO CISOP  
VALOR: R\$ 45.000,00  
PRAZO: 04/07/2022 a 04/07/2023  
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022  
ASSINATURAS: VLADEMR ANTONIO BARELLA  
LILIANE ROMAN

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022**  
CONTRATO Nº 165/2022  
CONTRATANTE: CISOP  
CONTRATADO: GOVERNADORANGABRASIL SA TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM NUVEM  
VALOR: R\$ 30.800,00  
PRAZO: 01/07/2022 a 01/07/2023  
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022  
ASSINATURAS: VLADEMR ANTONIO BARELLA  
MARCELO FERREIRA OLIVEIRA DE OLIVEIRA LIMA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021**  
CONTRATO Nº 17/2021  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATANTE: CISOP  
CONTRATADO: VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA  
OBJETO: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
PRAZO: 28/05/2022 a 28/05/2023  
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2022  
ASSINATURAS: VLADEMR ANTONIO BARELLA  
DEIGO DE ALMEIDA  
C11214871-L22

**BRAGANEY**

**PORTARIA Nº 13/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. VAGNER DA SILVA GARDNER FOGUEIRO, portador do RG nº 8.027.724-7 (CPF nº 02.958.941-00) para o cargo de Comissário - 2º - 20 Câmara Municipal de Braganey, conforme Lei 758/2019, Art. 2º, inciso primeiro.

Art. 2º - O Sr. VAGNER DA SILVA GARDNER FOGUEIRO, portador do RG nº 8.027.724-7 (CPF nº 02.958.941-00) para o cargo de Comissário - 2º - 20 Câmara Municipal de Braganey, que passará a exercer a função de Comissário em gratificação de 20% (vinte por cento) acrescida a seu vencimento mensal a cada hora de trabalho do cargo para o qual nomeado após aprovação em concurso público.

Art. 3º - Fica noticiado a Sr. MARCO DA SILVA GARDNER DOS SANTOS, portador do RG nº 8.027.724-7 (CPF nº 02.958.941-00) para o cargo de Comissário - 2º - 20 Câmara Municipal de Braganey, conforme Lei 758/2019, Art. 2º, inciso primeiro.

Art. 4º - Esta portaria produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabonete da Presidência da Câmara Municipal de Braganey, em 06 de julho de 2022.

**Adilson Thiago**  
Presidente  
C11214867-E22

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES COLETIVO (REANO) (REANOTEM ESCOLAR E ESCOLAR INFANTIL) DE CASVEL PR**

**EDITAL DE COMUNICATO**

Sindicato dos Trabalhadores do Transporte Coletivo de Casvel

Por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convocamos os membros representativos do categoria do transporte coletivo, que tendo em vista a convocação do instrumento coletivo, a partir do dia 07 de julho de 2022, esta aberta a prazo de 10 dias contados para a oposição da Contribuição/ taxa sindical, a qual será descontada em dia de trabalho de cada trabalhador do salário no mês julho de 2022, e mais um dia de trabalho de cada trabalhador no mês de novembro de 2022, conforme estabelecido no respectivo instrumento coletivo. A oposição ao desconto deve ser apresentada e fundamentada pelo empregado no sede do Sindicato Rua José Bonifácio, 311 de segunda a sexta-feira das 08:30 às 12:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

Casvel/PR, 06 de julho de 2022.

**Nelson Mendes de Souza**  
PRESIDENTE  
NELSON MENDES DE SOUZA - PRESIDENTE - SINDICATO

C11214873-L22

## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 167/2022 - TIPO: MENOR POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de reagentes para uso do laboratório de análises clínicas da unidade básica de saúde central do município de Realeza-Pr.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 20 de Julho de às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 07 de Julho durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 06 de Julho de 2022.  
DIANA BAMBERG  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2022

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 190/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Retífica de motores e Bombas injetoras para Veículos Leves e Utilitários, Vans e Ambulâncias, Micro Ônibus e Ônibus, Caminhões e Cavalos Mecânicos

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21 de Julho de 2022, às 08:00h

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 21 de Julho de 2022, às 08:00h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 07 de Julho, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 06 de Julho de 2022.  
DIANA BAMBERG  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAI/PR.

Conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 21 de julho de 2022, às 09h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 07 de julho de 2022, às 08h:30min até às 8:30 do dia 21 de julho de 2022. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3438-1870.

São Carlos do Ivaí, 05 de julho de 2022.  
VERA LÚCIA DE OLIVEIRA  
Secretária de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2021 Construção do Muro de Arrio e Cimentado da Greche PROINFINÂNCIA de São Pedro do Ivaí, com área total de construção 492,53m<sup>2</sup>, contendo todos os materiais e os serviços, com a utilização de recursos financeiros p/ pagamento são provenientes da Conta do Salário Educação. Contratante Município de São Pedro do Ivaí CNPJ/MF nº. 75.721.311/0001-53 Prefeitura Municipal Maria Regina Della Rosa Magri. Contratada I. C. Sanchez Construtora Eireli ME. CNPJ/MF nº. 30.572.448/0001-88 Administrador: Titular Julio Cesar Sanchez, fírmam o presente Termo Aditivo em conformidade com o art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Cláusula Terceira Parágrafo Segundo do Contrato nº. 076/2021, de acordo com os fundamentos apresentados pela empresa Contratada, Parecer Técnico e Jurídico e nas condições que estipulam a seguir: ITEM I: O prazo de execução constante na Cláusula Terceira - Do Prazo de Execução, Do Início dos Serviços e Prorrogação do Contrato nº. 076/2021, prorrogando-se o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 12/04/2022. ITEM II: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº. 076/2021. Data da Assinatura do Aditivo: 12 de Abril de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 - PMS

OBJETO: Registro de preços para serviços de instalação e remoção de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura de Sarandi/PR.

Abertura: 21 de julho de 2022 às 09:00 h. Informações e edital: www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail: pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br

Sarandi, 06 de julho de 2022  
LUCAS DA SILVA HASHIMOTO  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 - PMS

OBJETO: Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de empresa especializada em remoção e destinação de enxame de abelhas, marimbondos e vespas, em vias e locais públicos do Município de Sarandi/PR.

Abertura: 22 de julho de 2022 às 09:00 h. Informações e edital: www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail: pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br

Sarandi, 06 de julho de 2022  
LUCAS DA SILVA HASHIMOTO  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 - PMS

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de toner para impressora, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do Município de Sarandi/PR. Abertura: 21 de julho de 2022 às 09:00 h. Informações e edital: www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail: pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br

Sarandi, 06 de julho de 2022  
RENAN BATISTA MEYRINO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022. LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI, E ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO. Contratado: ENGENMAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 42.282.506/0001-80. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, Retroscavadeira nova e Carreta basculante nova, de acordo com o convênio Nº 891833/2019 MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e conforme especificações constantes no termo de referência, anexo e no Edital de Licitação. LOTE 01 R\$ 442.900,00 [quatrocentos e quarenta e dois mil e novecentos reais]. Vigência: 28/10/2022

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022. LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI, E ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO. Contratado: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI CNPJ 36.929.543/0001-35. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, Retroscavadeira nova e Carreta basculante nova, de acordo com o convênio Nº 891833/2019 MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e conforme especificações constantes no termo de referência, anexo e no Edital de Licitação. LOTE 02 R\$ 33.765,00 [trinta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais]. Vigência: 28/10/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI, E ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, Retroscavadeira nova e Carreta basculante nova, de acordo com o convênio Nº 891833/2019 MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e conforme especificações constantes no termo de referência, anexo e no Edital de Licitação.

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 03/05/2022, relativo à Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2022, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

ENGENMAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 42.282.506/0001-80, valor total do LOTE 01 R\$ 442.900,00 [quatrocentos e quarenta e dois mil e novecentos reais].

TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI CNPJ 36.929.543/0001-35, valor total do LOTE 02 R\$ 33.765,00 [trinta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais].

TOTAL DOS LOTES R\$ 476.665,00 [quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais].

Tomazina, 04 de julho de 2022.  
FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 9h do dia 20 DE JULHO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) acesso identificado no link - licitacoes, realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, por meio do utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80 CV E 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 (SETE) LINHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 042/2022/SEAB. Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de julho de 2022.  
GERSON FRANCISCO GUSSO  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 26 de julho de 2022, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empenhada por preço global, tipo menor preço, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA PR-471, COMUNIDADE SÃO CRISTÓVÃO SENTIDO BALSA DE ACESSO A NOVA PRATO DO IGUAÇU, CONFORME CONVÊNIO Nº 68/2022-SEIL. A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site eletrônico www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3235-1212.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de julho de 2022.  
GERSON FRANCISCO GUSSO  
Prefeito





INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.  
EDITAL COMPLETO - [www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Siqueira Campos, 06 de julho de 2022.

**Juliana Cristina de Souza**  
Pregoeira

70360/2022

## Toledo

### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### COMUNICADO - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa, a **SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022**, cujo objeto é a aquisição e instalação de aparelhos condicionadores de ar e de mobiliário para utilização nas demandas da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município de Toledo/PR e do Barracão que abriga do Almoxtarifado da referida Secretaria, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, e caso seja necessário ajustes ao Edital e seus Anexos, novo aviso de licitação será republicado com nova data para abertura do certame. Quaisquer informações pelo telefone (45) 3055-8820 ou através do e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br). Município de Toledo-PR, em 06 de julho de 2022. LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO.

- Os(s) edital(s) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Louardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3055-8820, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

70254/2022

## Três Barras do Paraná

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 9h do dia 20 DE JULHO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80 CV E 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO, MÍNIMO 07 (SETE) LINHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2022/SEAB. Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de Julho de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal

70079/2022

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 26 de julho de 2022, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA PR-471, COMUNIDADE SÃO CRISTÓVÃO SENTIDO Balsa de Acesso a Nova Prata do Iguaçu, CONFORME CONVÊNIO Nº 68/2022-SEIL. A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtida através do site eletrônico [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou solicitada através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3235-1212. Três Barras do Paraná/PR, 06 de julho de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal

70372/2022

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022.

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que às 9 horas do dia 21 DE JULHO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo HATCH	01	77.213,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sra. Vanessa Macagnan Acunha Oenning no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná, Brasil - Telefone: (45) 3235-1212 - E-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, das 8 às 17:30 horas. Três Barras do Paraná, 06 de julho de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal

70091/2022

## Umuarama

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/05/639

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obras de Infraestrutura Elétrica para instalação de Ares-Condicionadas na Escola Evangélica, localizada na Rua dos Pedreiros s/nº - Parque 1º de Maio, com área de 2.866,23m², conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 01 de agosto de 2022.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VALOR MÁXIMO: R\$ 85.041,05 (oitenta e cinco mil, quarenta e um reais e cinco centavos).

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - [www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br) - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621-4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: [licita@umuarama.pr.gov.br](mailto:licita@umuarama.pr.gov.br)

UMUARAMA, 01 de julho de 2022.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Municipal

**SARA DAMIANA BORGES URBANO**

Secretaria de Administração

**GLEISON ALVES DE ANDRADE**

Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

69948/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 - PMU  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 694/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura, para reforma e ampliação da Escola Municipal Ângelo Moreira da Fonseca - Parque Dom Pedro I e reforma e ampliação da Escola Municipal Analides de Oliveira Caruso - Parque Industrial, com base no termo de

000129



# Município de Três Barras do Paraná

Portal da transparência (/transparencia) / Administração  
/ Licitação Inteira (/transparencia/adm/licitacoes) / Pregão Eletrônico




Filtro por Título

Exibir # 50 ▾

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (E) E 70 CV (G), CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO MODELO 07. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-42-2022-aquisicao-de-01-um-veiculo-hatch-fabricacao-modelo-2022-2022-novo-zero-km-potencia-minima-de-75-cv-e-e-70-cv-g-capacidade-05-passageiros-e-demais-caracteristicas-constant-no-modelo-07)</p>	07/07/2022	Escrito por Miria Mencatto	<b>Acessos: 59</b>
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 - AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CARRETAS AGRÍCOLAS, 03 (TRÊS) ENSILADEIRAS, 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV, 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS, 01 (UMA) SEMEADEIRA GRÃO FINO 14 LINHAS, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-41-2022-aquisicao-de-05-cinco-carretas-agricolas-03-tres-ensiladeiras-01-um-trator-agricola-minimo-80cv-01-uma-plantadeira-plantio-direto-minimo-07-linhas-01-uma-semeadeira-grao-fino-14-linhas-01-um-distribuidor-de-adubo-organico-capacidade-8-500-litros)</p>	06/07/2022	Escrito por Miria Mencatto	<b>Acessos: 57</b>
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 - AQUISIÇÃO DE 01 ROMPEDOR HIDRÁULICO COMPLETO PARA A ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC 140. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-40-2022-aquisicao-de-01-rompedor-hidraulico-completo-para-a-escavadeira-hidraulica-volvo-ec-140)</p>	30/06/2022	Escrito por Miria Mencatto	<b>Acessos: 22</b>

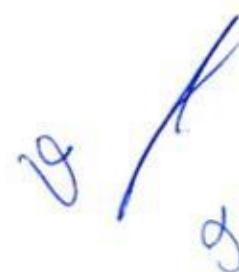
PARANOÁ TRATORES LTDA.  
CNPJ 10.761.981/0001-43  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL

- Motivos:
- a) Alteração dos dados dos sócios;
  - b) Alteração de objeto social;
  - c) Aumento de Capital Social;
  - d) Alteração de administrador;
  - e) Consolidação Contratual.

DIRLEI MARIA PADOVANI, brasileira, natural de Videira, Estado de Santa Catarina, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empreendedora, portadora do CPF nº 025.496.109-62, e do Registro Geral nº 799.915, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada à Rua Visconde de Guarapuava, s/n, Bairro Jardim Canadá, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.802-120, e JULIANO JOSUÉ FOSQUIERA, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 881.263.159-20, e do Registro Geral nº 4.135.295-7, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso, 1637, Centro, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.803-260, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob razão social de PARANOÁ TRATORES LTDA., com sede à Av. Brasil, 3965, , sala 1C, primeiro andar, Centro, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.812-002, inscrita no CNPJ sob nº 10.761.981/0001-43 com contrato arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob inscrição NIRE 41206440921 por despacho em sessão de 31 de março de 2009 e alteração subsequente, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu instrumento constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterada a qualificação e endereço da sócia DIRLEI MARIA PADOVANI, para: DIRLEI MARIA PADOVANI, brasileira, natural de Videira, Estado de Santa Catarina, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do CPF



**PARANOÁ TRATORES LTDA.**  
**CNPJ 10.761.981/0001-43**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE**  
**CONTRATO SOCIAL**

nº 025.496.109-62 e da Carteira de Identidade Registro Geral nº 799-915-1, expedida pela SSP/PR, residente à Rua Visconde de Guarapuava, nº 4732, Canadá, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.813-710.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterada a qualificação e endereço do sócio JULIANO JOSUÉ FOSQUIERA, para: JULIANO JOSUÉ FOSQUIERA, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF nº 881.263.159-20 e da Carteira de Identidade Registro Geral nº 4.135.295-7, expedida pela SSP/PR, residente à Rua Marechal Cândido Rondon, nº 4614, Canadá, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.813-720.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O objeto social será o comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, novos e usados, suas peças e acessórios (CNAE 46.61-3-00), manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (CNAE 33.14-7-11), manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 33.14-7-12), comércio de aeronaves (CNAE 46.69-9-99).

**CLÁUSULA QUARTA**

O capital social da empresa que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados, é aumentado em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), ou seja, o capital social da empresa é elevado para R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato, através de utilização de saldo parcial de aportes feitos pela exclusivamente pela sócia DIRLEI MARIA PADOVANI.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Em face do exposto na cláusula supra, o capital social, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é distribuído entre os sócios conforme abaixo:

SÓCIO	VALOR	PARTICIPAÇÃO
DIRLEI MARIA PADOVANI	R\$ 851.000,00	94,56%
JULIANO JOSUÉ FOSQUIERA	R\$ 49.000,00	5,44%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 900.000,00</b>	<b>100,00%</b>

PARANOÁ TRATORES LTDA.  
CNPJ 10.761.981/0001-43  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA**

A administração da sociedade será exercida pela sócia DIRLEI MARIA PADOVANI, já qualificada, a qual compete, **isoladamente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Em se tratando de prestação de aval, endosso, fianças, hipotecas e outros caucões de favor, deverá constar a assinatura dos sócios que correspondam a 100% (cem por cento) do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

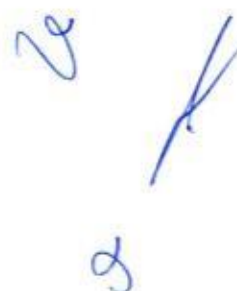
O exercício do cargo de administrador será por prazo indeterminado nos termos do art. 1.063 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLAUSULA SEXTA**

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA SÉTIMA**

Em decorrência das modificações feitas, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando, assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:



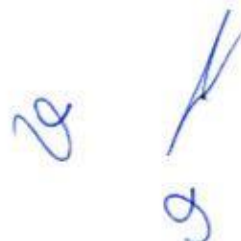
PARANOÁ TRATORES LTDA.  
CNPJ 10.761.981/0001-43  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA PARANOÁ TRATORES LTDA.

DIRLEI MARIA PADOVANI, brasileira, natural de Videira, Estado de Santa Catarina, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do CPF nº 025.496.109-62 e da Carteira de Identidade Registro Geral nº 799-915-1, expedida pela SSP/PR, residente à Rua Visconde de Guarapuava, nº 4732, Canadá, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.813-710, e JULIANO JOSUÉ FOSQUIERA, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF nº 881.263.159-20 e da Carteira de Identidade Registro Geral nº 4.135.295-7, expedida pela SSP/PR, residente à Rua Marechal Cândido Rondon, nº 4614, Canadá, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.813-720, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob razão social de PARANOÁ TRATORES LTDA., com sede à Av. Brasil, 3965, , sala 1C, primeiro andar, Centro, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.812-002, inscrita no CNPJ sob nº 10.761.981/0001-43 com contrato arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob inscrição NIRE 41206440921 por despacho em sessão de 31 de março de 2009 e alterações subsequentes, resolvem por este instrumento de consolidação de contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob o nome empresarial PARANOÁ TRATORES LTDA. que será regida pelo presente contrato e pelas Leis 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e legislação aplicável à espécie, e ainda regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.



000134

PARANOÁ TRATORES LTDA.  
CNPJ 10.761.981/0001-43  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL

**CLAUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem sua sede na Av. Brasil, nº. 3965, sala 1-C, primeiro andar, Centro, CEP 85.812-002, nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

**CLAUSULA TERCEIRA**

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

**CLAUSULA QUARTA**

O objeto social será o comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, novos e usados, suas peças e acessórios (CNAE 46.61-3-00), manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (CNAE 33.14-7-11), manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 33.14-7-12), comercio de aeronaves (CNAE 46.69-9-99).

**CLAUSULA QUINTA**

O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

DIRLEI MARIA PADOVANI, com 851.000 (oitocentos e cinquenta e um mil) quotas no valor de R\$ 851.000,00 (oitocentos e cinquenta e um mil Reais), totalmente integralizadas.

JULIANO JOSUE FOSQUIERA, com 49.000 (quarenta e nove mil) quotas no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil Reais), totalmente integralizadas.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A participação no Capital Social fica percentualmente dividido da seguinte forma:

SÓCIO	VALOR	PARTICIPAÇÃO
DIRLEI MARIA PADOVANI	R\$ 851.000,00	94,56%
JULIANO JOSUÉ FOSQUIERA	R\$ 49.000,00	5,44%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 900.000,00</b>	<b>100,00%</b>

PARANOÁ TRATORES LTDA.  
CNPJ 10.761.981/0001-43  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL

**CLAUSULA SEXTA**

responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidária, pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLAUSULA SÉTIMA**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de abril de 2009.

**CLAUSULA OITAVA**

A administração da sociedade será exercida pela sócia DIRLEI MARIA PADOVANI, já qualificada, a qual compete, **isoladamente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Em se tratando de prestação de aval, endosso, fianças, hipotecas e outros cauções de favor, deverá constar a assinatura dos sócios que correspondam a 100% (cem por cento) do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O exercício do cargo de administrador será por prazo indeterminado nos termos do art. 1.063 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Mediante aprovação unânime dos sócios, a sociedade poderá ser administrada por um administrador não-sócio nos termos dos art. 1.061 e 1.062 Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**PARÁGRAFO QUARTO**

Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum até o limite de isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte.

**CLAUSULA NONA**

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,





PARANOÁ TRATORES LTDA.  
CNPJ 10.761.981/0001-43  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie aos direitos de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que sejam exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os casos omissos na cessão de quotas, reger-se-ão nos termos dos art. 1.003 e art. 1.056 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A sociedade não se dissolverá necessariamente pelo falecimento, interdição ou retirada de um dos sócios, mas continuará seus negócios com os sócios remanescentes, por acordo com os herdeiros e ou sucessores, regulando-se a substituição do sócio falecido, mediante alteração contratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Em não havendo interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, serão apurados em balanço os haveres do sócio falecido e pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após apresentada a autorização judicial que permite formalizar a inteiramente a operação, inclusive perante o registro competente.



PARANOÁ TRATORES LTDA.  
CNPJ 10.761.981/0001-43  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Ficam entretanto, facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica-financeira da sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial, Inventário e Balanço do Resultado Econômico, conforme estipulado pelo art. 1.065, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sendo que no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social realizar-se-á reunião dos sócios, devidamente registrada em ata, para aprovação, sem reserva, do balanço patrimonial e do de resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, conforme rege o art. 1.078, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Os resultados apurados no Balanço do Resultado Econômico serão divididos entre os sócios proporcionalmente as quotas do capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva para aumento de capital e ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA**

As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Qualquer sócio ou administrador pode a qualquer momento solicitar nova reunião, para quaisquer deliberações, desde que notifique por escrito os demais sócios com antecedência de 07 (sete) dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Fica obrigatório aos administradores da sociedade promover o registro das alterações contratuais, quando houver, e das Atas da Assembléia em até 10 dias após a ocorrência das deliberações.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA**

PARANOÁ TRATORES LTDA.  
CNPJ 10.761.981/0001-43  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL

Para qualquer divergência entre os sócios fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim se acharem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, que se obrigam fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 25 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
DIRLEI MARIA PADOVANI

\_\_\_\_\_  
JULIANO JOSUÉ FOSQUIERA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARANOÁ TRATORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02549610962	DIRLEI MARIA PADOVANI
83968520904	WANDERLEY DE MARCHI
88126315920	JULIANO JOSUE FOSQUIERA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2021 08:52 SOB Nº 20217965164.  
PROTOCOLO: 217965164 DE 26/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108693366. CNPJ DA SEDE: 10761981000143.  
NIRE: 41206440921. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2021.  
PARANOÁ TRATORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.761.981/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PARANOIA TRATORES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARANOIA TRATORES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 3965	COMPLEMENTO SALA 1-C ANDAR 1
-------------------------	----------------	---------------------------------

CEP 85.812-002	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@metropolitantratores.com.br	TELEFONE (45) 2101-3333/ (45) 2101-3322
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2022 às 08:34:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PARANOIA TRATORES LTDA**  
CNPJ: **10.761.981/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:58 do dia 14/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2022.

Código de controle da certidão: **68B3.DFE2.2CF5.1A22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000142

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026902847-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.761.981/0001-43**  
Nome: **PARANOIA TRATORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/09/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000143

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº 83432/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código:	1362291
Nome/Razão:	PARANOIA TRATORES LTDA
CNPJ/CPF:	10.761.981/0001-43
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 3965
Complemento:	SALA 1-C PRIMEIRO ANDAR
Bairro:	CENTRO
Cidade:	Cascavel - PR
CEP:	85.812-000

**[ REQUERENTE ]**

Código:	1362291
Nome/Razão:	PARANOIA TRATORES LTDA
CNPJ/CPF:	10.761.981/0001-43

**[ FINALIDADE ]**

Licitação
-----------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

--

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 2 de junho de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-000-NUCGCFELSHVKAN-6



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.761.981/0001-43

**Razão Social:** PARANOIA TRATORES LTDA

**Endereço:** AV BRASIL 3965 SALA 1C ANDAR 1 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85812-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/07/2022 a 31/07/2022

**Certificação Número:** 2022070200565975661810

Informação obtida em 11/07/2022 08:33:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARANOIA TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.761.981/0001-43

Certidão nº: 17648635/2022

Expedição: 02/06/2022, às 17:00:25

Validade: 29/11/2022 ← 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANOIA TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.761.981/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**PARANOA TRATORES**  
CNPJ: 10.761.981/0001-43

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de junho do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



**DECLARAÇÕES – TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022**

A empresa **Paranoá Tratores Ltda**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº. **10.761.981/0001-43**, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão eletrônico nº. 41/2022

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR  
Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.  
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

Declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

**ANEXO II –DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.  
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Paranoá Tratores Ltda

Av. Brasil, 3965

45-2101-3333

CNPJ: 10.761.981/0001-43 INSCR ESTADUAL: 904.80513-05

85.812-002 Cascavel - Pr

g

A.

g

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel/PR, 20 de Julho de 2022.

*Dirlei Maria Padovani*  
Dirlei Maria Padovani  
Sócia- Gerente  
CPF: 025.496.109-62  
RG: 799.915/PR

**ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS FINAL**

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.**  
CNPJ: 10.761.981/0001-43 IE: 90480513-05  
End: Av. Brasil, 3965 – Centro  
Cidade: Cascavel Cep: 85.812-002 UF: PR  
Contato: Odail B F Moraes  
Telefone: (45) 2101-3325  
E-mail: odail.moraes@paranoatratadores.com.br / comercial@paranoatratadores.com.br /  
suporte@corretoraproducao.com.br

**Dados Bancário:**  
Banco: Banco do Brasil AG: 3289-1 C/C: 23375-7

Através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Trator agrícola, plataformado, tração 4x4, com câmbio 12x12, transmissão sincronizada, com tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco ceramético, com direção hidrostática, com sistema hidráulico, capacidade de levante hidráulico de 3.600kg, com rodado dianteiro mínimo 12.4x24 e traseiro mínimo 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros.	1	UN.	NEW HOLLAND / TL5.80	227.850,00	227.850,00

**Valor total da proposta: R\$ 227.850,00**  
**(Duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 368.850,00 (Trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

Cumpra-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas (inclusive frete, vistoria e entrega técnica do equipamento) para a entrega do bem;
- Ofertamos 01 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação independentemente da quantidade de tempo trabalhado. No período compreendido pela garantia, caso haja necessidade de manutenções reparadoras, estas serão realizadas nas assistências técnicas autorizadas pelo fabricante ou no local onde se encontra o equipamento sem nenhum ônus para o Município.

Se vencedora do presente processo de licitação assinará o contrato na qualidade de Representante Legal o Sr.(a) Dirlei Maria Padovani, brasileira, empresária, casada, portadora da Cédula de Identidade RG 799.915/PR, e CPF 025.496.109-62, residente à Rua Visconde de Guarapuava, no 4732, Bairro Canadá, Cascavel, Pr.

Paranoá Tratores Ltda

Av. Brasil, 3965

☎ 45-2101-3333

CNPJ: 10.761.981/0001-43 INSCR ESTADUAL: 904.80513-05

85.812-002 Cascavel - Pr

000150

**PARANOÁ**  
AGRICULTURE

Contato: Odail B F Moraes  
Fone/Whats: 045-99949-1010

Cascavel/PR, 20 de Julho de 2022.

*Quilici mais Pedovani*  
Dirlei Maria Pedovani  
Sócia- Gerente  
CPF: 025.496.109-62  
RG: 799.915/PR

---

Paranoá Tratores Ltda  
Av. Brasil, 3965  
☎ 45-2101-3333  
CNPJ: 10.761.981/0001-43 INSCR ESTADUAL: 904.80513-05  
85.812-002 Cascavel - Pr

**DECLARAÇÕES – TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022**

A empresa **Paranoá Tratores Ltda**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº. **10.761.981/0001-43**, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão eletrônico nº. 41/2022

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

Declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

**ANEXO II –DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

*Paranoá Tratores Ltda*

*Av. Brasil, 3965*

*45-2101-3333*

*CNPJ: 10.761.981/0001-43 INSCR ESTADUAL: 904.80513-05*

*85.812-002 Cascavel - Pr*



000152



Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel/PR, 20 de Julho de 2022.

*Dirlei Maria Padovani*  
Dirlei Maria Padovani  
Sócia- Gerente  
CPF: 025.496.109-62  
RG: 799.915/PR

---

Paranoá Tratores Ltda  
Av. Brasil, 3965  
☐ 45-2101-3333  
CNPJ: 10.761.981/0001-43 INSCR ESTADUAL: 904.80513-05  
85.812-002 Cascavel - Pr

*g*  
*g*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
UNIDADE DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS



POLEGAR DIREITO

*Dirlei Maria Padovan*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DEPARTAMENTO 799.915 1 DATA DE EMISSÃO 06/08/2001

NOME DIRLEI MARIA PADOVANI

FILIAÇÃO ARLINDO CARELLI  
BRIGIDA ADELINA CARELLI

NACIONALIDADE VITÓRIA/SC DATA DE NASCIMENTO 01/10/1952

DOC. CIVIL COMARCA-CASCATEL/PR, 1-DI-1001  
C.CAS 951, LIVRO-82, FOLHA-351

CPF 025496109-62

*Dirlei Maria Padovan*  
ASSINATURA DO DIRETOR

COBERTURA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

Lei: 13.226 de 14/07/2001

**MARCZEWSKI**  
TABELIONATO

Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

CARTÓRIO DE TABELIÃO

**MARCZEWSKI**  
TABELIÃO Nº 74685

Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

28 OUT. 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

Dou fé.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome DIRLEI MARIA PADOVANI

Ng de inscrição 025496109-62

Data do Nascimento 07/10/52



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a atribuição por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Dirlei Maria Padovan*

DIRLEI MARIA PADOVANI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 20/11/96

**MARCZEWSKI**  
TABELIONATO

Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

CARTÓRIO DE TABELIÃO

**MARCZEWSKI**  
TABELIÃO Nº 74685

Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

28 OUT. 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

Dou fé.

*g*

*g*

4.135.295-7 04/07/1984

**JULIANO JOSUE FOSQUIERA**

HITALO FOSQUIERA  
CLEONICE LOPES FOSQUIERA

PONTA GROSSA/PR 05/04/1973

COMARCA=CASCVEL/PR, DA SEDE  
C.MASC 36132, LIVRO=32, FOLHA=497

*Juliano Josue Fosquiera*

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



*Juliano Josue Fosquiera*

TABELIONATO DE NOTAS  
SELO FUNARRENSIS  
TABELIONATO DE NOTAS  
DGB19632

CARTORIO 4º OFICIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 555 - Fone: 3331-1111

**SANTOS AUTENTICACAO**

presente copia reproduzida e reproducao fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, da qual se trata:

CASCVEL - PR 30 ABR. 2010

- ( ) Maria Esteves Santos - Tabelião
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- ( ) Juliana Zanella Aureluk - Escr. Autorizada
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizado

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL

081263159 80

JULIANO JOSUE FOSQUIERA

05.04.73

*Juliano Josue Fosquiera*

TABELIONATO DE NOTAS  
SELO FUNARRENSIS  
TABELIONATO DE NOTAS  
DGB19627

CARTORIO 4º OFICIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 555 - Fone: 3331-1111

**SANTOS AUTENTICACAO**

presente copia reproduzida e reproducao fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, da qual se trata:

CASCVEL - PR 30 ABR. 2010

- ( ) Maria Esteves Santos - Tabelião
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- ( ) Juliana Zanella Aureluk - Escr. Autorizada
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizado

001/0531-5

28-06-91

BANCO DO BRASIL  
CASCVEL - PR  
0910800-7

*Handwritten marks and initials*

**GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA**

**ALVARA DE LICENÇA Nº: 1210/09 CADASTRO Nº: 71680000**

RAZAO SOCIAL: <b>PARANOA TRATORES LTDA</b>			
NOME DE FANTASIA:			
CPF/CNPJ: <b>10.761.981/0001-43</b>	PROTOCOLO: <b>31338/07/09</b>	FONE: <b>045 2101 3333</b>	
ENDEREÇO: <b>BRASIL</b>		<b>3965 SALA 01-C ANDAR 1</b>	
QUADRA: <b>0175</b>	LOTE: <b>0030</b>	LOTEAMENTO: <b>CENTRO LOTEAMENTO</b>	IMOBILIARIO: <b>0</b>
ATIVIDADE PRINCIPAL: <b>COMERCIO DE MAQUINAS APARELH E EQUIP PARA USO AGROP NOVOS E USAD SUA PEÇAS E ACESS BEM COMO A PREST DE SERV DE MANUT DAS MESMAS</b>			
RESTRIÇÕES: <b>DAR CORRETO DESTNO AOS RESIDUOS GERADOS ** DEFERIDO PARA ESCRITORIO DE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS **</b>			
HORÁRIO ESPECIAL			
INICIO DAS ATIVIDADES: <b>07/08/2009</b>		CÓDIGO DA ATIVIDADE: <b>1576</b>	
TIPO ATIVIDADE: <b>Com.Prest.Serviços</b>		INFORMAÇÕES C.B.: <b>NIB 431807</b>	
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.			
Contador: <b>WANDERLEY DE MARCHI</b>		CRC nº: <b>04188000</b>	
Nº de Empregados: <b>4</b>	P. de Serviço: <b>30,00</b>	Comércio: <b>0,00</b>	
Telheiro: <b>0,00</b>	Depósito: <b>0,00</b>	Páteo: <b>0,00</b>	
Área Industria: <b>0,00</b>			
Data Expedição: <b>07/08/2009</b>		<b>IMPORTANTE:</b>	
<p><i>Carlos Casarotto</i> Supervisor de Equipe SEFIN</p>		<p><i>CLEDIMARA NUNES</i> CLEDIMARA NUNES</p>	
EMITIDO POR (Matr): <b>CLEDIMARA NUNES</b>		FISCAL (Matr): <b>9524</b>	
<p align="center"><i>O presente Alvará de Licença deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei nº. 2027/89.</i></p>			



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000156

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa PARANOÁ TRATORES LTDA, domiciliada em Cascavel, Pr., é fornecedora desta Prefeitura Municipal e possui plena capacidade de garantir o fornecimento dos tratores da marca New Holland, assim como prestar todo o serviço de assistência técnica e fornecimento de peças que se faça necessário.

Três Barras do Paraná, 21 de março de 2014.

Gerson Francisco Gusso  
Prefeito Municipal

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de licitação, que a empresa PARANOIA TRATORES LTDA, CNPJ 10.761.981/001-43, é fornecedora desta Prefeitura Municipal e possui plena capacidade de garantir o fornecimento de máquinas e equipamentos da marca NEW HOLLAND, assim como prestar todo o serviço assistência técnica e fornecimento de peças que se faça necessário. Não existindo nada que a desabone.

Braganey, 29 de março de 2019;



**Joel Cruz Mendonça**

Chefe de Gabinete do Prefeito de Braganey

*Joel Cruz Mendonça*  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Município de Braganey



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO R. BRAGA PEREIRA, 860 - CENTRO - BRAGANEY - PR - CEP 85.430-000	Reconheço <u>pl</u> a(s) assinatura(s) de <u>Joel Cruz Mendonça</u>
	Em test <sup>a</sup> <u>pl</u> da verdade Braganey, <u>29</u> de <u>Março</u> de <u>2019</u>
	<input type="checkbox"/> Rozelma Capelato Chimello <input type="checkbox"/> Luiz Alberto Chimello





## Município de Lindoeste

E-mail: [pm@lindoeste.br.gov.br](mailto:pm@lindoeste.br.gov.br)

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45)3237-8000  
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de licitação, que a empresa PARANOA TRATORES LTDA, CNPJ 10.761.981/0001-43, é fornecedora desta prefeitura Municipal e possui plena capacidade de garantir o fornecimento de máquinas e equipamentos da marca NEW HOLLAND, assim como prestar todo o serviço assistência técnica e fornecimento de peças que se faça necessário. Não existindo nada que a desabone.

Lindoeste, 19 de setembro de 2017.



**JADIEL ALMEIDA FERREIRA**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

Jádriel Almeida Ferreira  
Secretário de Finanças  
CPF 071.350.409-13





**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, especifica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**PARANOIA TRATORES**  
CNPJ: 10.761.981/0001-43

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de junho do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

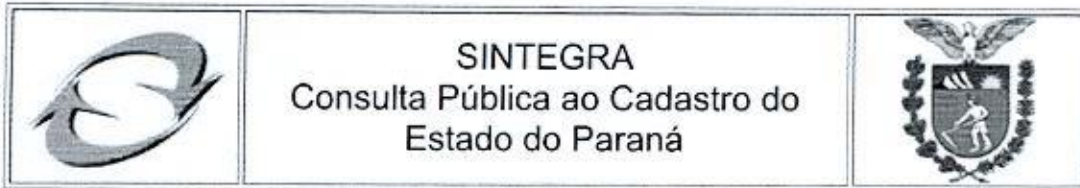
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





**IDENTIFICAÇÃO**Cadastro atualizado até  
a data da consultaData/Hora Host  
CELEPAR  
02/06/2022 - 17:09:10

<b>CNPJ:</b>	10.761.981/0001-43	<b>Inscrição Estadual:</b>	90480513-05
<b>Nome Empresarial:</b>	PARANOA TRATORES LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	AV AV.BRASIL		
<b>Número:</b>	3965	<b>Complemento:</b>	SL 1-C PRIMEIRO ANDAR
<b>Bairro:</b>	CENTRO		
<b>Município:</b>	CASCADEL	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	85.812-002	<b>Telefone:</b>	(45)2101-3333
<b>E-mail:</b>	CONTABILIDADE@METROPOLITANATRATORES.COM.BR		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	4669999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
<b>Início das Atividades:</b>	05/2009
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 06/2018
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 05/2009
<b>Regime Tributário:</b>	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

# SÉRIE TL5

## TRATORES

CNH  
INDUSTRIAL CAPITAL



### TRANSMISSÃO

Melhor escalonamento da marcha ideal para cada operação.



LEVANTE HIDRÁULICO COM CAPACIDADE DE 3.600 kgf



### LIFT-O-MATIC™

Grava a posição de profundidade e sensibilidade do levante hidráulico. Operações hidráulicas rápidas e precisas.



### CONFORTO INCOMPARÁVEL

Maior área envidraçada e totalmente segura para qualquer condição.



### MOTOR FPT S8000 MAR 1 DE BAIXO CONSUMO E RESPOSTAS RÁPIDAS

Reserva de torque de 27%. Possibilita manter por mais tempo sem troca de marchas.



### EIXO DIANTEIRO EM CARÇAÇA ÚNICA, AUTOBLOCANTE E CRUZETAS BLINDADAS

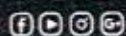
Menor custo de manutenção, ideal para qualquer operação.



A Brand of CNH Industrial

 **NEW HOLLAND**  
AGRICULTURE

SEMPRE COM VOCÊ



[www.newholland.com.br](http://www.newholland.com.br)

*Handwritten signature*

000162



# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SÉRIE TL5

MODELO	TL5.80	TL5.90	TL5.100
<b>MOTOR FPT S8000</b>			
POTÊNCIA (ISO TR 14396) @ 2.400 rpm cv (hp)	80 (79)	90 (89)	101 (99)
TORQUE MÁXIMO @ 1.400 rpm	300 Nm	330 Nm	380 Nm
NÚMERO DE CILINDROS / CILINDRADA	4 / 3.908 cm <sup>3</sup>		
ASPIRAÇÃO / BOMBA INJETORA	TURBO INTERCOOLER / DELPHI		
RESERVA DE TORQUE	26%	27%	
TANQUE DE COMBUSTÍVEL CABINADO	140 L (87 L PRINCIPAL + 53 L AUXILIAR OPCIONAL)		
TANQUE DE COMBUSTÍVEL PLATAFORMADO	171 L (118 L PRINCIPAL + 53 L AUXILIAR OPCIONAL)		
<b>EMBREAGEM</b>			
MATERIAL DO DISCO	DÚPLO SECO CERAMÉTICO		
ACIONAMENTO	MECÂNICO		
OPCIONAL EMBREAGEM MULTIDISCOS	POWER SHUTTLE		
<b>TRANSMISSÃO</b>			
TIPO / POSIÇÃO DAS ALAVANCAS / PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA	SINCRONIZADA/LATERAL/OPCIONAL		
NÚMERO DE MARCHAS - FRENTE X RÉ	12X4/12X12	12X12	
SUPER REDUTOR - FRENTE X RÉ (OPCIONAL)	20X12		
REVERSOR ELETRO-HIDRÁULICO (OPCIONAL)	12X12 POWER SHUTTLE		
REVERSOR MECÂNICO FRENTE E RÉ	OPCIONAL 12X12 / 20X12	STANDARD 12X12 / STANDARD 20X12	
<b>BLOQUEIO DO DIFERENCIAL - TRASEIRO</b>			
ACIONAMENTO	MECÂNICO / ELETRO-HIDRÁULICO (OPCIONAL)		ELETRO-HIDRÁULICO
ATUAÇÃO	EIXO TRASEIRO		
ELETRO-HIDRÁULICO	POWER SHUTTLE		
<b>TRAÇÃO DIANTEIRA</b>			
ACIONAMENTO / DIFERENCIAL	ELETRO-HIDRÁULICO / AUTOBLOQUEANTE		
ÂNGULO DE ESTERÇAMENTO	55°		
OSCILAÇÃO DO EIXO LATERAL	11°		
RAIO DE GIRO MÍNIMO - 4WD	5,3 m		
EIXO FRONTAL	CLASSE II		
<b>SISTEMA HIDRÁULICO</b>			
CAPACIDADE DE VAZÃO NA BOMBA	44,5 l/min		
IMPLEMENTOS	CATEGORIA II		
LIFT-O-MATIC™	STANDARD		
VÁLVULAS DE CONTROLE REMOTO CENTRO ABERTO	02 VÁLVULAS REMOTAS, 01 COM FUNÇÃO FLOAT		
CAPACIDADE DE LEVANTE NO OLHAL	3.600 kg		
CAPACIDADE DE LEVANTE A 610 mm DO OLHAL	2.200 kg		
<b>DIREÇÃO</b>			
TIPO / SISTEMA	HIDROSTÁTICA / INDEPENDENTE		
BOMBA HIDRÁULICA ENGENHAGEM	29 l/min		
<b>SISTEMA ELÉTRICO</b>			
ALTERNADOR - CAB. / PLAT.	120 Ah / 85 Ah		
BATERIA - 12V CAB. - PLAT. / MOTOR DE PARTIDA	100 Ah / 3,0 kW		
<b>TOMADA DE FORÇA</b>			
ATUAÇÃO	INDEPENDENTE		
ACIONAMENTO ELETRO-HIDRÁULICO 540/540E/1.000 rpm	TRANSMISSÃO MECÂNICA 12X12/20X12 (OPCIONAL)		STANDARD
ACIONAMENTO MECÂNICO	STANDARD 540 rpm / OPCIONAL 540/540E rpm		540, 540E e 1.000 rpm
EIXO	1 3/8" 6 ESTRIAS		
POTÊNCIA (ISO TR 14396) @ 2.400 rpm cv (hp)	69 (68)	76 (75)	86 (85)
TDF SINCRONIZADA COM RODA	STANDARD		
<b>FREIOS</b>			
TIPO / ACIONAMENTO INDEPENDENTE	DISCO EM BANHO DE ÓLEO / HIDRÁULICO		
FREIO DE ESTACIONAMENTO	MANUAL E INDEPENDENTE		
<b>CONFORTO DO OPERADOR</b>			
CABINADO / PLATAFORMADO	DISPONÍVEL		
AR-CONDICIONADO CABINADO	STANDARD		
<b>PESO</b>			
PESO FRONTAL	4x40kg / 8x60kg (OPCIONAL) / 4x45kg (OPCIONAL)		
PESO TRASEIRO	4x50 kg/6x50 kg (OPCIONAL)		
PESO DE EMBARQUE ROPS / CAB.	3.470 kg / 3.630 kg		
PESO MÁXIMO ADMISSÍVEL	4.500 kg	5.000 kg	5.600 kg
<b>DIMENSÕES</b>			
COMPRIMENTO TOTAL	3.560 mm		
LARGURA TOTAL CAB. / PLAT.	1.910 mm		
ALTURA TOTAL CAB. / PLAT.	2.800 mm / 2.630 mm		
<b>AGRICULTURA DE PRECISÃO</b>			
SISTEMA PARA PILOTO AUTOMÁTICO ELÉTRICO	OPCIONAL		
<b>DISPONIBILIDADE DE PNEUS</b>			
EIXO FROTA	2W 7.50-16 8PR / 16.9-28-10PR R1 12.4-24 08PR R1 / 18.4-30 10PR R1 12.4-24 08PR R1 / 13.6-38 06PR R1		
DIANTEIRO / TRASEIRO	14.9-24 06PR R1 / 18.4-34 10PR R1 14.9-24 06PR R1 / 18.4-30 06PR R2 14.9-24 06PR R1 / 23.1-26 10PR R2 14.9-24 06PR R2 / 23.1-26 10PR R2		
	380/85R24 R1W / 460/85R34 R1W		
	12.4-24 08PR R1 / 13.6-38 14PR R1		
	14.9-24 12PR HD / 18.4-34 14PR HD		
RADIAL			
FLORESTAL			

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



www.newholland.com.br

*[Handwritten mark]*



NIHAGS101L

SEMPRE COM VOCE

**ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS FINAL**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.

CNPJ: 10.761.981/0001-43

IE: 90480513-05

End: Av. Brasil, 3965 – Centro

Cidade: Cascavel

Cep: 85.812-002

UF: PR

Contato: Odail B F Moraes

Telefone: (45) 2101-3325

E-mail: odail.moraes@paranoatratadores.com.br / comercial@paranoatratadores.com.br /

suporte@corretoraproducao.com.br

**Dados Bancário:**

Banco: Banco do Brasil

AG: 3289-1

C/C: 23375-7

Através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Trator agrícola, plataforma, tração 4x4, com câmbio 12x12, transmissão sincronizada, com tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco ceramético, com direção hidrostática, com sistema hidráulico, capacidade de levantar hidráulico de 3.600kg, com rodado dianteiro mínimo 12.4x24 e traseiro mínimo 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros.	1	UN.	NEW HOLLAND / TL5.80	227.850,00	227.850,00

Valor total da proposta: R\$ 227.850,00

(Duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 368.850,00 (Trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

Cumpra-nos, ainda informarmos, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas (inclusive frete, vistoria e entrega técnica do equipamento) para a entrega do bem;

c) **Ofertamos 01 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação independentemente da quantidade de tempo trabalhado. No período compreendido pela garantia, caso haja necessidade de manutenções reparadoras, estas serão realizadas nas assistências técnicas autorizadas pelo fabricante ou no local onde se encontra o equipamento sem nenhum ônus para o Município.**

Se vencedora do presente processo de licitação assinará o contrato na qualidade de Representante Legal o Sr.(a) Dirlei Maria Padovani, brasileira, empresária, casada, portadora da Cédula de Identidade RG 799.915/PR, e CPF 025.496.109-62, residente à Rua Visconde de Guarapuava, no 4732, Bairro Canadá, Cascavel, Pr.

Paranoá Tratores Ltda

Av. Brasil, 3965

☎ 45-2101-3333

CNPJ: 10.761.981/0001-43 INSCR ESTADUAL: 904.80513-05

85.812-002 Cascavel - Pr

Contato: Odail B F Moraes  
Fone/Whats: 045-99949-1010

Cascavel/PR, 20 de Julho de 2022.

*Odail Maria Pedovani*  
Dirlei Maria Pedovani  
Sócia- Gerente  
CPF: 025.496.109-62  
RG: 799.915/PR

**ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.**  
CNPJ: 10.761.981/0001-43 IE: 90480513-05  
End: Av. Brasil, 3965 – Centro  
Cidade: Cascavel Cep: 85.812-002 UF: PR  
Contato: Odail B F Moraes  
Telefone: (45) 2101-3325  
E-mail: odail.moraes@paranoatratores.com.br / comercial@paranoatratores.com.br /  
suporte@corretoraproducao.com.br

**Dados Bancário:**  
Banco: Banco do Brasil AG: 3289-1 C/C: 23375-7

Através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Trator agrícola, plataformado, tração 4x4, com câmbio 12x12, transmissão sincronizada, com tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco ceramético, com direção hidrostática, com sistema hidráulico, capacidade de levante hidráulico de 3.600kg, com rodado dianteiro mínimo 12.4x24 e traseiro mínimo 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros.	1	UN.	NEW HOLLAND / TL5.80	226.000,00	226.000,00

**Valor total da proposta: R\$ 226.000,00**  
**(Duzentos e vinte e seis mil reais).**

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 368.850,00 (Trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas (inclusive frete, vistoria e entrega técnica do equipamento) para a entrega do bem;
- c) Ofertamos 01 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação independentemente da quantidade de tempo trabalhado. No período compreendido pela garantia, caso haja necessidade de manutenções reparadoras, estas serão realizadas nas assistências técnicas autorizadas pelo fabricante ou no local onde se encontra o equipamento sem nenhum ônus para o Município.

Se vencedora do presente processo de licitação assinará o contrato na qualidade de Representante Legal o Sr.(a) Dirlei Maria Padovani, brasileira, empresária, casada, portadora da Cédula de Identidade RG 799.915/PR, e CPF 025.496.109-62, residente à Rua Visconde de Guarapuava, no 4732, Bairro Canadá, Cascavel, Pr.

Paranoá Tratores Ltda

Av. Brasil, 3965

☎ 45-2101-3333

CNPJ: 10.761.981/0001-43 INSCR ESTADUAL: 904.80513-05

85.812-002 Cascavel - Pr

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Contato: Odail B F Moraes  
Fone/Whats: 045-99949-1010

Cascavel/PR, 20 de Julho de 2022.

*Odail mais Padovani*  
Dirlei Maria Padovani  
Sócia- Gerente  
CPF: 025.496.109-62  
RG: 799.915/PR

  
g

ze

## ARTIGOS



Tem combinação de fertilizante que é só lenda

Tem combinação que **Performa**

CONHEÇA AGORA

**Mosaic** Fertilizantes

TRATORES | POTÊNCIA

# Como funciona a Tomada de Potência dos tratores

07/05/2020





Tomada de força ou Tomada de Potência (TDP) é um dos itens mais importantes nos tratores agrícolas. Conhecer bem suas características e seu funcionamento possibilita um manuseio mais eficiente e seguro.

Para a realização das atividades agrícolas é necessário otimizar os processos operacionais e quando se trata da mecanização os fabricantes buscam cativar os clientes disponibilizando máquinas e implementos cada vez mais versáteis.

As diferentes formas de transferência de energia do trator agrícola possibilitam uma grande versatilidade em tracionar e acionar máquinas agrícolas realizando diversas operações, inclusive operações combinadas ou conjugadas. Dentre estas formas, a tomada de potência ou força (TDP ou PTO) merece atenção particular, um dispositivo externo, cuja origem vem da expressão em inglês *Power take off*. Trata-se de um eixo com estrias ou ranhuras classificado conforme sua localização no trator na parte dianteira ou traseira, sendo um elemento para transmitir potência em forma de rotação para máquinas e equipamentos agrícolas que estão acoplados ou não ao trator, no caso equipamentos estacionários.

Comumente nos tratores nacionais o eixo da TDP é disponibilizado na parte traseira, já na dianteira é considerado como um item acessório em função da

Este dispositivo importante e indispensável nas operações agrícolas foi padronizado pela Sociedade Americana de Engenheiros Agrícolas - Asae no que diz respeito a sua geometria e regime de giro, ou seja, quanto ao diâmetro do eixo e ao número de estrias e quanto ao sentido da rotação e à velocidade do eixo, sendo classificado em três tipos, de acordo com a Tabela 1.

### Tabela 1 - Classificação das TDPs

Especificações	Tipo 1	Tipo 2	Tipo 3
Diâmetro do eixo	35mm	35mm	45mm
RPM	540 ± 10	1000 ± 25	1000 ± 25
Número de estrias	6	21	20
Sentido do giro		Horário	
Potência máxima – kW (CV)	48 (65)	92 (125)	185 (252)

O eixo na parte traseira apresenta rotação sempre no sentido horário. O dianteiro é composto de seis estrias e com regime de 1.000rpm. Em algumas marcas, esse eixo pode ter dois sentidos de rotação e seu acionamento é obtido através de uma embreagem de comando eletromagnético.

Outro aspecto importante em relação à TDP é a forma de acionamento do eixo, ocorrendo uma evolução para conferir mais versatilidade à operação, passando por um sistema totalmente dependente, ao semi-independente até um sistema totalmente independente. O sistema dependente é diretamente ligado ao movimento do motor e acionado por uma embreagem simples. Neste caso, ao imobilizar o trator, a TDP não receberá mais movimento. A semi-independente baseia-se na utilização de uma dupla embreagem – discos duplos – tendo o pedal de embreagem dois cursos. O primeiro curso apenas desembreia a caixa de avanço e o segundo a TDP. O sistema independente é

a TDP é desligada mesmo com o trator em movimento e vice-versa. Geralmente é um mecanismo multidiscos em banho de óleo com controle eletro-hidráulico.

A transmissão de movimento de rotação para as máquinas acionadas através da TDP é realizada por meio de eixos do tipo extensivo, com uma junta cardã universal em cada extremo que permite acomodar a variação no ângulo e distância entre o trator e o implemento.

Para permitir que um trator possa proporcionar duas velocidades de rotação na TDP (540rpm e 1.000rpm) foram desenvolvidos dois sistemas: com dois eixos de saída na parte traseira ou uma única saída em que se pode trocar dois eixos de 35 milímetros com número de estrias diferentes, sendo o de seis estrias para 540rpm e outro com 21 para 1.000rpm. É possível conseguir isso alterando a relação de transmissão em função da geometria que está inserida na saída da TDP. Atualmente existe disponibilidade de eixos reversíveis que possuem uma geometria diferente em cada uma das suas extremidades.

Em alguns casos, é conveniente usar TDP a 540rpm com uma rotação menor do motor para acionar implementos que demandam menor potência, porém exigem um regime de 540rpm. Para isso, foi criada a TDP a 750rpm, chamada 540E ou 540 Econômica, assim haverá menor consumo de combustível, algo em torno de 20% a 30%. Em síntese a TDP passou por uma evolução em dois aspectos, o primeiro quanto à forma de acionamento e, o segundo, quanto à geometria e ao regime de rotação.



● A presença de TDP na parte dianteira do trator não é tão comum no Brasil, mas pode ser encontrada nos comercializados em países europeus ou americanos.

## TDP NOS TRATORES BRASILEIROS

Em levantamento realizado entre os principais fabricantes de tratores que englobou 197 modelos de comercializados no Brasil, das marcas Agrale, Budny, Case IH, Farmer, Green Horse, John Deere, Landini, Massey Ferguson, Montana, New Holland, Tramontini, Ursus, Valtra, LS Tractor e Yanmar Agritech, a princípio fica evidente que não há uma sintonia entre as empresas quanto às informações sobre a TDP. Em muitos casos as

● informações são dispersas e pouco esclareedoras para o consumidor que busca fazer uma análise mais apropriada para subsidiar a decisão de compra.

Nos tratores levantados, basicamente apresentam duas opções de TDP, a proporcional e a velocidade constante. Na proporcional, o acionamento do eixo TDP é realizado pela árvore de saída da caixa de marchas do sistema de transmissão, onde o regime de rotação está diretamente ligado à velocidade de deslocamento do trator em função da marcha selecionada. A TDP à velocidade constante está ligada ao início da caixa de marchas e o regime de rotação varia de acordo com a rotação do motor. Todavia, os catálogos são confusos sobre o tipo de TDP, seja na constituição mecânica, no mecanismo para acionar a TDP e na forma ou modo como os tipos de TDP são acionados. Geralmente apresentam os modos de acionamento, sejam eles

A Tabela 2 apresenta a confusão de como as características da TDP são disponibilizadas pelos fabricantes, trata-se de uma síntese de como as informações são apresentadas nos materiais de publicidade. Além de ocorrer muito equívoco na apresentação dos dados, outros nem são disponibilizados.

**Tabela 2 - Características da TDP disponibilizadas em catálogos**

Tipo	Acionamento	Rotação (RPM)
Eletro-hidráulico	Embreagem hidráulica	540
Dependente/Independente	Eletro-Hidráulico	540/1000
Independente	Mecânico	1000
Direta	Hidráulico	540 (std) ou 540 + 540 Econômica ou 540 + 1000
Eletro-hidráulico/Automático	Com Alavanca	540/750/1000
Independente ou Proporcional	Manual	Não informado
Proporcional	Duplo estágio	Não informado
Dependente	Mecânico por pedal	Não informado
Catraca de iro livre	Não informado	Não informado
Proporcional a roda	Não informado	Não informado
Independente/Duplo estágio	Não informado	Não informado

Em relação ao tipo de acionamento são disponibilizados dois tipos: o independente, modelo que dispensa o uso da embreagem para acionar a TDP, e o dependente, em que é acionado por meio de uma embreagem de duplo estágio, mencionados anteriormente.

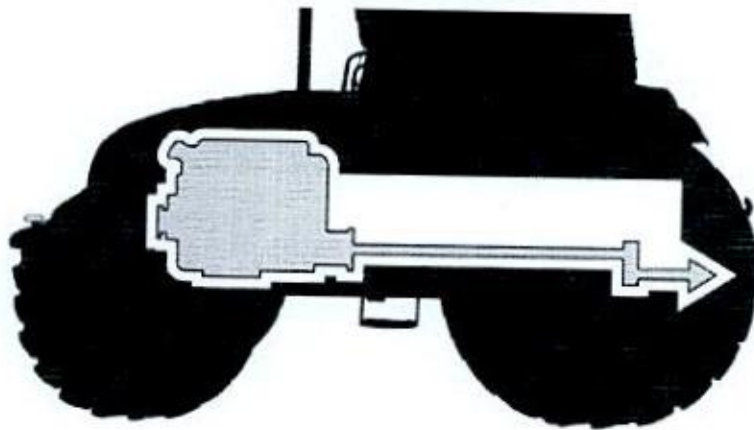
Em relação ao modo como é acionada a TDP, foram definidos três tipos: eletro-hidráulico, hidráulico, sendo estes ativados ou desativados facilmente por um botão no painel de controle, e o mecânico, ativado por uma alavanca.

Os tratores analisados oferecem as seguintes velocidades: angular na TDP 540rpm, 750rpm e 1.000rpm. As opções de rotação estão ligadas com classe de potência, em que os tratores menores geralmente apresentam rotação de 540rpm, enquanto que os tratores de potência média apresentam tanto a 540rpm e 750rpm, como a opção de 1.000rpm e os tratores de alta potência utilizam principalmente a 1.000rpm.

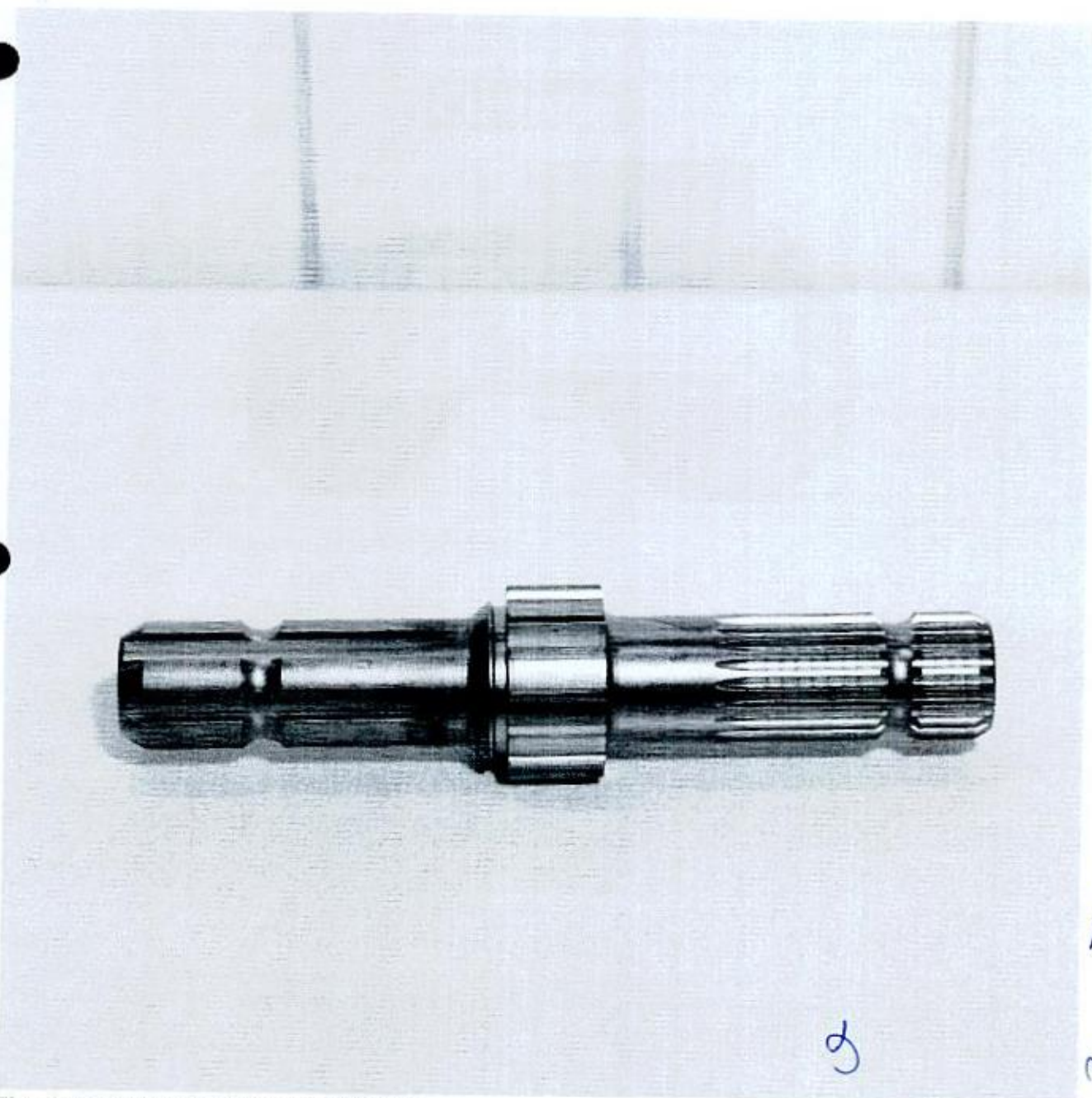
rotação do motor, tais como a realizadas por roçagem, pulverização. A TDP econômica, quando é acionada através de uma alavanca, permite o trator atingir 540rpm em um regime de rotação menor motor, possibilitando maior eficiência energética e conseqüentemente uma redução de custos, conforme mencionado anteriormente. Em relação à segurança existe no mercado uma série de mudanças na TDP. A principal se refere ao acionamento, havendo a necessidade de puxar e girar uma alavanca, porém desengata somente com toque, dessa forma impede que o operador ligue involuntariamente e permite a rápida desativação em caso urgência.

<b>A</b> <b>Eixo com 6 estrias</b> <b>Ø de 1 3/8"</b>	
<b>B</b> <b>Eixo com 21 estrias</b> <b>Ø de 1 3/8"</b>	
<b>C</b> <b>Eixo com 6 estrias</b> <b>Ø de 1 3/4"</b>	

Descrição dos tipos de TDP.



Eixo da TDP diretamente acoplada ao eixo primário.



Eixo de TDP reversível 540rpm e 1000rpm.

## Oferecem a tomada de potência nos seus produtos

- Sistema de acionamento suavizado para iniciar a operação com a TDP, neste caso ao acionar a TDP é transmitida potência de forma progressiva, evitando carga súbita para acionamento do implemento, desta forma diminuirá danos aos componentes do eixo cardã e aos mecanismos do implemento.
- Transmissão independente conferindo o máximo de potência para realização da operação, evitando desgastes de componentes do sistema de transmissão.
- Dispositivo de controle externo para acionar a TDP na parte traseira do trator, nos para-choques.
- Oferecimento dos regimes de rotação em 540, 540E e 1.000.
- Velocidade sincronizada com o avanço do trator.
- Emprego de rotação do motor menor para acionamento da TDP com redução de consumo de combustível e diminuição de ruídos na cabine, conferindo condição de trabalho mais adequada para o operador.
- Possibilidade de seleção das velocidades de rotação 540, 540E e 1.000 através de seletor eletrônico na cabine.
- Alavanca mecânica de seleção de regime de rotação ergonômica facilitando o acionamento da TDP.
- Sistema de desarme automático da TDP quando se utiliza o sistema de levante hidráulico do trator simultaneamente, neste caso ao alcançar a altura limite de elevação do sistema hidráulico a TDP desarma.
- Disponibilidade de TDP frontal para o desenvolvimento de operações simultâneas.

Jarbas Cardoso Araújo, Ismael dos Reis, Marcos Roberto da Silva, Hugo Souza Soares, Fabrício Pedreira Santos, Universidade Federal do Recôncavo





Artigo publicado na edição 156 da Cultivar Máquinas.

---

REVISTA CULTIVAR

Receba por e-mail as últimas notícias sobre agricultura

NOME

E-MAIL

CADASTRAR

GRUPO CULTIVAR DE PUBLICAÇÕES LTDA

Rua Sete de Setembro, 160  
Centro, Pelotas | CEP 96015-300  
+55 53 3028.2000 | 3028.2070  
contato@grupocultivar.com

**CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI  
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**

MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM, brasileira, maior, solteira, nascida na cidade de Cascavel, estado do Paraná em 28/08/1978, empresária, portadora do CPF 005.907.579-11 e da Cédula de Identidade 7.670.951-3 SSP-PR, expedida em 29/02/1996, residente e domiciliada na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, por esse instrumento constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI e terá sede e domicílio na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Sala 01, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A EIRELI iniciará suas atividades em 27 de Dezembro de 2018, e o seu prazo de duração é Indeterminado.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEGUNDA – A EIRELI terá sua sede na cidade de Realeza, Estado do Paraná, à Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Sala 01, Centro, Realeza, estado do Paraná, CEP 85.770-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da EIRELI será:

- Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional;
- Comercio atacadista de bombas e compressores; Partes e peças;
- Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios;
- Comercio varejista de plantas e flores naturais;
- Representante comercial e agente do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos;
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- Representante comercial e agente do comercio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- Atividades paisagísticas;
- Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- Comercio atacadista de material elétrico;
- Comercio varejista de lubrificantes;
- Comercio atacadista de lubrificantes;



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 15:29 SOB Nº 41600811852.  
PROTOCOLO: 187324042 DE 03/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900073997. NIRE: 41600811852.

CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI  
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**

Manutenção e reparação de tratores agrícolas;  
Atividades de apoio à agricultura;  
Comercio atacadista de caminhões novos e usados;  
Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O capital da EIRELI na importância de R\$ 100.600,00 (cem mil e seiscentos reais) divididos em 100.600 (cem mil e seiscentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTIC
MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM	100.600	100.600,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>100.600</b>	<b>100.600,00</b>	<b>100%</b>

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da EIRELI caberá à titular MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM, dispensado de caução, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA OITAVA – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA NONA – A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 15:29 SOB Nº 41600811852.  
PROTOCOLO: 187324042 DE 03/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900073597. NIRE: 41600811852.

CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI  
 ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
 RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O endereço do titular, constantes no contrato social, ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Realeza, Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARA a titular que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pela titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza, 20 de Dezembro de 2018.

*Maria A.S. Bonfim*  
 MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 15:29 SOB N° 41600811852.  
 PROTOCOLO: 187324042 DE 03/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900073997. NIRE: 41600811852.

CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 09/01/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.396.643/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/01/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b> <b>28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação</b> <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</b> <b>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</b> <b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b> <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>AV RUBEM CESAR CASELANI</b>		NÚMERO <b>1987</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>85.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>REALEZA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CIDAMAQ.MAQUINAS@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 3543-2815/ (46) 9975-0036</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/01/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/06/2022** às **08:57:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000181

g

l  
ze



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**  
CNPJ: **32.396.643/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:41:45 do dia 26/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2022.

Código de controle da certidão: **D45C.2DFE.8E18.624B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g f e



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000133

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 026847214-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.396.643/0001-92  
Nome: **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 26/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

g

F

ze





**MUNICÍPIO DE REALEZA**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 54372/2022**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 08/08/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHRUFFH3J2X28P3EF

REQUERENTE: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

52848

32.396.643/0001-92

52848

**ENDEREÇO**

AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1987 - SALA 01 - Centro CEP: 85770000 Realeza - PR

**ATIVIDADES**

Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Atividades paisagísticas, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.

Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de lubrificantes, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 09/06/2022.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br)

g

R

B

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.396.643/0001-92  
**Razão Social:** CIDAMAQ MAQ E IMPLM AGRICOLAS EIRELI  
**Endereço:** AV RUBEM CESAR CASELANI 1987 SALA 01 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/06/2022 a 24/07/2022

**Certificação Número:** 2022062502290334006511

Informação obtida em 01/07/2022 11:23:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

g

f

ze



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.396.643/0001-92

Certidão nº: 18750028/2022

Expedição: 13/06/2022, às 09:48:56

Validade: 10/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.396.643/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g f 2



000188

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO  
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR  
VILMO BEDIN  
JURAMENTADO  
LUIZ RICARDO BEZ

**Certidão Negativa**  
*Para efeitos Cíveis*

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**

CNPJ 32.396.643/0001-92, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 05 de Julho de 2022

VILMO BEDIN

VILMO  
BEDIN:  
427940  
56972

Assinado de  
forma digital  
por VILMO  
BEDIN:4279405  
6972  
Dados:  
2022.07.06  
12:56:55 -03'00'

000189



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIDAMAO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI		Protocolo: PRC2211894405	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresaria)			
NIRE (Sede) 41600811852	CNPJ 32.396.643/0001-92	Arquivamento do Ato Constitutivo 09/01/2019	Início de Atividade 27/12/2018
<b>Endereço Completo</b> Avenida RUBEM CESAR CASELANI, Nº 1987, SALA 01; CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000			
<b>Objeto</b> Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional; Comercio atacadista de bombas e compressores; Partes e peças; Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios; Comercio varejista de plantas e flores naturais; Representante comercial e agente do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Representante comercial e agente do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; Atividades paisagísticas; Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e grâmãs; Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comercio atacadista de material elétrico; Comercio varejista de lubrificantes; Comercio atacadista de lubrificantes; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Atividades de apoio à agricultura; Comercio atacadista de caminhões novos e usados; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.			
<b>Capital</b> R\$ 100.600,00 (cem mil e seiscentos reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.600,00 (cem mil e seiscentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
<b>Titular</b> <b>Nome</b> MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM	<b>CPF</b> 005.907.579-11	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 20/12/2018
			<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> <b>Nome</b> MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM	<b>CPF</b> 005.907.579-11	<b>Início do Mandato</b> 20/12/2018	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 09/01/2019	<b>Número</b> 20187324042	<b>Ato/eventos</b> 091 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> XXXXX

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/06/2022, às 15:22:57 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafscil.pr.gov.br>, com o código AFUXXI9K.



PRC2211894405

SEBASTIÃO MOTA  
Secretário Geral



**CIDAMAQ**  
Maquinas e Equipamentos Agrícolas

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro  
Fone: (46) 3543-2815  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
IE:90801345-06  
CEP: 85770-000 REALEZA - PR  
E-Mail: cidamaq.maquinas@gmail.com

## **ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 32.396.643/0001-92, sediada na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro – Realeza/PR, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Realeza, 16 de julho de 2022.

MARIA APARECIDA SIQUEIRA APARECIDA SIQUEIRA  
BONFIM:00590757911 BONFIM:00590757911  
Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA SIQUEIRA APARECIDA SIQUEIRA  
Dados: 2022.07.16 10:14:06 -03'00'

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
Maria Aparecida Siqueira Bonfim  
RG: 7670951-3  
CPF: 005.907.579-11  
Sócia Proprietária



**CIDAMAQ**  
Maquinas e Equipamentos Agrícolas

000191

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro  
Fone: (46) 3543-2815  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
IE:90801345-06  
CEP: 85770-000 REALEZA - PR  
E-Mail: cidamaq.maquinas@gmail.com

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 32.396.643/0001-92, sediada na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro – Realeza/PR, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Realeza, 16 de julho de 2022.

MARIA APARECIDA  
SIQUEIRA  
BONFIM:00590757911

Assinado de forma digital por:  
MARIA APARECIDA SIQUEIRA  
BONFIM:00590757911  
Dados: 2022.07.16 10:14:19 -03'00'

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
Maria Aparecida Siqueira Bonfim  
RG: 7670951-3  
CPF: 005.907.579-11  
Sócia Proprietária

g / 29





**CIDAMAQ**  
Maquinas e Equipamentos Agrícolas

000192

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro  
Fone: (46) 3543-2815  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
IE:90801345-06  
CEP: 85770-000 REALEZA - PR  
E-Mail: cidamaq.maquinas@gmail.com

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 32.396.643/0001-92, sediada na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro – Realeza/PR, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Realeza, 16 de julho de 2022.

MARIA APARECIDA  
SIQUEIRA  
BONFIM:00590757911

Assinado de forma digital por MARIA  
APARECIDA SIQUEIRA  
BONFIM:00590757911  
Dados: 2022.07.16 10:14:45 -03'00'

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
Maria Aparecida Siqueira Bonfim  
RG: 7670951-3  
CPF: 005.907.579-11  
Sócia Proprietária



CIDAMAQ  
Maquinas e Equipamentos Agrícolas

000193

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro  
Fone: (46) 3543-2815  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
IE:90801345-06  
CEP: 85770-000 REALEZA - PR  
E-Mail: cidamaq.maquinas@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 32.396.643/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Maria Aparecida Siqueira Bonfim, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7670951-3, do CPF nº 005.907.579-11, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Realeza, 16 de julho de 2022.

MARIA APARECIDA SIQUEIRA  
BONFIM:00590757911

Assinado de forma digital por MARIA  
APARECIDA SIQUEIRA  
BONFIM:00590757911  
Dados: 2022.07.16 10:15:05 -03'00'

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
Maria Aparecida Siqueira Bonfim  
RG: 7670951-3  
CPF: 005.907.579-11  
Sócia Proprietária

*g* *f* *g*



**CIDAMAQ**  
Maquinas e Equipamentos Agrícolas

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro  
Fone: (46) 3543-2815  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
IE:90801345-06  
CEP: 85770-000 REALEZA - PR  
E-Mail: cidamaq.maquinas@gmail.com

### **DECLARAÇÃO DE SERVIDOR**

A empresa CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli, inscrita no CNPJ n° 32.396.643/0001-92, situada na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza/PR através de seu representante legal Maria Aparecida Siqueira Bonfim, inscrita no RG sob o n° 7670951-3, CPF n° 005.907.579-11 declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Realeza, 16 de julho de 2022.

MARIA APARECIDA  
SIQUEIRA  
BONFIM:00590757911

Assinado de forma digital por  
MARIA APARECIDA SIQUEIRA  
BONFIM:00590757911  
Dados: 2022.07.16 10:15:42 -03'00'

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
Maria Aparecida Siqueira Bonfim  
RG: 7670951-3  
CPF: 005.907.579-11  
Sócia Proprietária



**CIDAMAQ**  
Maquinas e Equipamentos Agrícolas

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro  
Fone: (46) 3543-2815  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
IE:90801345-06  
CEP: 85770-000 REALEZA - PR  
E-Mail: cidamaq.maquinas@gmail.com

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 41/2022 da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, que a empresa CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Realeza, 16 de julho de 2022.

MARIA APARECIDA SIQUEIRA  
BONFIM:00590757911

Assinado de forma digital por MARIA  
APARECIDA SIQUEIRA  
BONFIM:00590757911  
Dados: 2022.07.16 10:15:57 -03'00'

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
Maria Aparecida Siqueira Bonfim  
RG: 7670951-3  
CPF: 005.907.579-11  
Sócia Proprietária



CIDAMAQ

Maquinas e Equipamentos Agrícolas

000196

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro

Fone: (46) 3543-2815

CNPJ 32.396.643/0001-92

IE:90801345-06

CEP: 85770-000 REALEZA - PR

E-Mail: cidamaq.maquinas@gmail.com

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli, CNPJ n. 32.396.643/0001-92, sediada na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza - PR, por seu representante devidamente constituído, conforme abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo dessa proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta para participar desta licitação não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante da presente licitação antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Realeza, 16 de julho de 2022.

MARIA APARECIDA SIQUEIRA  
BONFIM:00590757911

Assinado de forma digital por MARIA  
APARECIDA SIQUEIRA  
BONFIM:00590757911  
Dados: 2022.07.16 10:16:12 -03'00'

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli

CNPJ 32.396.643/0001-92

Maria Aparecida Siqueira Bonfim

RG: 7670951-3

CPF: 005.907.579-11

Sócia Proprietária



**CIDAMAQ**  
Maquinas e Equipamentos Agrícolas

000197

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro  
Fone: (46) 3543-2815  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
IE:90801345-06  
CEP: 85770-000 REALEZA - PR  
E-Mail: cidamaq.maquinas@gmail.com

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 32.396.643/0001-92, sediada na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro – Realeza/PR, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Realeza, 16 de julho de 2022.

MARIA APARECIDA  
SIQUEIRA  
BONFIM:00590757911

Assinado de forma digital por MARIA  
APARECIDA SIQUEIRA  
BONFIM:00590757911  
Dados: 2022.07.16 10:14:45 -03'00'

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
Maria Aparecida Siqueira Bonfim  
RG: 7670951-3  
CPF: 005.907.579-11  
Sócia Proprietária

g

g



CIDAMAQ  
Maquinas e Equipamentos Agrícolas

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro  
Fone: (46) 3543-2815  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
IE:90801345-06  
CEP: 85770-000 REALEZA - PR  
E-Mail: cidamaq.maquinas@gmail.com

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 32.396.643/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Maria Aparecida Siqueira Bonfim, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7670951-3, do CPF nº 005.907.579-11, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Realeza, 16 de julho de 2022.

MARIA APARECIDA SIQUEIRA  
BONFIM:00590757911

Assinado de forma digital por MARIA  
APARECIDA SIQUEIRA  
BONFIM:00590757911  
Dados: 2022.07.16 10:15:05 -03'00'

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
Maria Aparecida Siqueira Bonfim  
RG: 7670951-3  
CPF: 005.907.579-11  
Sócia Proprietária

g



g



**CIDAMAQ**  
Maquinas e Equipamentos Agrícolas

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro  
Fone: (46) 3543-2815  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
IE:90801345-06  
CEP: 85770-000 REALEZA - PR  
E-Mail: cidamaq.maquinas@gmail.com

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 41/2022 da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, que a empresa CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Realeza, 16 de julho de 2022.

MARIA APARECIDA SIQUEIRA  
BONFIM:00590757911

Assinado de forma digital por MARIA  
APARECIDA SIQUEIRA  
BONFIM:00590757911  
Dados: 2022.07.16 10:15:57 -03'00'

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
Maria Aparecida Siqueira Bonfim  
RG: 7670951-3  
CPF: 005.907.579-11  
Sócia Proprietária





**MUNICÍPIO DE REALEZA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 76.205.673/0001-40  
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 52848/2022**

O Município de Realeza, conforme protocolo n° de concede alvará de licença para localização a:

**Nome**

CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI  
 CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92

**Localização**

AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1987 - SALA 01 - Centro CEP: 85770000 Realeza - PR  
 Área utilizada: 120,00

**Atividades**

- 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.  
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.  
 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas.  
 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados.  
 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos.  
 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.  
 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.  
 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.  
 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures.  
 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.  
 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.  
 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.  
 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico.  
 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes.  
 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.  
 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.  
 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.  
 2833-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.

**Horário de funcionamento:** LIVRE

**Emitido em**  
 14/03/2022

**Válido até**  
 11/03/2023

**Observações**

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

9ZTMHRTE3CC4XJXUAM

---

**Emissor: << Equiplano Público Web >>**

g

  
B



# Prefeitura Municipal de Nova Aurora Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

**Capital Paranaense da Tilápia**  
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

**Capital Nacional da Tilápia**  
Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



## Atestado de capacidade técnica

Atesto que a empresa **CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLMNTOS AGRÍCOLAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.396.643/0001-92, com sede na Avenida Rubem Cesar Caselani, nº 1987, sala 01, bairro Centro, cidade de Realeza – PR, CEP 85.770-000, cumpriu satisfatoriamente o fornecimento do equipamento solicitado por meio da autorização de fornecimento nº 7900/2020, conforme descrição a seguir:

"PLANTADEIRA ADUBADEIRA PANTOGRAFICA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LINHAS, 7 NOVA ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2020 OU SUPERIOR COM 2 RODADOS, DISCO DE CORTE MÍNIMO DE 18", COM MOVIMENTO LATERAIS E VERTICAL, DISCO DUPLO DESENCONTRADOS "15X15" NO ADUBO E SEMENTE"

Atesto, ainda, que a entrega do equipamento/máquina foi realizada dentro do prazo e dos padrões de qualidade, não havendo em nossos registros fato que desabone a referida empresa.

Nova Aurora, 18 de agosto de 2021.

**LUIZ CÉZAR GARCIA**  
SECRETARIO DE AGRICULTURA  
PECUARIA, AQUICULTURA E  
MEIO AMBIENTE



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90801345-06</b>	<b>32.396.643/0001-92</b>	<b>01/2019</b>

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**  
 Título do Estabelecimento **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS**  
 Endereço do Estabelecimento **AV RUBEM CESAR CASELANI, 1987, SL 01; - CENTRO - CEP 85770-000**  
**FONE: (46) 3543-1270**  
 Município de Instalação **REALEZA - PR, DESDE 01/2019**  
**( Estabelecimento Matriz )**

#### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2021**  
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO**  
**2833-0/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO**  
**4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS**  
**4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS**  
**4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO**  
**4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS**  
**4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS**  
**4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS**  
**4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO**  
**4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES**  
**4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**  
**4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS**

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
<b>CPF</b>	<b>005.907.579-11</b>	<b>MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM</b>	<b>TITULAR PESSOA FÍSICA</b>

**Este CICAD tem validade até 06/08/2022.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90801345-06**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**07/07/2022 15:14:56**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

g

20



CIDAMAQ  
Maquinas e Equipamentos Agrícolas

000204

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro  
Fone: (46) 3543-2815  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
IE:90801345-06  
CEP: 85770-000 REALEZA - PR  
E-Mail: cidamaq.maquinas@gmail.com

## **DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

A empresa CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli, inscrita no CNPJ 32.396.643/0001-92 estabelecida na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, na cidade de Realeza, estado do Paraná assegura ao Município de Três Barras do Paraná:

1- Garantia sobre defeitos de fabricação das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem limite de horas, contado a partir da data de entrega da máquina, de acordo com as especificações técnicas descritas no manual de operações, o qual acompanha a máquina.

2- Essa garantia ficará automaticamente cancelada se os equipamentos vierem a sofrer reparos e/ou modificações por pessoas não autorizadas, receber maus tratos ou sofrer danos decorrentes de acidentes, quedas e sobrecarga acima do especificado, ambas decorrentes de má utilização da máquina por parte do operador.

3- A assistência técnica, caso necessário, será prestada pela própria licitante.

Realeza, 16 de julho de 2022.

MARIA APARECIDA  
SIQUEIRA  
BONFIM:00590757911

Assinado de forma digital por MARIA  
APARECIDA SIQUEIRA  
BONFIM:00590757911  
Dados: 2022.07.16 10:40:20 -03'00'

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
Maria Aparecida Siqueira Bonfim  
RG: 7670951-3  
CPF: 005.907.579-11  
Sócia Proprietária

g

g

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CRIANÇAS E FAMÍLIAS  
 DEPARTEAMENTO NACIONAL DE PROTEÇÃO  
 E CUIDADOS SOCIAIS DE FAMÍLIAS

NOME: MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM

DOC IDENTIDADE / OUT. BRASIL / UF: 7670951-3 BESP PR

CPF: 005.907.579-11 DATA NASCIMENTO: 28/08/1978

NÚMERO: SEBASTIAO NUNES SIQUEIRA CELIA DA CONCEIÇÃO BONFIM

PROTEÇÃO:  ACI:  CAT. PAR: II

Nº REGISTRO: 04736015873 VALIDADE: 23/05/2024 Nº PRESTIÇÃO: 25/08/2009

OBSERVAÇÕES:

Maria Ap. S. Bonfim

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO: 23/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: 04457439610 10016179495

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1862293658

PROIBIDO PLASTIFICAR 1862293658

g f

# IMPLEFORTE

Forte na agricultura

## Seed-Max PR

### Plantio Direto

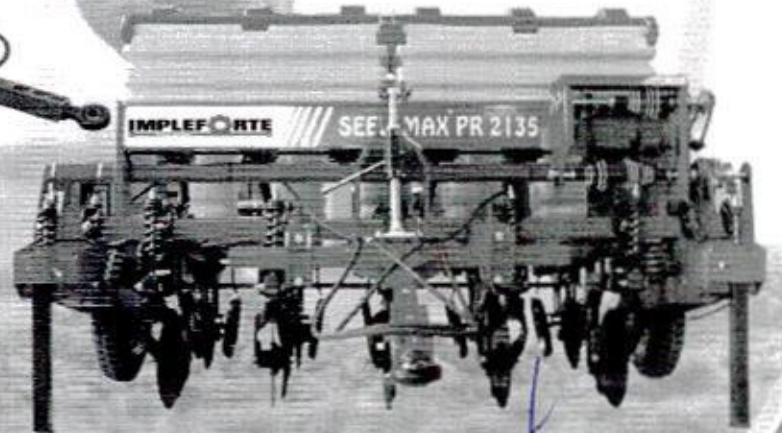
Modelo Pivotada



Modelo Pantográfica



Linha Pantográfica com mola central de fácil acesso para aperto, sem graxas e montado com material auto lubrificantes.



End.: Av. Flores da Cunha, 5467 - B. Fey  
Carazinho/RS  
Site.: [www.impleforte.com.br](http://www.impleforte.com.br)  
Email.: [comercial@impleforte.com.br](mailto:comercial@impleforte.com.br)  
Fones.: (54) 3329.3564 - 3329.3346

28



CIDAMAQ

Maquinas e Equipamentos Agrícolas

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli

Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro

Fone: (46) 3543-2815

CNPJ 32.396.643/0001-92

IE:90801345-06

CEP: 85770-000 REALEZA - PR

E-Mail: cidamaq.maquinas@gmail.com

## PROPOSTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2022

RAZÃO SOCIAL: CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli

CNPJ: 32.396.643/0001-92

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9080134506

ENDEREÇO: Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro

CIDADE: Realeza - PR

CEP: 85770-000

TELEFONE: (46) 3543-2815

E-MAIL: [cidamaq.maquinas@gmail.com](mailto:cidamaq.maquinas@gmail.com)

BANCO: Evolua Cooperativa de Crédito

AGÊNCIA: 0113-9                      CONTA: 23314-5

REPRESENTANTE: Maria Aparecida Siqueira Bonfim

RG N°: 7670951-3                      CPF N°: 005.907.579-11

Item	Descrição	Qty	Und	Marca/modelo	Valor unit	Valor total
02	Plantadeira plantio direto, 07 linhas, com as seguintes especificações mínimas: espaçamento de 45 cm, com largura útil de 3000 mm, capacidade de sementes por linha de 50 litros, capacidade de adubo mínimo 40litros, com pneus 6.50x16 militar, equipada com triplo disco no adubo e haste fixa no adubo, rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura em "V", disco de corte 18", discos duplos 15x15 na semente e no adubo, distribuição de adubo por rosca sem fim, em carcaça de ferro fundido.	01	Und	IMPLEFORTE SEED MAX PR 2137	102.998,00	102.998,00

Valor total da proposta: R\$ 102.998,00 (cento e dois mil novecentos e noventa e oito reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: O prazo de entrega dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias, iniciando-se o

g

g





**CIDAMAQ**  
Maquinas e Equipamentos Agrícolas

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro  
Fone: (46) 3543-2815  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
IE:90801345-06  
CEP: 85770-000 REALEZA - PR  
E-Mail: cidamaq.maquinas@gmail.com

prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante.

Garantia: 12 (doze) meses.

Assistência técnica: Caso necessária será prestada pela própria empresa. "Certidão comprobatória que os itens terão assistência técnica própria ou terceirizada em uma distância de 100 km (não sendo permitido declaração com distância em linha reta) do município de Três Barras do Paraná, indicando endereço e informações para contato."

Realeza, 20 de julho de 2022.

MARIA APARECIDA SIQUEIRA  
BONFIM:00590757911

Assinado de forma digital por MARIA  
APARECIDA SIQUEIRA  
BONFIM:00590757911  
Dados: 2022.07.20 09:57:20 -03'00'

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
Maria Aparecida Siqueira Bonfim  
RG: 7670951-3  
CPF: 005.907.579-11  
Sócia Proprietária



CIDAMAQ

Maquinas e Equipamentos Agrícolas

000209

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli

Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro

Fone: (46) 3543-2815

CNPJ 32.396.643/0001-92

IE:90801345-06

CEP: 85770-000 REALEZA - PR

E-Mail: cidamaq.maquinas@gmail.com

## **DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

A empresa CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli, inscrita no CNPJ 32.396.643/0001-92 estabelecida na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, na cidade de Realeza, estado do Paraná assegura ao Município de Três Barras do Paraná:

1- Garantia sobre defeitos de fabricação das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem limite de horas, contado a partir da data de entrega da máquina, de acordo com as especificações técnicas descritas no manual de operações, o qual acompanha a máquina.

2- Essa garantia ficará automaticamente cancelada se os equipamentos vierem a sofrer reparos e/ou modificações por pessoas não autorizadas, receber maus tratos ou sofrer danos decorrentes de acidentes, quedas e sobrecarga acima do especificado, ambas decorrentes de má utilização da máquina por parte do operador.

3- A assistência técnica, caso necessário, será prestada pela própria licitante.

Realeza, 16 de julho de 2022.

MARIA APARECIDA  
SIQUEIRA  
BONFIM:00590757911

Assinado de forma digital por MARIA  
APARECIDA SIQUEIRA  
BONFIM:00590757911  
Dados: 2022.07.16 10:40:20 -03'00'

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli

CNPJ 32.396.643/0001-92

Maria Aparecida Siqueira Bonfim

RG: 7670951-3

CPF: 005.907.579-11

Sócia Proprietária

g 29



## Especificações I.



### DISTRIBUIÇÃO DO ADUBO

Distribuição do adubo com rosca helicoidal, fácil limpeza da caixa e remoção das roscas.

Rosca passo 1" = baixa vazão  
Rosca passo 2" = alta vazão



### Dosadores opcionais:



Fertisystem



TOPlanting



### DISTRIBUIÇÃO DA SEMENTE

Dosador com prato e disco alveolado. Transmissão através de caixa de engrenagens cônicas com cardã.



Reservatório da semente equipado com protetor para aliviar peso da semente.



### CATRAÇA DE DESLIGAMENTO

Automática de fácil manejo, acesso incorporado ao sistema de roda articulada.



### DISCO DUPLO DEFASADO SEMENTE 13 E 14", 14/15" ou 15/15".

Controle de profundidade e cobertura da semente, com roda angular reta ou inclinada, próxima ou afastada do disco duplo da semente, ou limitador em V com escala de profundidade com 3 roda compactadora.



### CABEÇALHO

Cabeçalho mais robusto, mais encorpado, com terceiro ponto para regulagem de nivelamento da máquina.

Cabeçalho escamoteável e engate tipo rótula.



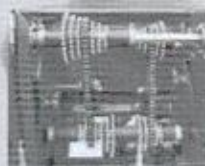
### TRANSMISSÃO

Transmissão lateral do adubo e semente. Permite a troca de engrenagem para baixa vazão da semente.



### ENGATE RÁPIDO DA CAIXA DE SEMENTE

A caixa de semente é de fácil remoção, basta empurrar para baixo a alavanca do engate e a caixa poderá ser removida.



### TROCA RÁPIDA DE ENGENAGEM

No adubo e semente (Pinheirinho) sistema de recambio.



### DISCO DE CORTE E SULCADOR

Disco de corte liso plano 16" ou 17", com regulagem de pressão de corte e oscilação lateral, sulcador fixo ou pula-pedra, aproximado ou afastado.



### PLATAFORMA E ESCADA

Plataforma antiderapante, permite o abastecimento, atravessa toda a máquina, com escada articulável em ambos os lados.

Representante:





## OPCIONAIS I.



Roda de borracha articulada e limitador de profundidade, e roda compactadora tipo lingüça em "V" com regulagem de ângulo.



Compactador com pneu de borracha com largura de 100mm.



Disco de cobertura, e, compactador com controle de profundidade de pneu de borracha com largura de 160mm.



Marcador de linha hidráulico.



FertiSystem



TOPlanting



Disco de cobertura e pneu de borracha larga



Troca pneu compactador



Disco duplo adubo



Disco Turbo



Arme-Desarme

## OPCIONAIS II.

- Disco de corte 17 ou 18 polegadas;
- Disco duplo da semente de 15/15 ou 14/15;
- Sulcador com arme-desarme;
- Combatível com hectarímetro / gps;
- Passarela antiderrapante articulável com extensor;
- Linhas desencontradas;
- Kit catraca elétrica;



### Monitor de plantio

- ⇒ Velocidade média (ver versão)
- ⇒ Alerta cano entupido
- ⇒ Horímetro (ver versão)
- ⇒ Hectarímetro (ver versão)
- ⇒ Contagem semente (ver versão)

## Especificações II.

Modelo	PR 2135		PR 2136		PR 2137	
Chassi (m)	2,00		2,40		3,70	
Número de Linhas	3	5	4	6	5	7
Potência Requerida (HP)	70	70	75	75	75	85
Peso da Máquina (Kg)	1400	2050	1700	2240	2100	2320
Espaçamento Aproximado (cm)*	40 à 100	40 à 50	40 à 80	40 à 50	40 à 80	45
Capacidade de Adubo (Kg)	300	670	670		887	1150
(Lts)	240	620	620		787	958
Capacidade Milho por Linha	48L - 37Kg (Opcional 65L)					
Capacidade Soja por Linha	48L - 38Kg (Opcional 65L)					
Pneu	5.60X15 Pneu Militar				(Opcional 6.50x16)	

\*Obs: Espaçamento mínimo em todas os modelos é de 40cm.

End.: Av. Flores da Cunha, 5467 - B. Fey Carazinho/RS  
 Site.: [www.impleforte.com.br](http://www.impleforte.com.br)  
 Email.: [comercial@impleforte.com.br](mailto:comercial@impleforte.com.br)  
 Fones.: (54) 3329.3564 - 3329.3346



CIDAMAQ

Maquinas e Equipamentos Agrícolas

000212

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro  
Fone: (46) 3543-2815  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
IE:90801345-06  
CEP: 85770-000 REALEZA - PR  
E-Mail: cidamaq.maquinas@gmail.com

## PROPOSTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2022

RAZÃO SOCIAL: CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli

CNPJ: 32.396.643/0001-92

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9080134506

ENDEREÇO: Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro

CIDADE: Realeza - PR

CEP: 85770-000

TELEFONE: (46) 3543-2815

E-MAIL: [cidamaq.maquinas@gmail.com](mailto:cidamaq.maquinas@gmail.com)

BANCO: Evolua Cooperativa de Crédito

AGÊNCIA: 0113-9

CONTA: 23314-5

REPRESENTANTE: Maria Aparecida Siqueira Bonfim

RG N°: 7670951-3

CPF N°: 005.907.579-11

Item	Descrição	Qtd	Und	Marca/modelo	Valor unit	Valor total
02	Plantadeira plantio direto, 07 linhas, com as seguintes especificações mínimas: espaçamento de 45 cm, com largura útil de 3000 mm, capacidade de sementes por linha de 50 litros, capacidade de adubo mínimo 40litros, com pneus 6.50x16 militar, equipada com triplo disco no adubo e haste fixa no adubo, rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura em "V", disco de corte 18", discos duplos 15x15 na semente e no adubo, distribuição de adubo por rosca sem fim, em carcaça de ferro fundido.	01	Und	IMPLEFORTE SEED MAX PR 2137	140.900,00	140.900,00

Valor total da proposta: R\$ 140.900,00 (cento e quarenta mil e novecentos reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: O prazo de entrega dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias, iniciando-se o

g g



**CIDAMAQ**  
Maquinas e Equipamentos Agrícolas

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro  
Fone: (46) 3543-2815  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
IE:90801345-06  
CEP: 85770-000 REALEZA - PR  
E-Mail: cidamaq.maquinas@gmail.com

prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante.

Garantia: 12 (doze) meses.

Assistência técnica: Caso necessária será prestada pela própria empresa. "Certidão comprobatória que os itens terão assistência técnica própria ou terceirizada em uma distância de 100 km (não sendo permitido declaração com distância em linha reta) do município de Três Barras do Paraná, indicando endereço e informações para contato."

Realeza, 16 de julho de 2022.

MARIA APARECIDA SIQUEIRA  
BONFIM:00590757911

Assinado de forma digital por MARIA  
APARECIDA SIQUEIRA  
BONFIM:00590757911  
Dados: 2022.07.20 07:46:51 -03'00'

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
Maria Aparecida Siqueira Bonfim  
RG: 7670951-3  
CPF: 005.907.579-11  
Sócia Proprietária

g 20 K



**CIDAMAQ**  
Maquinas e Equipamentos Agrícolas

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro  
Fone: (46) 3543-2815  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
IE:90801345-06  
CEP: 85770-000 REALEZA - PR  
E-Mail: cidamaq.maquinas@gmail.com

## **DECLARAÇÃO**

A empresa CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 32.396.643/0001-92, situada na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, na cidade de Realeza, estado do Paraná, através de seu representante abaixo infra-assinado declara que irá apresentar o produto acrescido dos opcionais, conforme especificações descritas no edital, sem reajuste no valor.

Realeza, 21 de julho de 2022.

MARIA APARECIDA SIQUEIRA  
BONFIM:00590757911

Assinado de forma digital por MARIA  
APARECIDA SIQUEIRA  
BONFIM:00590757911  
Dados: 2022.07.21 11:36:49 -03'00'

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
Maria Aparecida Siqueira Bonfim  
RG: 7670951-3  
CPF: 005.907.579-11  
Sócia Proprietária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022**

Processo Administrativo Nº 74/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 07/07/2022 10:56:19

**LOTE 1**

**Item: 1**                      Quant.: 1                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 227.850,00

Descrição: Trator agrícola, plataforma, tração 4x4, com câmbio 12x12, transmissão sincronizada, com tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco ceramético, com direção hidrostática, com sistema hidráulico, capacidade de levante hidráulico de 3.600kg, com rodado dianteiro mínimo 12.4x24 e traseiro mínimo 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	LS TRACTOR / PLUS 80 ROPS	227.800,00
PARANOÁ TRATORES LTDA	NEW HOLLAND / TL5.80	227.850,00
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	LS TRACTOR / PLUS 80 ROPS	227.850,00

**LOTE 2**

**Item: 1**                      Quant.: 1                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 141.000,00

Descrição: Plantadeira plantio direto, 07 linhas, com as seguintes especificações mínimas: espaçamento de 45 cm, com largura útil de 3000 mm, capacidade de sementes por linha de 50 litros, capacidade de adubo mínimo 40litros, com pneus 6.50x16 militar, equipada com triplo disco no adubo e haste fixa no adubo, rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura em "V", disco de corte 18", discos duplos 15x15 na semente e no adubo, distribuição de adubo por rosca sem fim, em carcaça de ferro fundido.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI	IMPLEFORTE / PR 2137/7-A	141.000,00
SUDOESTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Agriculle / AGPA 7	141.000,00
CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	IMPLEFORTE / SEED MAX PR 2137	140.900,00
CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	IMPLEFORTE / PCR2227/7	140.000,00
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	SR IMPLEMENTOS / PA 7105/7L	141.000,00
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Agrobil / plantadeira 07L	350.000,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**

<b>Horário:</b> 20/07/2022 07:49	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3856bc8fed443cba9b2dbe5f2e227c0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3856bc8fed443cba9b2dbe5f2e227c0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/07/2022 07:49	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f2bbc0a8f9140febedfb2b772fbde82.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f2bbc0a8f9140febedfb2b772fbde82.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/07/2022 07:49	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b3fd13399d34cbca43fdb9fc9e3fce1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b3fd13399d34cbca43fdb9fc9e3fce1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/07/2022 07:49	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd73bfdb0dec430f9a361d964c5be68f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd73bfdb0dec430f9a361d964c5be68f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/07/2022 07:49	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb17923d3bab4d288cec3618d62f3f76.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb17923d3bab4d288cec3618d62f3f76.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/07/2022 07:49	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c4792b0c8e943808ab51b6d6a909ccd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c4792b0c8e943808ab51b6d6a909ccd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/07/2022 07:49	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10cd1ee91a8c4a1c8bc98eb17fb2e034.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10cd1ee91a8c4a1c8bc98eb17fb2e034.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/07/2022 07:49	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d68ef2abd944d708fb06769ecc8d929.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d68ef2abd944d708fb06769ecc8d929.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/07/2022 07:49	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1fc48c7e2cb49f092a56968b1f5bee7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1fc48c7e2cb49f092a56968b1f5bee7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/07/2022 07:49	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/314c16b0751645ea8324428a83331499.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/314c16b0751645ea8324428a83331499.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/07/2022 07:49	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55c6dee9363445c58d600435a5bfd91.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55c6dee9363445c58d600435a5bfd91.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/07/2022 07:49	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b6f276903924a0991a4aeb37b674cd6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b6f276903924a0991a4aeb37b674cd6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/07/2022 07:49	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a34e864f89b44e219e9fdcf8b7c842b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a34e864f89b44e219e9fdcf8b7c842b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/07/2022 07:49	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de5902d1509a4a2c8d15d5d497ade7a5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de5902d1509a4a2c8d15d5d497ade7a5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/07/2022 07:49	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52ab572afcf44035ba61e35163338bef.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52ab572afcf44035ba61e35163338bef.pdf</a>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****SUDOESTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

<b>Horário:</b> 19/07/2022 21:22	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf4328470d504fe4b7f2ca5161748e8c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf4328470d504fe4b7f2ca5161748e8c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 21:22	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f8cb91bb6984d7fb4861f7030d385a1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f8cb91bb6984d7fb4861f7030d385a1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 21:22	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c44ca67687c44e1f900b72424a93b898.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c44ca67687c44e1f900b72424a93b898.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 21:22	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a29e5f79ee17439fb3d674d7c5320f46.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a29e5f79ee17439fb3d674d7c5320f46.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 21:22	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd6d3c850a5844adb08fbf86e91e1535.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd6d3c850a5844adb08fbf86e91e1535.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 21:22	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfc8ecc4643f47518373f50e4d7555ae.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfc8ecc4643f47518373f50e4d7555ae.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 21:22	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90c2e6df1b07425d8248211189f78ba4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90c2e6df1b07425d8248211189f78ba4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 21:22	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94b1fb6995324279871ba1edea10e3b9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94b1fb6995324279871ba1edea10e3b9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 21:22	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f33a508629094dbc832d0184c50782de.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f33a508629094dbc832d0184c50782de.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 21:22	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb049e0bf7df4acf9e886ef45b8e0b92.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb049e0bf7df4acf9e886ef45b8e0b92.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 21:22	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e36271a697c344e9847695ab6c1c3493.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e36271a697c344e9847695ab6c1c3493.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 21:22	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c687f9c590d7490a8b09407746a1e57c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c687f9c590d7490a8b09407746a1e57c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 21:22	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33ad35b3ca3446e3beaa8b58ba6f16fe.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33ad35b3ca3446e3beaa8b58ba6f16fe.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 21:22	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3df66bb0d237434eafd687a2408e176e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3df66bb0d237434eafd687a2408e176e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 21:22	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ccee8b6c8c8a47fab252c87fd9318a4e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ccee8b6c8c8a47fab252c87fd9318a4e.pdf</a>	


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI**

**Horário:** 19/07/2022 13:00      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fabf63263ada4ab8a095e32a408ed001.rar>

**Horário:** 19/07/2022 13:00      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3b538065fe0470b9750d4a14ded14e1.pdf>

**Horário:** 19/07/2022 13:00      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93fec2a21737431c8e43115ec4058371.pdf>

**Horário:** 19/07/2022 13:00      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c137979a761142d58140a13bb06f72c5.pdf>

**Horário:** 19/07/2022 13:00      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f0d184649c64cb7845e0c8b26ff7b81.pdf>

**Horário:** 19/07/2022 13:00      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/697774cf51714d729e99c8cc74464063.pdf>

**Horário:** 19/07/2022 13:00      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18d52a20629347d2a4e2e701e58f1d22.pdf>

**Horário:** 19/07/2022 13:00      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51c7efed6b36406ba1e2e1fe513cd88a.pdf>

**Horário:** 19/07/2022 13:00      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/305395ade6844808944e5146ffe9cc0d.pdf>

**Horário:** 19/07/2022 13:00      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dce4df2cac6a4e8c8c3d2218286ed32c.pdf>

**Horário:** 19/07/2022 13:00      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1be11ce9f6f044569fc6c1e7429ee916.pdf>

**Horário:** 19/07/2022 13:00      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5d438717a6340cc9ba8e1c31d82bea2.pdf>

**Horário:** 19/07/2022 13:00      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/952a8a0a4a934766a70f67e19cf53c51.pdf>

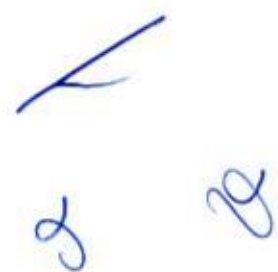
**Horário:** 19/07/2022 13:00      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78be17d142f34acf82aad94a18976d4b.rar>

**Horário:** 19/07/2022 13:00      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/322a2eafef7c48abad17d6d685069499.pdf>



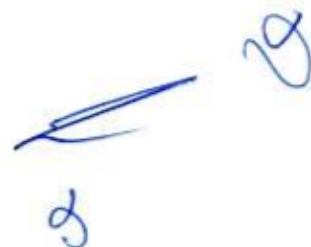
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA**

<b>Horário:</b> 11/07/2022 10:31	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f496b6615fe4d0fb846d77c67027f8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f496b6615fe4d0fb846d77c67027f8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/07/2022 10:31	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79c905ec579c47239c91b2a2b4785f01.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79c905ec579c47239c91b2a2b4785f01.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/07/2022 10:31	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2f0634326924f9ca12025c9008f980b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2f0634326924f9ca12025c9008f980b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/07/2022 10:31	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8be5b4eae0894d9a9d2163179c0a0679.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8be5b4eae0894d9a9d2163179c0a0679.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/07/2022 10:31	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/320bc99847fd45529cd96cb1e439ec32.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/320bc99847fd45529cd96cb1e439ec32.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/07/2022 10:31	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e09c98ab9c844d7e839948f79fd59726.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e09c98ab9c844d7e839948f79fd59726.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/07/2022 10:31	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2d995b6ddf94dd39be33eb8ea508168.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2d995b6ddf94dd39be33eb8ea508168.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/07/2022 10:31	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4a99661bd1244d39ab4825799c7c979.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4a99661bd1244d39ab4825799c7c979.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/07/2022 10:31	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5730591dcca4124b9a416973f202930.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5730591dcca4124b9a416973f202930.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/07/2022 10:31	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c5dcd7b3c3f42da8d7c69940f7b8b76.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c5dcd7b3c3f42da8d7c69940f7b8b76.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/07/2022 10:31	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea9f365dca54adc8ce3d42ab00f7575.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea9f365dca54adc8ce3d42ab00f7575.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/07/2022 10:31	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8cc5ef3bae7646a98cbe824c5e36e679.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8cc5ef3bae7646a98cbe824c5e36e679.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/07/2022 10:31	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbd64cf070684f5e9968559567e0168f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbd64cf070684f5e9968559567e0168f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/07/2022 10:31	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99b7feb1b7d84541a712689f94aab1f8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99b7feb1b7d84541a712689f94aab1f8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/07/2022 10:31	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0934a6387ad341ebb3e627b0ca052aa5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0934a6387ad341ebb3e627b0ca052aa5.pdf</a>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA****Horário:** 19/07/2022 11:19 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8e00a28df5e4924babfdd44ca16295.pdf>**Horário:** 19/07/2022 11:19 **Documento:** Cadastro de CNPJ**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eabef94df4cd42d9a0e763371710ec9b.pdf>**Horário:** 19/07/2022 11:19 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d72de37b7c0749a9ba6ee732a9354a76.pdf>**Horário:** 19/07/2022 11:19 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5cbd244ed24a4f5097af88cab93df080.pdf>**Horário:** 19/07/2022 11:19 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b4f5009eace4dbe95356ca252fe6598.pdf>**Horário:** 19/07/2022 11:19 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/575ac30b0abe4a7a804d8d50070bcb31.pdf>**Horário:** 19/07/2022 11:19 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecdf71fa972446cb1f0ca8fac9ef7d1.pdf>**Horário:** 19/07/2022 11:19 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ec6a6946c914775bd28b2165cab7ba8.pdf>**Horário:** 19/07/2022 11:19 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6bd88d53b694bc9b5dfab92b40f9e9d.pdf>**Horário:** 19/07/2022 11:19 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40854eb608054dc48084f26b8b24e0c6.pdf>**Horário:** 19/07/2022 11:19 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a31917c38c5a469a985880911a43fc34.pdf>**Horário:** 19/07/2022 11:19 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a82a1645cb54d4f803561987c926fe3.pdf>**Horário:** 19/07/2022 11:19 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62d70eb434584a47a2b6115453dd944b.pdf>**Horário:** 19/07/2022 11:19 **Documento:** Outros documentos**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d66a247c91034321b5917de56cf4b87f.zip>**Horário:** 19/07/2022 11:19 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6791002b10c6414dad48a7f466fcd4c6.zip>

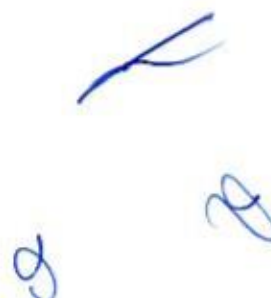
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****PARANOA TRATORES LTDA**

<b>Horário:</b> 19/07/2022 14:04	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f298354bf36b48979c4b230e67ede696.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f298354bf36b48979c4b230e67ede696.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 14:04	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52b57a1c438f4d648542a80acb44093b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52b57a1c438f4d648542a80acb44093b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 14:04	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdeacb5d4ad74ec1804476c224fd4c60.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdeacb5d4ad74ec1804476c224fd4c60.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 14:04	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0aac05cacc9844beab282a7c7be6ce89.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0aac05cacc9844beab282a7c7be6ce89.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 14:04	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c0eb14ccb4496b909c737ea37a0a95.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c0eb14ccb4496b909c737ea37a0a95.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 14:04	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67e72891f9344e5a94005965db841801.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67e72891f9344e5a94005965db841801.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 14:04	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1de83666901847889daa9943d0fb93c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1de83666901847889daa9943d0fb93c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 14:04	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a4c274e00264daf81fa5c53058ddc63.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a4c274e00264daf81fa5c53058ddc63.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 14:04	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72de275c44644a40a058e9189a6a7993.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72de275c44644a40a058e9189a6a7993.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 14:04	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5cee8c8922814b07acd5ab822af843d2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5cee8c8922814b07acd5ab822af843d2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 14:04	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/952e27c9e6474d7e89b0663d596c91b2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/952e27c9e6474d7e89b0663d596c91b2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 14:04	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d80997fba341a5b9edca41a7ba4d2f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d80997fba341a5b9edca41a7ba4d2f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 14:04	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7646e996f34b43ef8092d58489c88266.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7646e996f34b43ef8092d58489c88266.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 14:04	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6d2da4cb0774abc8f7d290f489f64a1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6d2da4cb0774abc8f7d290f489f64a1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 14:04	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41e14f37be2c40869d437554537814cc.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41e14f37be2c40869d437554537814cc.pdf</a>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

<b>Horário:</b> 19/07/2022 11:17	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8eddededb43d45efb8a37dd695bbe248.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8eddededb43d45efb8a37dd695bbe248.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 11:17	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0bc974d635654aae883f77f2884b8bf3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0bc974d635654aae883f77f2884b8bf3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 11:17	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68620e606fee4b3cbac4b25807474a99.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68620e606fee4b3cbac4b25807474a99.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 11:17	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1016716e83314befb8f918c124f77cc4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1016716e83314befb8f918c124f77cc4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 11:17	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffbc4786d4f94243ad78b66cc5a71140.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffbc4786d4f94243ad78b66cc5a71140.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 11:17	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be205fd1c8104fc0afb58549076baca5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be205fd1c8104fc0afb58549076baca5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 11:17	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ddbf7ff669204577b952e60ca6b986d0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ddbf7ff669204577b952e60ca6b986d0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 11:17	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/495e8cb9b3674ebea93f7c0307d01a6f.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/495e8cb9b3674ebea93f7c0307d01a6f.zip</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 11:17	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7097d5d592b047ecb0f2bcbb423c215a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7097d5d592b047ecb0f2bcbb423c215a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 11:17	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c22da8308b5c4ca8a3defa927b3435f6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c22da8308b5c4ca8a3defa927b3435f6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 11:17	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b717a1b15d754368931727500188b6f2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b717a1b15d754368931727500188b6f2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 11:17	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45b0535b1c744474ad2316c1b5ae9413.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45b0535b1c744474ad2316c1b5ae9413.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 11:17	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bace2e0dff5a4407bf8dd9eb8108758a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bace2e0dff5a4407bf8dd9eb8108758a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 11:17	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27c76704e84e467f89413c0962d1e9e2.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27c76704e84e467f89413c0962d1e9e2.zip</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 11:17	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1491954fad864602b22c7fc2d305c52d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1491954fad864602b22c7fc2d305c52d.pdf</a>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**

**Horário:** 19/07/2022 09:30 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ce4395d271a45b3a00d7daf6f745e80.pdf>

**Horário:** 19/07/2022 09:30 **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb8639d9392a413d8ca42e07b1811745.pdf>

**Horário:** 19/07/2022 09:30 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76a57a61d5ea4cfaba5ab1be960097a5.pdf>

**Horário:** 19/07/2022 09:30 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5ecdbf4949446d4abb4013a4f10c8a9.pdf>

**Horário:** 19/07/2022 09:30 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1db76ebed176425eb730e928630c017b.pdf>

**Horário:** 19/07/2022 09:30 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c8a925b4824491fbee19257a9f5a094.pdf>

**Horário:** 19/07/2022 09:30 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9fe5f2f9bd164e09a61820f83a0c78a7.pdf>

**Horário:** 19/07/2022 09:30 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/daa373b7aa2f4a83825f549b9c00f430.pdf>

**Horário:** 19/07/2022 09:30 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76a2f1788a7f43869f0333a8e73f79e2.pdf>

**Horário:** 19/07/2022 09:30 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56e3000903094577a66c1e7b78e9d06c.pdf>

**Horário:** 19/07/2022 09:30 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebce5c5850f0428087d14bd05668beb8.pdf>

**Horário:** 19/07/2022 09:30 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b5530547b4b44edb7736ea52c631d53.pdf>

**Horário:** 19/07/2022 09:30 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70c125c3cfc6400297af665a6f9bf15b.pdf>

**Horário:** 19/07/2022 09:30 **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0fa0605005141a3a2914e0a080b6a5d.zip>

**Horário:** 19/07/2022 09:30 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bfc11acf877424baaa43fd74ea79f9a.pdf>






**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**

<b>Horário:</b> 19/07/2022 17:05	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a75e9f98c94422fbd3f35ea79c46753.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a75e9f98c94422fbd3f35ea79c46753.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 17:05	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da8cf1c68afc45eaa3d2cd712a51c700.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da8cf1c68afc45eaa3d2cd712a51c700.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 17:05	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/304dd3f9de15406c8674eefcfb08d218.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/304dd3f9de15406c8674eefcfb08d218.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 17:05	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5dac6c08b3045208bf1e5f32ede1a58.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5dac6c08b3045208bf1e5f32ede1a58.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 17:05	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c458901f85444a3a267aa75435954a5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c458901f85444a3a267aa75435954a5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 17:05	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69f1e8388dea4addad34dbefae13cb12.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69f1e8388dea4addad34dbefae13cb12.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 17:05	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2f05f4480bf499ba5858bd7988784cd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2f05f4480bf499ba5858bd7988784cd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 17:05	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a1a33b739a7419ca1c26b34a8636735.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a1a33b739a7419ca1c26b34a8636735.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 17:05	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12831ef6d0b84f388243654ce85eacc2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12831ef6d0b84f388243654ce85eacc2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 17:05	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59a6e9f30181410f908ed6a8b4a14a10.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59a6e9f30181410f908ed6a8b4a14a10.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 17:05	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc5977c2be9b4536b7be19c66ce3f452.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc5977c2be9b4536b7be19c66ce3f452.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 17:05	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9fbd5f7ccd8461790c6efabdc7ade6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9fbd5f7ccd8461790c6efabdc7ade6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 17:05	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9c16e0cfd794c40a8cea686a1ba29df.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9c16e0cfd794c40a8cea686a1ba29df.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 17:05	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29061c0b197341d29deaac1d74f1f36d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29061c0b197341d29deaac1d74f1f36d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/07/2022 17:05	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34eca6f10a204311aec0a96646d746dd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34eca6f10a204311aec0a96646d746dd.pdf</a>	

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022**

Processo Administrativo Nº 74/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 07/07/2022 10:56:19

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

11/07/2022 10:31:23	CADASTRO DE PROPOSTA	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
18/07/2022 17:31:27	CADASTRO DE PROPOSTA	PARANOA TRATORES LTDA
19/07/2022 08:44:20	CADASTRO DE PROPOSTA	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI
19/07/2022 09:29:15	CADASTRO DE PROPOSTA	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
19/07/2022 09:30:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
19/07/2022 09:39:02	CADASTRO DE PROPOSTA	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
19/07/2022 11:17:08	CADASTRO DE PROPOSTA	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
19/07/2022 11:18:58	CADASTRO DE PROPOSTA	DATTTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA
19/07/2022 11:19:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DATTTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA
19/07/2022 13:00:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI
19/07/2022 14:04:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PARANOA TRATORES LTDA
19/07/2022 17:05:38	CADASTRO DE PROPOSTA	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
19/07/2022 21:22:17	CADASTRO DE PROPOSTA	SUDOESTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
20/07/2022 07:49:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO**

Lote 1

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: NEW HOLLAND	Modelo: TL5.80
Descrição: Trator agrícola, plataformado, tração 4x4, com câmbio 12x12, transmissão sincronizada, com tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco ceramético, com direção hidrostática, com sistema hidráulico, capacidade de levantar hidráulico de 3.600kg, com rodado dianteiro mínimo 12.4x24 e traseiro mínimo 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 226.000,00	Valor Total: 226.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PARANOA TRATORES LTDA	073 10.761.981/0001-43	227.850,00	226.000,00	Não
2 DATTTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS	038 76.065.317/0001-78	227.800,00	226.800,00	Não
3 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	057 18.960.416/0001-17	227.850,00	227.850,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/07/2022 10:56:19	PUBLICADO
07/07/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

20/07/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
20/07/2022 09:10:37	DISPUTA
20/07/2022 09:10:37	LANCE PARANOIA TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 073) 227.850,00
20/07/2022 09:10:37	LANCE SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 057) 227.850,00
20/07/2022 09:10:37	LANCE DATTTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA 227.800,00
20/07/2022 09:15:26	LANCE PARANOIA TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 073) 227.799,00
20/07/2022 09:16:37	LANCE DATTTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA 227.200,00
20/07/2022 09:17:30	LANCE PARANOIA TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 073) 227.000,00
20/07/2022 09:18:20	LANCE DATTTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA 226.800,00
20/07/2022 09:18:36	LANCE PARANOIA TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 073) 226.000,00
20/07/2022 09:20:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
PARTICIPANTE 057 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.	
20/07/2022 09:20:37	DESEMPATE
20/07/2022 09:25:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PARANOIA TRATORES LTDA	
20/07/2022 09:25:38	HABILITAÇÃO
20/07/2022 09:33:50	MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia	

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
Lote 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLFORTE	Modelo: SEED MAX PR 2137
Descrição: Plantadeira plantio direto, 07 linhas, com as seguintes especificações mínimas: espaçamento de 45 cm, com largura útil de 3000 mm, capacidade de sementes por linha de 50 litros, capacidade de adubo mínimo 40litros, com pneus 6.50x16 militar, equipada com triplo disco no adubo e haste fixa no adubo, rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura em "V", disco de corte 18", discos duplos 15x15 na semente e no adubo, distribuição de adubo por rosca sem fim, em carcaça de ferro fundido.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 102.998,00	Valor Total: 102.998,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	014	32.396.643/0001-92	140.900,00	102.998,00	Sim
2 KAIJO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI	043	42.471.988/0001-17	141.000,00	103.000,00	Não
3 SUDOESTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	036	46.436.677/0001-78	141.000,00	109.999,00	Sim
4 CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	050	04.742.267/0001-05	140.000,00	110.000,00	Não
5 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	056	37.141.260/0001-97	141.000,00	127.000,00	Sim
6 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	058	44.119.251/0001-65	350.000,00	350.000,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/07/2022 10:56:19	PUBLICADO
07/07/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
20/07/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
20/07/2022 09:10:51	DISPUTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

20/07/2022 09:10:51	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 056)	141.000,00
20/07/2022 09:10:51	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	140.900,00
20/07/2022 09:10:51	LANCE	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI (PARTICIPANTE 043)	141.000,00
20/07/2022 09:10:51	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 050)	140.000,00
20/07/2022 09:10:51	LANCE	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	350.000,00
20/07/2022 09:10:51	LANCE	SUDOESTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 036)	141.000,00
20/07/2022 09:11:09	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 056)	135.000,00
20/07/2022 09:11:59	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	134.998,00
20/07/2022 09:12:09	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 056)	134.000,00
20/07/2022 09:12:27	LANCE	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI (PARTICIPANTE 043)	133.000,00
20/07/2022 09:12:39	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 056)	132.000,00
20/07/2022 09:12:53	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	131.998,00
20/07/2022 09:13:05	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 056)	131.000,00
20/07/2022 09:13:21	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	130.998,00
20/07/2022 09:13:30	LANCE	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI (PARTICIPANTE 043)	130.000,00
20/07/2022 09:13:42	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 056)	129.000,00
20/07/2022 09:15:23	LANCE	SUDOESTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 036)	128.999,00
20/07/2022 09:15:37	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	128.850,00
20/07/2022 09:15:37	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 056)	128.000,00
20/07/2022 09:17:34	LANCE	SUDOESTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 036)	127.999,00
20/07/2022 09:17:58	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	127.580,00
20/07/2022 09:18:29	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 056)	127.000,00
20/07/2022 09:19:07	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 050)	120.000,00
20/07/2022 09:19:07	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
20/07/2022 09:19:20	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	124.850,00
20/07/2022 09:19:31	LANCE	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI (PARTICIPANTE 043)	119.900,00
20/07/2022 09:19:32	LANCE	SUDOESTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 036)	119.999,00
20/07/2022 09:19:58	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	119.998,00
20/07/2022 09:20:49	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 050)	119.000,00
20/07/2022 09:21:15	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 050)	113.800,00
20/07/2022 09:21:19	LANCE	SUDOESTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 036)	118.999,00
20/07/2022 09:21:33	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	118.850,00
20/07/2022 09:21:37	LANCE	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI (PARTICIPANTE 043)	113.700,00
20/07/2022 09:22:16	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 050)	110.000,00
20/07/2022 09:22:38	LANCE	SUDOESTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 036)	109.999,00
20/07/2022 09:22:50	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	114.985,00
20/07/2022 09:23:10	LANCE	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI (PARTICIPANTE 043)	109.000,00
20/07/2022 09:23:59	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	109.000,01
20/07/2022 09:25:54	LANCE	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI (PARTICIPANTE 043)	103.000,00
20/07/2022 09:27:31	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	108.000,00
20/07/2022 09:29:31	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
PARTICIPANTE 014 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
20/07/2022 09:29:31	<b>DESEMPATE</b>		
20/07/2022 09:30:05	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	102.998,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

20/07/2022 09:34:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

20/07/2022 09:34:31 HABILITAÇÃO



\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



\_\_\_\_\_  
Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022**

Processo Administrativo Nº 74/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 07/07/2022 10:56:19

TOTAL DO PROCESSO: **328.998,00**

**PARANOA TRATORES LTDA** **10.761.981/0001-43** **226.000,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 073 226.000,00 **Total: 226.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: NEW HOLLAND Modelo: TL5.80

Descrição: Trator agrícola, plataformado, tração 4x4, com câmbio 12x12, transmissão sincronizada, com tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco ceramético, com direção hidrostática, com sistema hidráulico, capacidade de levante hidráulico de 3.600kg, com rodado dianteiro mínimo 12.4x24 e traseiro mínimo 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros.

Quantidade: 1 Valor Unit.: **226.000,00** Total Item: 226.000,00

**CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI** **32.396.643/0001-92** **102.998,00**

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 014 102.998,00 **Total: 102.998,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMPLFORTE Modelo: SEED MAX PR 2137

Descrição: Plantadeira plantio direto, 07 linhas, com as seguintes especificações mínimas: espaçamento de 45 cm, com largura útil de 3000 mm, capacidade de sementes por linha de 50 litros, capacidade de adubo mínimo 40litros, com pneus 6.50x16 militar, equipada com triplo disco no adubo e haste fixa no adubo, rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura em "V", disco de corte 18", discos duplos 15x15 na semente e no adubo, distribuição de adubo por rosca sem fim, em carcaça de ferro fundido.

Quantidade: 1 Valor Unit.: **102.998,00** Total Item: 102.998,00

g 

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

**Datta**

Av. Carlos Gomes, 2345, Cascavel | PR | Brasil.  
 Bairro: Jardim Social CEP 85803-000.  
 Tel: (45) 3220.0500 / (45) 32220.0504  
 CNPJ: 76.065.317/0001-78 IE: 4100043802

**Pregão Eletrônico nº 041/2022**

Ao  
 Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.**

Solicitamos mui respeitosamente a verificação dos dados solicitados conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital, onde o mesmo consta a descrição das características mínimas exigidas do trator, **“tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM”** o trator da empresa ganhadora do certame do item 1, não atende todos os requisitos exigidos, o equipamento ofertado possui apenas a opção de 02 (duas) velocidades Modelo **“TL 5.80”** conforme ficha técnica do mesmo.

Segue abaixo endereço eletrônico para consulta e comprovação dos dados informados.

<https://agriculture.newholland.com/lar/pt-br/equipamento/produtos/tl/tl5/modelos>

TOMADA DE FORÇA			
ATUAÇÃO	INDEPENDENTE		
ACIONAMENTO ELETRO-HIDRÁULICO 540/540E/1.000 rpm	TRANSMISSÃO POWER SHUTTLE		
	TRANSMISSÃO MECÂNICA 12X12/ 20X12 (OPCIONAL)		STANDARD
ACIONAMENTO MECÂNICO	STANDARD 540 rpm / OPCIONAL 540/540E rpm		540, 540E e 1.000 rpm
EIXO	1 3/8" 6 ESTRIAS		
POTÊNCIA [ISO TR 14396] @ 2.400 rpm cv (hp)	69(58)	76(73)	86(83)
TDF SINCRONIZADA COM RODA	STANDARD		
FREIOS			

Segue abaixo especificação do edital

Especificação da proposta do edital



### Datta

Av. Carlos Gomes, 2345, Cascavel | PR | Brasil.  
 Bairro: Jardim Social CEP 85803-000.  
 Tel: (45) 3220.0500 / (45) 3220.0504  
 CNPJ: 76.065.317/0001-78 IE: 4100043802



CAPITAL DO FEMÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	UNID	Trator agrícola, plataforma, tração 4x4, com câmbio 12x12, transmissão sincronizada, com tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco ceramético, com direção hidrostática, com sistema hidráulico, capacidade de levantar hidráulico de 3.600kg, com rodado dianteiro mínimo 12.4x24 e traseiro mínimo 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros.			

Dados:

2022.07.21

16:30:50

-03'00'

Cascavel, 21 de Julho de 2022

**76.065.317/0001-78**
**Datta Distribuidora de Peças  
 e Acessórios Agrícolas Ltda**

 Av Carlos Gomes, 2345  
 Jd. Maria Luiza

**CEP 85803-000 - Cascavel - PR**

CESAR ROYER  
 1056824897 SESP/RS  
 697.447.500-49  
 GERENTE

### Recurso LOTE 01

#### Referente Pregão Eletrônico nº 41/2022 Instaurado Pelo Município de Três Barras do Paraná-PR

Vimos Através deste solicitar a verificação dos dados solicitados no termo de Referência, onde consta a Descrição das características mínimas exigidas para o Item 01 Trator, ONDE está grifado e diz: Trator agrícola, plataformado, tração 4x4, com câmbio 12x12, transmissão sincronizada, **com tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM** com acionamento eletro hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco ceramético, com direção hidrostática, com sistema hidráulico, capacidade de levante hidráulico de 3.600kg, com rodado dianteiro mínimo 12.4x24 e traseiro mínimo 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros. Onde fica explícito que o Trator não atende esse requisito mínimo exigido, o equipamento ofertado possui apenas 2 Opções Conforme Grifado no Arquivo Inserido.

CAS SÉRIE T15		CNPJ	
T15.80	T15.90	T15.300	T15.300
MOTOR FMT 5800			
TURBO INTERCOOLER / DELPHI			
EMBRAGEM			
DUPLO SECO CRAMETALINCO			
MÉCANICO			
POWER SHUTTLE			
TRANSMISSÃO			
12x12			
BLOQUEIO DO DIFERENCIAL - TRASEIRO			
MÉCANICO / ELÉTRICO HIDRÁULICO (OPCIONAL)			
ELETRO HIDRÁULICO			
TRAÇÃO DIANTEIRA			
ELÉTRICO HIDRÁULICO / AUTOMÁTICO ANTE			
SISTEMA HIDRÁULICO			
44,5 LITROS			
CATEGORIA II			
STANDARD			
03 VÁLVULAS REBOTAS, 01 COM FUNÇÃO FLOAT			
DIREÇÃO			
HIDROSTÁTICA / INDEPENDENTE			
SISTEMA ELÉTRICO			
820 AH / 85 AH			
100 AH / 80 KW			
TOMADA DE FORÇA			
INDEPENDENTE			
TRANSMISSÃO MECÂNICA 12x12 / 20x12 (OPCIONAL)			
TRANSMISSÃO POWER SHUTTLE			
STANDARD 540 RPM / 750 RPM / 1000 RPM			
FRIOS			
DISCO EM BANHO DE ÓLEO / HIDRÁULICO			
MANUAL E INDEPENDENTE			
CONFORTO DO OPERADOR			
D117 / D117 L			
STANDARD			
PESO			
3450kg / 3400kg (OPCIONAL) / 4500kg (OPCIONAL)			
3450 kg / 3500 kg (OPCIONAL)			
3 400 kg / 3 500 kg			
DIMENSÕES			
3 500 mm			
2 500 mm			
2 000 mm / 2 000 mm			
AGRICULTURA DE PRECISÃO			
OPCIONAL			
DISPONIBILIDADE DE PNEUS			
200 7 70-24 80PR / 200 7 25-24PR R1			
2 2 7 24 80PR R2 / 2 2 7 25-24PR R1			
2 2 7 24 80PR R2 / 2 2 7 25-24PR R1			
2 2 7 24 80PR R2 / 2 2 7 25-24PR R1			
2 2 7 24 80PR R2 / 2 2 7 25-24PR R1			
2 2 7 24 80PR R2 / 2 2 7 25-24PR R1			
2 2 7 24 80PR R2 / 2 2 7 25-24PR R1			
2 2 7 24 80PR R2 / 2 2 7 25-24PR R1			
2 2 7 24 80PR R2 / 2 2 7 25-24PR R1			
2 2 7 24 80PR R2 / 2 2 7 25-24PR R1			

NEW HOLLAND

www.newholland.com.br

A Brand of CNH Industrial  
**NEW HOLLAND**  
 SIMPLE WORK SPACE

*(Handwritten signatures and initials)*

<https://agriculture.newholland.com/lar/pt-br/equipamento/produtos/tl/tl5/modelos>

18.960.416/0001-17  
INSCR. EST. 906.43783-06  
SCHLICKMANN & ROTTA  
LTDA. - ME  
AVENIDA BRASIL, 244  
CENTRO - CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Três Barras do Paraná, 22 de Julho de 2022.

*Carolyna J. Schlickmann*

Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda  
Rep. Legal: Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana.  
RG nº: 10.699.996-1 SESP-PR  
CPF: 096.053.829-11  
Cargo: Sócia - Administradora



*g* *z* *||*

# SÉRIE TL5

## TRATORES

CNH  
INDUSTRIAL CAPITAL



### TRANSMISSÃO

Melhor escalonamento de marcha ideal para cada operação.



LEVANTE HIDRÁULICO COM CAPACIDADE DE 3.600 kgf



### LIFT-O-MATIC™

Grava a posição de profundidade e sensibilidade do levante hidráulico. Operações hidráulicas rápidas e precisas.



### CONFORTO INCOMPARÁVEL

Maior área envidraçada e totalmente segura para qualquer condição.



### MOTOR FPT S8000

MARCA DE BAIXO CONSUMO E RESPOSTAS RÁPIDAS. Reserva de torque de 27%. Possibilita manter por mais tempo sem troca de marchas.



### EIXO DIANTEIRO EM CARÇAÇA ÚNICA, AUTOBLOCANTE E CRUZETAS BLINDADAS

Menor custo de manutenção. Ideal para operações pesadas.



de 0000 2375 @

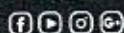
A Brand of CNH Industrial



NEW HOLLAND

AGRICULTURE

SEMPRE COM VOCÊ



www.newholland.com.br

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SÉRIE TL5**

MODELO	TL5.80	TL5.90	TL5.100
<b>MOTOR FPT S6000</b>			
POTÊNCIA (ISO TR 14396) @ 2.400 rpm cv (hp)	80 (79)	90 (89)	101 (99)
TORQUE MÁXIMO @ 1.400 rpm	300 Nm	330 Nm	380 Nm
NÚMERO DE CILINDROS / CILINDRADA	4 / 3.908 cm <sup>3</sup>		
ASPIRAÇÃO / BOMBA INJETORA	TURBO INTERCOOLER / DELPHI		
RESERVA DE TORQUE	26%		27%
TANQUE DE COMBUSTÍVEL CABINADO	140 L (87 L PRINCIPAL + 53 L AUXILIAR OPCIONAL)		
TANQUE DE COMBUSTÍVEL PLATAFORMADO	171 L (118 L PRINCIPAL + 53 L AUXILIAR OPCIONAL)		
<b>EMBREAGEM</b>			
MATERIAL DO DISCO	DÚPLO SECO CF/AMETÁLICO		
ACIONAMENTO	MECÂNICO		
OPCIONAL EMBREAGEM MULTIDISCOS	POWER SHUTTLE		
<b>TRANSMISSÃO</b>			
TIPO / POSIÇÃO DAS ALAVANCAS / PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA	SINCRONIZADA/LATERAL/OPCIONAL		
NÚMERO DE MARCHAS - FRENTE X RÉ	12X4/12X12		12X12
SUPER-REDUTOR - FRENTE X RÉ (OPCIONAL)	20X12		
REVERSOR ELETRO-HIDRÁULICO (OPCIONAL)	12X12 POWER SHUTTLE		
REVERSOR MECÂNICO FRENTE E RÉ	OPCIONAL 12X12 / 20X12	STANDARD 12X12 / STANDARD 20X12	
<b>BLOQUEIO DO DIFERENCIAL - TRASEIRO</b>			
ACIONAMENTO	MECÂNICO / ELETRO-HIDRÁULICO (OPCIONAL)		ELETRO-HIDRÁULICO
ATUAÇÃO	EIXO TRASEIRO		
ELETRO-HIDRÁULICO	POWER SHUTTLE		
<b>TRAÇÃO DIANTEIRA</b>			
ACIONAMENTO / DIFERENCIAL	ELETRO-HIDRÁULICO / AUTOBLOCANTE		
ÂNGULO DE ESTERCEAMENTO	55°		
OSCILAÇÃO DO EIXO LATERAL	11°		
RAIO DE GIRO MÍNIMO - 4WD	5,3 m		
EIXO FRONTAL	CLASSE II		
<b>SISTEMA HIDRÁULICO</b>			
CAPACIDADE DE VAZÃO NA BOMBA	44,5 l/min		
IMPLEMENTOS	CATEGORIA II		
LIFT-O-MATIC™	STANDARD		
VÁLVULAS DE CONTROLE REMOTO CENTRO ABERTO	02 VÁLVULAS REMOTAS, 01 COM FUNÇÃO FLOAT		
CAPACIDADE DE LEVANTE NO OLHAL	3.600 kg		
CAPACIDADE DE LEVANTE A 610 mm DO OLHAL	7.200 kg		
<b>DIREÇÃO</b>			
TIPO / SISTEMA	HIDROSTÁTICA / INDEPENDENTE		
BOMBA HIDRÁULICA ENGENRAGEM	29 l/min		
<b>SISTEMA ELÉTRICO</b>			
ALTERNADOR - CAB. / PLAT.	120 Ah / 85 Ah		
BATERIA - 12V CAB. / PLAT. / MOTOR DE PARTIDA	100 Ah / 3,0 kW		
<b>TOMADA DE FORÇA</b>			
ACIONAMENTO	INDEPENDENTE		
ACIONAMENTO ELETRO-HIDRÁULICO 540/540E/1.000 rpm	TRANSMISSÃO MECÂNICA 12X12/ 20X12 (OPCIONAL)		STANDARD
	STANDARD 540 rpm / OPCIONAL 540/540E rpm		540, 540E e 1.000 rpm
ACIONAMENTO MECÂNICO	1, 3, 6 e 15 TRKVS		
EIXO	STANDARD		
POTÊNCIA (ISO TR 14396) @ 2.400 rpm cv (hp)	89(88)	76(75)	86(85)
TDF SINCRONIZADA COM RODA	STANDARD		
<b>FREIOS</b>			
TIPO / ACIONAMENTO INDEPENDENTE	DISCO EM BANHO DE ÓLEO / HIDRÁULICO		
FREIO DE ESTACIONAMENTO	MANUAL E INDEPENDENTE		
<b>CONFORTO DO OPERADOR</b>			
CABINADO / PLATAFORMADO	DISPONÍVEL		
AR-CONDICIONADO CABINADO	STANDARD		
<b>PESO</b>			
PESO FRONTAL	4x40kg / 8x40kg (OPCIONAL) / 4x45kg (OPCIONAL)		
PESO TRASEIRO	4x50 kg/6x50 kg (OPCIONAL)		
PESO DE EMBARQUE ROPS / CAB.	3.470 kg / 3.630 kg		
PESO MÁXIMO ADMISSÍVEL	4.500 kg	5.000 kg	5.600 kg
<b>DIMENSÕES</b>			
COMPRIMENTO TOTAL	3.980 mm		
LARGURA TOTAL CAB. / PLAT.	1.910 mm		
ALTURA TOTAL CAB. / PLAT.	2.900 mm / 2.630 mm		
<b>AGRICULTURA DE PRECISÃO</b>			
SISTEMA PARA PILOTO AUTOMÁTICO ELÉTRICO	OPCIONAL		
<b>DISPONIBILIDADE DE PNEUS</b>			
EIXO FROTA	2W 7.50-16 RFR / 15.9-28 10PR R1 12.4-24 08PR R1 / 18.4-30 10PR R1 12.4-24 08PR R1 / 13.6-28 06PR R1 14.5-24 06PR R1 / 18.4-34 10PR R1 14.5-24 06PR R1 / 18.4-30 06PR R2 14.5-24 06PR R1 / 23.1-26 10PR R2 14.5-24 06PR R2 / 23.1-26 10PR R2		
DIANTEIRO / TRASEIRO	380/85R24 RTW / 460/85R34 R1W 12.4-24 08PR R1 / 13.6-28 14PR R1 14.5-24 12PR HD / 18.4-34 14PR HD		
RADIAL			
FLORESTAL			

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Três Barras do Paraná – ESTADO DO PARANÁ PR

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.

A empresa **Paranoa Tratores Ltda**, pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **10.761.981/0001-43**, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, VEM com o habitual respeito apresentar

#### CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto por **Datta Distribuidora de Pelas e Acessórios Agrícolas Ltda e Schlickmann & Rotta Ltda.** contra a decisão de habilitar a nossa empresa no pregão supracitado.

#### DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe destacar que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias e em igual prazo os demais licitantes tem para apresentar suas contrarrazões.

Portanto, após a notificação da razoante, esta teria até o dia 01/08/2022 para interpor recurso, razão pela qual o seu prazo ainda está em curso.

## DO OBJETO DESSAS CONTRARRAZÕES

Alega a recorrente, em apertada síntese, que não atendemos ao descritivo mínimo do objeto solicitado no Anexo I (Termo de Referência) do edital de Pregão Eletrônico Nº 041/2022, cujo objeto diz respeito a *"Aquisição de 1 (um) Trator Trator agrícola, plataformado, tração 4x4, com câmbio 12x12, transmissão sincronizada, com tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco ceramético, com direção hidrostática, com sistema hidráulico, capacidade de levante hidráulico de 3.600kg, com rodado dianteiro mínimo 12.4x24 e traseiro mínimo 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros"*.

A recorrente assevera que: "o trator da empresa ganhadora do certame não atende os requisitos básicos na velocidade da tomada de força 540/750/1000 RPM".

Ocorre que, como veremos adiante, as Razões do recurso interposto pela recorrente não devem prosperar, e tem estas Contrarrazões o objetivo de afastar de maneira contundente e de forma irrefutável tais retenções, pois descabidas fática e juridicamente.

## DAS CONTRARRAZÕES FÁTICAS E JURÍDICAS

Preliminarmente é imperioso destacar que a licitação é um procedimento administrativo, composto de atos ordenados e legalmente previstos, mediante os quais a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa. Todavia, cada um dos seus atos devem ser conduzidos em estrita conformidade com os princípios constitucionais e os parâmetros legais.

Neste sentido, elucidamos as palavras do renomado Hely Lopes Meirelles, vejamos:

"A escolha da proposta será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da

Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos."[1]

De pronto, concluímos que não há como se falar em proposta **mais vantajosa** que não esteja em consonância com as normas do edital e os princípios que regem a licitação. Assim, veremos pontualmente que nossa empresa apresentou a proposta mais vantajosa, bem como atende as exigências do edital.

## DO ATENDIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS

Ocorre que em nossa proposta, ofertamos o trator de marca **NEW HOLLAND**, modelo **TL5.80** com transmissão **POWER SHUTTLE**, pois o edital deixa claro que solicita **ACIONAMENTO ELETRO-HIDRÁULICO** da tomada de força, conforme Anexo I (Termo de Referência):

*"Aquisição de 1 (um) Trator Trator agrícola, plataformado, tração 4x4, com câmbio 12x12, transmissão sincronizada, com tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco ceramético, com direção hidrostática, com sistema hidráulico, capacidade de levante hidráulico de 3.600kg, com rodado dianteiro mínimo 12.4x24 e traseiro mínimo 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros".*

Como poderemos ver nas imagens abaixo, a adição do reversor com acionamento eletro-hidráulico, só é possível através da adição da transmissão do tipo Power Shuttle, onde a mesma é acompanhada da transmissão 12x12 e tomada de força independente com 03 velocidades: 540/540E/1.000 rpm.



TRANSMISSÃO		
TIPO / POSIÇÃO DAS ALAVANCAS / PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA	SINCRONIZADA/LATERAL/OPCIONAL	
NÚMERO DE MARCHAS - FRENTE X RÉ	12X1/12X12	12X12
SUPER-REDUTOR - FRENTE X RÉ (OPCIONAL)	20X12	
REVERSOR ELETRO-HIDRÁULICO (OPCIONAL)	12X12 POWER SHUTTLE	
REVERSOR MECÂNICO FRENTE E RÉ	OPCIONAL 12X12 / 20X12	STANDARD 12X12 / STANDARD 20X12

TOMADA DE FORÇA		
ATUAÇÃO	INDEPENDENTE	
ACIONAMENTO ELETRO-HIDRÁULICO 540/540E/1.000 rpm	TRANSMISSÃO POWER SHUTTLE	
	TRANSMISSÃO MECÂNICA 12X12/ 20X12 (OPCIONAL)	STANDARD
ACIONAMENTO MECÂNICO	STANDARD 540 rpm / OPCIONAL 540/540E rpm	540, 540E e 1.000 rpm
EIXO	1 3/8" 6 ESTRIAS	
POTÊNCIA (150 TR 14396) @ 2.400 rpm cv (hp)	69(58)	79(75) 86(82)
TDF SINCRONIZADA COM RODA	STANDARD	

Para que não restem dúvidas sobre o completo atendimento do edital, vale ressaltar que nosso equipamento é superior, conforme explicação retirada da Revista Cultivar:

"Foi criada a **Tomada de Potência (TDP) a 750rpm**, chamada **540E ou 540 Econômica**, assim haverá menor consumo de combustível, algo em torno de 20% a 30%. Em síntese a TDP passou por uma evolução em dois aspectos, o primeiro quanto à forma de acionamento e, o segundo, quanto à geometria e ao regime de rotação. (Revista Cultivar, 2020, <https://revistacultivar.com.br/artigos/como-funciona-a-tomada-de-potencia-dos-tratores>).

Após os pontos apontados acima, podemos concluir que o trator ofertado, além de ser a proposta mais vantajosa para o município, também é superior a qualquer outro trator ofertado pelos concorrentes.

**DOS PEDIDOS**

Conforme os fatos e argumentos apresentados nestas CONTRARRAZÕES RECURSAIS, solicitamos como lídima justiça que:

- A. A peça recursal da recorrente seja conhecida para, no mérito, ser INDEFERIDA INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos expostos;
- B. Seja mantida a decisão declarando a habilitação da empresa Paranoá Tratores Ltda.

P. Deferimento.

Cascavel/PR, 27 de Julho de 2022.

*Dirlei Maria Padovani*  
Dirlei Maria Padovani  
Sócia- Gerente  
CPF: 025.496.109-62  
RG: 799.915/PR





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000242

CAPITAL DO FEIJÃO

DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Processo Administrativo nº 074/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2022

Recorrentes: SCHLICKANN & ROTTA LTDA - CNPJ nº 18.960.416/001-17

DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ  
nº 76.065.317/0001-78

Recorrido: PARANOÁ TRATORES LTDA - CNPJ nº 10.761.981/0001-43

**ASSUNTO: Recurso Administrativo para desclassificação de empresa vencedora**

#### I - DAS PRELIMINARES

Trata-se de Processo Administrativo de nº 074/2022, Pregão Eletrônico nº 041/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a "a aquisição de 01 (um) Trator Agrícola Mínimo 80 CV e 01 (uma) Plantadeira Plantio Direto Mínimo 07 linhas.

O presente recurso é tempestivo, vez que a sessão pública ocorreu no dia 20/07/2022, sendo oportunizado aos recorrentes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso a partir de 21/07/2022, o que fizeram no dia 22/07/2022.

#### II - DAS RAZÕES RECURSAIS - Síntese

As empresas SCHLICKANN & ROTTA LTDA - CNPJ nº 18.960.416/001-17 e DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ nº 76.065.317/0001-78, através de seus recursos administrativos alegam, em síntese, que seja verificado os dados solicitados no termo de Referência, onde consta a descrição das características mínimas exigidas para o Item 01 Trator.

Segundo as recorrentes, o item 01 do Termo de Referência exige: Trator agrícola, plataforma, tração 4x4, com câmbio 12x12, transmissão sincronizada, com tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco ceramético, com direção



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000243

### CAPITAL DO FEIJÃO

hidrostática, com sistema hidráulico, capacidade de levante hidráulico de 3.600kg, com rodado dianteiro mínimo 12.4x24 e traseiro mínimo 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros.

Por fim, sustentam que a empresa vencedora, ora recorrida, não atende ao descritivo mínimo do objeto solicitado no Anexo I (Termo de Referência), do Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2022, ofertando TRATOR, modelo TL 5.80 que atende apenas 02 (duas) requisitos exigidos no Edital.

### III - DAS CONTRARRAZÕES

Oportunizada a expor suas contrarrazões, a empresa PARANOÁ TRATORES LTDA, apresentou-as, alegando, em síntese, que:

- a) As alegações das recorrentes não devem prosperar, pois descabidas tática e juridicamente;
- b) Em sua proposta, ofertou o trator de marca NEW HOLLAND, modelo TL 5.80 com transmissão POWER SHUTTLE, pois o edital deixa claro que solicita ACIONAMENTO ELETRO-HIDRÁULICO da tomada de força;
- c) O produto ofertado atende todos os requisitos solicitados no Edital, sendo superior ao requerido.

Por fim, junta em suas contrarrazões, explicação da Revista Cultivar sobre a criação da Tomada de Potência (TDP) a 750rpm, com o nome de **540E** ou **540 Econômica**.

É o breve, mas necessário relatório.

### IV - DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Importante salientar, em caráter preliminar, que o Pregoeiro e a equipe de apoio ao conduzir o certame obedeceram aos parâmetros dos princípios e regras legais que disciplinam o procedimento licitatório, estabelecidos quer na Lei 8.666/93, quer na Lei 10.520/2002.

Além disso, vale ainda frisar que a Administração Pública e seus agentes estão vinculados aos princípios constitucionais previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988,



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000244

## CAPITAL DO FEIJÃO

respeitando o tratamento igualitário e impessoal a todos os interessados no certame licitatório, especialmente, no que se refere à legalidade do referido ato administrativo e respeito ao princípio da ampla competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração e pleiteia pela garantia da excelência e eficiência da qualidade dos produtos e dos serviços a serem prestados.

A administração não pode procurar apenas o menor preço e se eximir de busca a eficiência do serviço público que cairá no jargão popular onde "o barato que sai caro".

Assim nos ensina Bandeira de Mello em Curso de Direito Administrativo, 28ª ed. São Paulo: Malheiros, 2011. P. 884:

"O princípio da eficiência consubstancia a exigência de que os gestores da coisa pública não economizem esforços no desempenho dos seus encargos, de modo a otimizar o emprego dos recursos que a sociedade destina para a satisfação das suas múltiplas necessidades; numa palavra, que pratiquem a "boa administração", de que falam os publicitas italianos".

No presente caso, é possível verificar das contrarrazões da recorrida que o equipamento oferecido por ela atende a todas as especificações solicitadas no Edital.

Sabe-se que os equipamentos passam por inovações tecnológicas e, não seria diferente no caso das máquinas agrícolas.

Em rápida pesquisa ao site da Revista Cultivar<sup>1</sup>, percebe-se que o trator ofertado pela empresa recorrida possui em suas características o acionamento eletro-hidráulico, pela transmissão de Power Shuttle e a tomada de força independente com 03 velocidades: 540/540E (750)/1.000 rpm.

Além de possuir todas as especificações solicitadas, o equipamento, conforme pesquisa, se mostra mais econômico, tornando-se mais vantajoso a administração.

Deste modo, opina-se pela manutenção da habilitação e da classificação da empresa PARANOÁ TRATORES LTDA, pois seu equipamento ofertado, além de ser mais vantajoso a administração pública, atende a todos os requisitos do presente certame.

### V – CONCLUSÃO

<sup>1</sup> <https://revistacultivar.com.br/artigos/como-funciona-a-tomada-de-potencia-dos-tratores>



ESTADO DO PARANÁ

000245

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Por fim, tendo em vista que o presente parecer não tem caráter vinculativo, nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, opina-se pelo **conhecimento** do recurso administrativo da empresas **SCHLICKANN & ROTTA LTDA** - CNPJ nº 18.960.416/001-17 e **DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA** - CNPJ nº 76.065.317/0001-78, e no **mérito** pelo **NÃO PROVIMENTO**, mantendo a habilitação e classificação da empresa **PARANOÁ TRATORES LTDA**.

Encaminhe-se o presente Parecer juntamente com os autos do processo para manifestação da Autoridade Competente, nos termos do artigo 109, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná/Pr, 03 de Agosto de 2022.

  
Vanessa Macagnan Acunha Oening  
Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000246

CAPITAL DO FEIJÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 074/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2022

Recorrente: SCHLICKANN & ROTTA LTDA – CNPJ nº 18.960.416/001-17

DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS

LTDA CNPJ nº 76.065.317/0001-78

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV E 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS.

Assunto: Recurso Administrativo

Os recursos administrativos interpostos pelas empresas SCHLICKANN & ROTTA LTDA e DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA visam a reforma da decisão da comissão que habilitou a empresa PARANOÁ TRATORES LTDA.

Constam do recurso administrativo suas inclusas razões e documentos pertinentes ao processo de licitação.

Assim, devidamente analisado os documentos que embasam os recursos administrativos interpostos, bem como o despacho da Pregoeira, considerando as imposições legais estabelecidas pela norma de regência, Lei nº 8.666/1993, além das previsões do edital de licitação, CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas SCHLICKANN & ROTTA LTDA e DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA e, no mérito decido pelo seu IMPROVIMENTO, MANTENDO a decisão da Pregoeira.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento.

Comunique-se as partes interessadas.

Três Barras do Paraná, 08 de agosto de 2022.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

Processo Administrativo Nº 74/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 07/07/2022 10:56:19

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/07/2022 10:31:23	CADASTRO DE PROPOSTA	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
18/07/2022 17:31:27	CADASTRO DE PROPOSTA	PARANOÁ TRATORES LTDA
19/07/2022 08:44:20	CADASTRO DE PROPOSTA	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI
19/07/2022 09:29:15	CADASTRO DE PROPOSTA	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
19/07/2022 09:30:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
19/07/2022 09:39:02	CADASTRO DE PROPOSTA	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
19/07/2022 11:17:08	CADASTRO DE PROPOSTA	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
19/07/2022 11:18:58	CADASTRO DE PROPOSTA	DATTTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA
19/07/2022 11:19:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DATTTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA
19/07/2022 13:00:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI
19/07/2022 14:04:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PARANOÁ TRATORES LTDA
19/07/2022 17:05:38	CADASTRO DE PROPOSTA	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
19/07/2022 21:22:17	CADASTRO DE PROPOSTA	SUDOESTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
20/07/2022 07:49:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
21/07/2022 11:51:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, hoje as 15h00m será concedido prazo para empresas que possuem interesse em manifestar recursos.		
21/07/2022 15:56:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Deferido manifestação de recurso sobre o item 01, os recorrentes terão, a partir de então, o prazo de 03 dias para apresentar a razões pelo sistema eletrônico, ficando a empresa PARANOÁ TRATORES LTDA, intimada para apresentar suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 dias, que começarão a contar a partir do término do prazo do recorrente.		
21/07/2022 15:58:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
Com relação ao item 02, como não houve manifestação de recurso, a empresa CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI deverá aguardar a homologação do certame licitatório, para, posteriormente proceder com a assinatura no contrato administrativo de aquisição de bens.		

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: NEW HOLLAND	Modelo: TL5.80
Descrição: Trator agrícola, plataformado, tração 4x4, com câmbio 12x12, transmissão sincronizada, com tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco ceramético, com direção hidrostática, com sistema hidráulico, capacidade de levante hidráulico de 3.600kg, com rodado dianteiro mínimo 12.4x24 e traseiro mínimo 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 226.000,00	Valor Total: 226.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PARANOÁ TRATORES LTDA	073 10.761.981/0001-43	227.850,00	226.000,00	Não
2 DATTTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS	038 76.065.317/0001-78	227.800,00	226.800,00	Não
3 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	057 18.960.416/0001-17	227.850,00	227.850,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/07/2022 10:56:19	<b>PUBLICADO</b>			
07/07/2022 12:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
20/07/2022 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
20/07/2022 09:10:37	<b>DISPUTA</b>			
20/07/2022 09:10:37	<b>LANCE</b>	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 057)		227.850,00
20/07/2022 09:10:37	<b>LANCE</b>	DATTTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA		227.800,00
20/07/2022 09:10:37	<b>LANCE</b>	PARANOÁ TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 073)		227.850,00
20/07/2022 09:15:26	<b>LANCE</b>	PARANOÁ TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 073)		227.799,00
20/07/2022 09:16:37	<b>LANCE</b>	DATTTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA		227.200,00
20/07/2022 09:17:30	<b>LANCE</b>	PARANOÁ TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 073)		227.000,00
20/07/2022 09:18:20	<b>LANCE</b>	DATTTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA		226.800,00
20/07/2022 09:18:36	<b>LANCE</b>	PARANOÁ TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 073)		226.000,00
20/07/2022 09:20:37	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
PARTICIPANTE 057 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.				
20/07/2022 09:20:37	<b>DESEMPATE</b>			
20/07/2022 09:25:38	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PARANOÁ TRATORES LTDA				
20/07/2022 09:25:38	<b>HABILITAÇÃO</b>			
20/07/2022 09:33:50	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>			
Bom dia				
20/07/2022 09:37:34	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>			
A empresa vencedora, favor encaminhar a documentação descrita nos itens 10.24 e seguintes. Sendo os folders dos equipamentos, certidão de assistência técnica e a proposta reajustada.				
20/07/2022 09:38:10	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>			
O prazo para entrega da documentação pendente será de duas horas a partir do encerramento				
21/07/2022 11:51:12	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>			
Bom dia, hoje as 15h00m será concedido prazo para empresas que possuem interesse em manifestar recursos.				
21/07/2022 15:21:59	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>			
21/07/2022 15:29:43	<b>RECURSO MANIFESTADO</b>	DATTTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS		
Conforme descrição do objeto no edital da licitação, há necessidade da tomada de força com 3 (tres) velocidades foi apresentada. O produto contemplado na proposta vencedora não apresenta essa característica, conforme modelo apresentado na proposta em comparação com a ficha tecnica do mesmo, apresentando somente 2 (duas) velocidades, sendo que desta forma não atende os requisitos do edital. Motivo este de desclassificação				
21/07/2022 15:29:58	<b>RECURSO MANIFESTADO</b>	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		
O Equipamento da Empresa Vencedora do Certame não se encaixa no requisito 03 velocidades, sendo 540/750/1000, conforme catálogo do Trator ele possui somente 1 Velocidade, sendo que não há possibilidade de inclusão.				
21/07/2022 15:36:59	<b>DEFERIMENTO DE RECURSOS</b>			
21/07/2022 15:50:39	<b>MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO</b>			
21/07/2022 15:50:43	<b>MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO</b>			
21/07/2022 15:59:15	<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</b>			
22/07/2022 09:28:26	<b>ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO</b>	DATTTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E		
Nome do arquivo: DIVERGENCIA PREGAO TRES BARRAS.pdf				
22/07/2022 09:29:15	<b>RECURSO REGISTRADO</b>	DATTTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS		
O Trator oferecido não atende os requisitos do edital.				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

22/07/2022 09:58:48 RECURSO REGISTRADO SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Equipamento não atende Requisitos mínimos( 3 Velocidades na Tomada de Força 540/750/1000 Rpm) conforme pede no Termo de Referência

22/07/2022 09:59:57 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Nome do arquivo: RECURSO TRÊS BARRAS.pdf

27/07/2022 00:00:10 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

27/07/2022 13:20:25 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO PARANOA TRATORES LTDA

Nome do arquivo: CONTRARRAZÕES.zip

27/07/2022 13:25:31 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA PARANOA TRATORES LTDA

Contrarrrazões aos recursos interpostos, confirmando o atendimento integral do edital.

29/07/2022 17:35:01 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA PARANOA TRATORES LTDA

Contrarrrazões aos recursos interpostos, confirmando o atendimento integral do edital.

29/07/2022 17:35:46 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO PARANOA TRATORES LTDA

Nome do arquivo: CONTRARRAZÕES.zip

01/08/2022 00:00:03 JULGAMENTO DE RECURSOS

08/08/2022 09:51:28 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Segue decisão

08/08/2022 09:51:45 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Segue decisão

08/08/2022 09:52:23 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: Digitalizar\_2020\_01\_06\_00\_03\_30\_549.pdf

08/08/2022 09:52:51 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: Digitalizar\_2020\_01\_06\_00\_03\_30\_549.pdf

08/08/2022 09:53:22 EM ADJUDICAÇÃO

09/08/2022 14:51:04 ADJUDICADO

**LOTE 2 - ADJUDICADO  
Lote 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLFORTE	Modelo: SEED MAX PR 2137
Descrição: Plantadeira plantio direto, 07 linhas, com as seguintes especificações mínimas: espaçamento de 45 cm, com largura útil de 3000 mm, capacidade de sementes por linha de 50 litros, capacidade de adubo mínimo 40litros, com pneus 6.50x16 militar, equipada com triplo disco no adubo e haste fixa no adubo, rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura em "V", disco de corte 18", discos duplos 15x15 na semente e no adubo, distribuição de adubo por rosca sem fim, em carcaça de ferro fundido.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 102.998,00	Valor Total: 102.998,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	014	32.396.643/0001-92	140.900,00	102.998,00	Sim
2 KAIÓ RODOLFO DA SILVA TOMAZONI	043	42.471.988/0001-17	141.000,00	103.000,00	Não
3 SUDOESTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	036	46.436.677/0001-78	141.000,00	109.999,00	Sim
4 CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	050	04.742.267/0001-05	140.000,00	110.000,00	Não
5 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	056	37.141.260/0001-97	141.000,00	127.000,00	Sim
6 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	058	44.119.251/0001-65	350.000,00	350.000,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

07/07/2022 10:56:19	PUBLICADO		
07/07/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/07/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/07/2022 09:10:51	DISPUTA		
20/07/2022 09:10:51	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 056)	141.000,00
20/07/2022 09:10:51	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	140.900,00
20/07/2022 09:10:51	LANCE	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI (PARTICIPANTE 043)	141.000,00
20/07/2022 09:10:51	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 050)	140.000,00
20/07/2022 09:10:51	LANCE	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	350.000,00
20/07/2022 09:10:51	LANCE	SUDOESTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 036)	141.000,00
20/07/2022 09:11:09	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 056)	135.000,00
20/07/2022 09:11:59	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	134.998,00
20/07/2022 09:12:09	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 056)	134.000,00
20/07/2022 09:12:27	LANCE	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI (PARTICIPANTE 043)	133.000,00
20/07/2022 09:12:39	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 056)	132.000,00
20/07/2022 09:12:53	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	131.998,00
20/07/2022 09:13:05	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 056)	131.000,00
20/07/2022 09:13:21	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	130.998,00
20/07/2022 09:13:30	LANCE	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI (PARTICIPANTE 043)	130.000,00
20/07/2022 09:13:42	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 056)	129.000,00
20/07/2022 09:15:23	LANCE	SUDOESTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 036)	128.999,00
20/07/2022 09:15:37	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	128.850,00
20/07/2022 09:15:37	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 056)	128.000,00
20/07/2022 09:17:34	LANCE	SUDOESTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 036)	127.999,00
20/07/2022 09:17:58	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	127.580,00
20/07/2022 09:18:29	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 056)	127.000,00
20/07/2022 09:19:07	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 050)	120.000,00
20/07/2022 09:19:07	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
20/07/2022 09:19:20	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	124.850,00
20/07/2022 09:19:31	LANCE	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI (PARTICIPANTE 043)	119.900,00
20/07/2022 09:19:32	LANCE	SUDOESTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 036)	119.999,00
20/07/2022 09:19:58	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	119.998,00
20/07/2022 09:20:49	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 050)	119.000,00
20/07/2022 09:21:15	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 050)	113.800,00
20/07/2022 09:21:19	LANCE	SUDOESTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 036)	118.999,00
20/07/2022 09:21:33	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	118.850,00
20/07/2022 09:21:37	LANCE	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI (PARTICIPANTE 043)	113.700,00
20/07/2022 09:22:16	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 050)	110.000,00
20/07/2022 09:22:38	LANCE	SUDOESTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 036)	109.999,00
20/07/2022 09:22:50	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	114.985,00
20/07/2022 09:23:10	LANCE	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI (PARTICIPANTE 043)	109.000,00
20/07/2022 09:23:59	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	109.000,01
20/07/2022 09:25:54	LANCE	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI (PARTICIPANTE 043)	103.000,00
20/07/2022 09:27:31	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	108.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

20/07/2022 09:29:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 014 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

20/07/2022 09:29:31 DESEMPATE

20/07/2022 09:30:05 LANCE CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI 102.998,00

20/07/2022 09:34:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

20/07/2022 09:34:31 HABILITAÇÃO

20/07/2022 09:43:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo para entrega da documentação pendente será de duas horas a partir do encerramento

20/07/2022 09:43:56 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa vencedora, favor encaminhar a documentação descrita nos itens 10.24 e seguintes. Sendo os folders dos equipamentos, certidão de assistência técnica e a proposta reajustada.

20/07/2022 15:08:03 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI: Após avaliação da ficha técnica do produto ofertado, foi verificado que a plantadeira atende os requisitos previstos em Edital. Contudo, fora verificado que alguns itens são opcionais do equipamento, como: Disco de corte 18 polegadas, pneus 6.50 x 16 militar, discos duplos 15 x 15 e espaçamento mínimo de 45cm.

20/07/2022 15:10:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Posto isto, requer declaração fornecida pela empresa vencedora que irá apresentar o produto acrescido dos opcionais, conforme de descritivo em Edital, sem reajuste no valor. Caso a empresa apresente produto diverso do solicitado, será recusado após avaliação técnica, devendo a mesma apresentar o produto de acordo com o descritivo, dentro dos prazos previstos em Edital, sob pena de aplicação das sanções previstas.

20/07/2022 15:11:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Em tempos informo que o simples recebimento do produto não implica na aceitação do mesmo, devendo obrigatoriamente ser realizado vistoria técnica pela equipe designada pela Administração municipal.

20/07/2022 15:14:27 MENSAGEM PREGOEIRO

A comissão de licitação se mantém no aguardo do recebimento da Declaração mencionada para que se proceda com a habilitação do participante.

21/07/2022 15:21:59 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

21/07/2022 15:36:59 EM ADJUDICAÇÃO

09/08/2022 14:51:04 ADJUDICADO

AUTORIDADE: GERSO FRANCISCO GUSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022**

Processo Administrativo Nº 74/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 07/07/2022 10:56:19

TOTAL DO PROCESSO: **328.998,00**

**PARANOA TRATORES LTDA** **10.761.981/0001-43** **226.000,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 073 226.000,00 **Total: 226.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: NEW HOLLAND Modelo: TL5.80

Descrição: Trator agrícola, plataforma, tração 4x4, com câmbio 12x12, transmissão sincronizada, com tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco ceramético, com direção hidrostática, com sistema hidráulico, capacidade de levante hidráulico de 3.600kg, com rodado dianteiro mínimo 12.4x24 e traseiro mínimo 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 226.000,00** Total Item: 226.000,00

**CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS** **32.396.643/0001-92** **102.998,00**  
**EIRELI**

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 014 102.998,00 **Total: 102.998,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMPLFORTE Modelo: SEED MAX PR 2137

Descrição: Plantadeira plantio direto, 07 linhas, com as seguintes especificações mínimas: espaçamento de 45 cm, com largura útil de 3000 mm, capacidade de sementes por linha de 50 litros, capacidade de adubo mínimo 40litros, com pneus 6.50x16 militar, equipada com triplo disco no adubo e haste fixa no adubo, rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura em "V", disco de corte 18", discos duplos 15x15 na semente e no adubo, distribuição de adubo por rosca sem fim, em carcaça de ferro fundido.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 102.998,00** Total Item: 102.998,00

  
 \_\_\_\_\_  
**AUTORIDADE: GERSON FRANCISCO GUSSO**



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000253

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:**

➤ **PARANOA TRATORES LTDA – CNPJ nº 10.761.981/0001-43**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	Unid.	Trator agrícola, plataforma, tração 4x4, com câmbio 12x12, transmissão sincronizada, com tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco ceramético, com direção hidrostática, com sistema hidráulico, capacidade de levante hidráulico de 3.600kg, com rodado dianteiro mínimo 12.4x24 e traseiro mínimo 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros.	NEW HOLLAND/ TL 5.80	226.000,00	226.000,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).

➤ **CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI – CNPJ Nº 32.396.643/0001-92**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	01	Unid.	Plantadeira plantio direto, 07 linhas, com as seguintes especificações mínimas: espaçamento de 45 cm, com largura útil de 3000 mm, capacidade de sementes por linha de 50 litros, capacidade de adubo mínimo 40litros, com pneus 6.50x16 militar, equipada com triplo disco no adubo e haste fixa no adubo, rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura em "V", disco de corte 18", discos duplos 15x15 na semente e no adubo, distribuição de adubo por rosca sem fim, em carcaça de ferro fundido.	IMPLEFORTE	102.998,00	102.998,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R\$ 102.998,00 (Cento e dois mil e novecentos e noventa e oito reais).

**Desclassificações**

- Não houve desclassificações.

**Inabilitações**

- Não houve inabilitações.

Três Barras do Paraná/PR, 09 de agosto de 2022.

**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Pregoeira

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no quadro de servidor do Município, responsável pelo patrimônio público permanente da Localização: \_\_\_\_\_, SOLICITO a V. Sª a **INCORPORACÃO** (emplaquetamento) do(s) bem (ns) permanente(s) listado(s) abaixo, que encontram-se nesta Localização:

Nº Placa	Descrição do bem

Três Barras do Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Responsável pela Localização

#### ANEXO – VI (LEI Nº 2315/2022)

Nº Placa	Descrição do Bem	Situação Patrimonial			Estado de Conservação			Valor de Mercado	
		Em Uso	Em Manut.	Inservível	Excelente	Bom	Regular	Péssimo	(R\$)

#### INVENTÁRIO PATRIMONIAL LOCALIZAÇÃO:

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. Responsável: \_\_\_\_\_

#### ANEXO – VII (LEI Nº 2315/2022)

#### TERMO DE DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE

Nome da Localização: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

DECLARO que os bens constantes da listagem abaixo são inservíveis para esta Unidade Administrativa. SOLICITO a sua retirada e baixa do Inventário Patrimonial.

Código Patrimonial	Descrição do Item	Estado de Conservação

Assinatura do Responsável pela Localização

Publicado por:  
Karine Fernanda Skorupa  
Código Identificador: C1579C6D

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

#### Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

#### PARANOA TRATORES LTDA – CNPJ nº 10.761.981/0001-43

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	Unid.	Trator agrícola, plataforma, tração 4x4, com câmbio 12x12, transmissão sincronizada, com tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco cerâmico, com direção hidráulica, com sistema hidráulico, capacidade de levante hidráulico de 3.600kg, com rodado dianteiro mínimo 12.4x24 e traseiro mínimo 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros.	NEW HOLLAND/TL 5.80	226.000,00	226.000,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).

#### CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI – CNPJ Nº 32.396.643/0001-92

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	01	Unid.	Plantadeira plantio direto, 07 linhas, com as seguintes especificações mínimas: espaçamento de 45 cm, com largura útil de 3000 mm, capacidade de sementes por linha de 50 litros, capacidade de adubo mínimo 40litros, com pneus 6.50x16 militar, equipada com triplo disco no adubo e haste fixa no adubo, rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura em "V", disco de corte 18", discos duplos 15x15 na semente e no adubo, distribuição de adubo por rosca sem fim, em carcaça de ferro fundido.	IMPLEFORTE	102.998,00	102.998,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R\$ 102.998,00 (Cento e dois mil e novecentos e noventa e oito reais).

#### Desclassificações

Não houve desclassificações.

**Inabilitações**

Não houve inabilitações.

Três Barras do Paraná/PR, 09 de agosto de 2022.

**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
PregoeiraPublicado por:  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:74F44FE1**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ****ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**  
**EDITAL Nº 336/2022**

Data: 09/08/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**TORNAR PÚBLICO****Art. 1º** A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: PROFESSOR

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
002805	ANA CLAUDIA KILJANDER TESTA	27/06/1992	16,00	8,00	16,00	10,00	50,00	0,00	50,00	104º

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 09 de Agosto de 2022.

**ADEMILSO ROSIN**  
Prefeito MunicipalPublicado por:  
Patricia Zanata  
Código Identificador:01D4B90C**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**  
**EDITAL Nº 337/2022**

Data: 09/08/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**TORNAR PÚBLICO****Art. 1º** A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: PSICÓLOGO

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
000362	TAMARA NOVAH WERLE REZENDE	08/03/1986	39,00	10,00	16,00	65,00	27º

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 09 de agosto de 2022.

**ADEMILSO ROSIN**  
Prefeito MunicipalPublicado por:  
Patricia Zanata  
Código Identificador:B1D32035**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**  
**EDITAL Nº 338/2022**

CONVOCAÇÃO





ESTADO DO PARANÁ

000256

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## PROCURADORIA JURÍDICA

**Objeto:** PARECER

**Repartição:** Secretaria Agricultura e Meio Ambiente

**A espécie:** Pregão Eletrônico nº 041/2022.

**Modo de Julgamento:** Menor Preço Unitário

**Prazo:** 365 dias

**Valor Máximo:** R\$ 368.850,00 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais)

**Forma de Pagamento:** condicionado a liberação recursos financeiros do Estado do Paraná

### Os fatos:

Trata-se da aquisição de 01 (um) trator agrícola mínimo 80 CV e 01 (uma) plantadeira plantio direto mínimo 07 linhas, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de convenio nº 042/2022/SEAB, através do Pregão Eletrônico.

No momento da abertura das propostas, 9 (nove) empresas apresentaram suas ofertas, na sequencia, tendo como vencedoras as pessoas jurídicas de **Paranoa Tratores Ltda.** CNPJ nº 10.761.981/0001-43, vencedora do item 01, tendo o valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais); **Cidamaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli** CNPJ nº 32.396.643/0001-92, vencedora do item 02, tendo o valor de R\$ 102.998,00 (cento e dois mil novecentos e noventa e oito reais). Não houve desclassificação nem inabilitações.

### Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

### Do Direito

O objeto da aquisição de 01 (um) trator agrícola mínimo 80 CV e 01 (uma) plantadeira plantio direto mínimo 07 linhas, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de convenio nº 042/2022/SEAB, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

### Do Parecer

O pregão eletrônico é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, a priori, não havendo ressalvas a se atestar, havendo 09 participantes, todavia, como se trata de distribuidoras, e que existem outras tantas, esperava que houvesse mais participantes.

A aquisição destes bens servirá para fomentar a pequena propriedade localizada no Município de Três Barras do Paraná.

Assim, as participantes do certame licitatório trouxeram ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **Paranoa Tratores Ltda.** CNPJ nº 10.761.981/0001-43, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 11/10/2022, código de controle desta certidão: 488438168; a vencedora **Cidamaq**



ESTADO DO PARANÁ

000257

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli CNPJ nº 32.396.643/0001-92, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 11/10/2022, código de controle desta certidão: 858180620.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com as empresas acima, como já fora designada fiscais e gestores para acompanhar a execução do mesmo, seja dada ciência à estas, já que constam seus nomes junto ao termo de referência no item 14.

Três Barras do Paraná, 11 de agosto de 2022.

Marcos A. Fernandes - OAB/PR 21.238



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 41/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV E 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO os itens às empresas vencedoras: **PARANOA TRATORES LTDA – CNPJ nº 10.761.981/0001-43 e CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI – CNPJ Nº 32.396.643/0001-92**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 12 de agosto de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de Agosto de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marlice Cristina Mariano

**Código Identificador:**9A389E8E

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**04/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREVISO NOS PERÍODOS NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS E SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA PRESENCIAL PARA COBERTURA DE FÉRIAS E ATESTADO MÉDICO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 4970/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Edital de Chamamento Público nº 02/2022 independente de transcrição.

**CONTRATADA**

AMRON SCARMOCIN DIAGNÓSTICOS LTDA – CNPJ Nº 47.055.429/0001-40.

**PREÇO**

O valor da contratação totaliza R\$ 69.753,60 (Sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses. Podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 12/08/2022**

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**997B6AAF

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2022**

**OBJETO:** CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREVISO NOS PERÍODOS NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS E SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA PRESENCIAL PARA COBERTURA DE FÉRIAS E ATESTADO MÉDICO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 4970/2022

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e AMRON SCARMOCIN DIAGNÓSTICOS LTDA

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e Inexigibilidade nº 04/2022.

**VALOR:** R\$ 69.753,60 (Sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de agosto de 2022

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**7D4F4A9C

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022**

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 41/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV E 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO os itens às empresas vencedoras: PARANOA TRATORES LTDA – CNPJ nº 10.761.981/0001-43 e CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI – CNPJ Nº 32.396.643/0001-92, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 12 de agosto de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Viviane Rodrigues

**Código Identificador:**9ABD0A94

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EDITAL Nº. 015/2022**

**EDITAL Nº. 015/2022**

**12/08/2022**

**Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2022**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO:**

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

**Cargo: Enfermeiro**

Classificação	Nome
2º	Camila Scarpai Ferreira Piazelli

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlice Cristina Mariano

**Código Identificador:**3F8228DE



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 214/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA PARANOIA TRATORES LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE** doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **PARANOIA TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na **Av. BRASIL, nº 3965, sala 1C, andar 1, centro, Cascavel/PR**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **10.761.981/0001-43**, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **DIRLEI MARIA PADOVANI**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 025.796.109-62, inscrita no RG nº 799-915-1 SSP/PR, residente à Rua Visconde de Guarapuava, nº 4732, Bairro Canadá, Cascavel/PR, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônico, nº 41/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**  
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2022/SEAB.**

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – O(s) equipamento(s) deverá(ão) atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no **Termo de Referência (Anexo VI) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2022.**

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** deverá apresentar Termo de Garantia de no mínimo 01 (um) ano contra defeitos de fabricação e mecânicos, independente do tempo de uso.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** deverá efetuar entrega técnica dos equipamentos quando do ato de entrega dos mesmos.

**PARAGRAFO QUARTO** - Os equipamentos deverão ser entregue em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2022** e seus anexos.

**PARAGRAFO QUINTO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

(art. 55, III, Lei 8666/93)

**2.1. A CONTRATADA** se obriga a entregar os equipamentos e materiais permanentes, objeto deste Contrato, pelo valor total de **R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais)**, daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	Unid.	Trator agrícola, plataforma, tração 4x4, com câmbio 12x12, transmissão sincronizada, com tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco ceramético, com direção hidrostática, com sistema hidráulico, capacidade de levantar hidráulico de 3.600kg, com rodado dianteiro mínimo 12.4x24 e traseiro mínimo 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros.	NEW HOLLAND/ TL 5.80	226.000,00	226.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

(art. 55, III, Lei 8666/93)

**3.1.** O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária nº 10.01.20.606.0015.1.012.000.4.4.90.52.00.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (Duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

(art. 55, IV, Lei 8666/93)



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2022, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2022, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2022;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

### CLAUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

#### CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES (art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

#### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO (art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

d) E os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

**11.1.** O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica designado como gestor deste contrato a Sr. **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) **MARLETE DAL MAGRO**, Engenheira Agrônoma, CPF nº 502.719.979-15, fiscal titular;
- b) **JEAN CARLOS DE LIMA**, Engenheiro Civil, CPF nº 088.693.709-41, fiscal suplente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**11.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**11.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**11.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**11.5.** A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**11.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

**12.1.** As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO n° 41/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO (art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

**13.1.** As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

**GERSO FRANCISCO**  
GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por  
GERSO FRANCISCO  
GUSSO:40988660059  
Dados: 2022.08.15 11:04:24 -03'00'

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

Três Barras do Paraná/PR, 15 de agosto de 2022.

**DIRLEI MARIA**  
PADOVANI:02549610962  
549610962

Assinado de forma  
digital por DIRLEI MARIA  
PADOVANI:02549610962  
Dados: 2022.08.17  
11:20:18 -03'00'

**PARANOA TRATORES LTDA**  
**DIRLEI MARIA PADOVANI**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

**CLEBESON**  
BORDIM:00027887995  
7995

Assinado de forma digital por  
CLEBESON  
BORDIM:00027887995  
Dados: 2022.08.15 11:05:34  
-03'00'

Nome:  
CPF:

**WANDERLEY DE**  
MARCHI:83968520904

Assinado de forma digital por  
WANDERLEY DE  
MARCHI:83968520904  
Dados: 2022.08.17 11:21:42 -03'00'

Nome:  
CPF:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000266

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 215/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE** doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Rubem Cesar Caselani, nº 1987, sala 01, centro, Realeza, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 32.396.643/0001-92, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sra. **MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM**, solteira, empresária, portadora do CPF nº 005.907.579-11, RG nº 7.670.951-3 SSP/PR, residente na Av. Rubem Cesar Caselani, nº 1987, centro, Realeza/PR, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 41/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**  
(art. 55, I, Lei 8666/93)

**1.1.** O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO, 07 LINHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2022/SEAB.**

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – O(s) equipamento(s) deverá(ão) atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital **PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2022**.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** deverá apresentar Termo de Garantia de no mínimo 01 (um) ano contra defeitos de fabricação e mecânicos, independente do tempo de uso.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** deverá efetuar entrega técnica dos equipamentos quando do ato de entrega dos mesmos.

**PARAGRAFO QUARTO** - Os equipamentos deverão ser entregue em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2022** e seus anexos.

**PARAGRAFO QUINTO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**  
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a entregar os equipamentos e materiais permanentes, objeto deste Contrato, pelo valor total de **R\$ 102.998,00 (Cento e dois mil e novecentos e noventa e oito reais)**, daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	01	Unid.	Plantadeira plantio direto, 07 linhas, com as seguintes especificações mínimas: espaçamento de 45 cm, com largura útil de 3000 mm, capacidade de sementes por linha de 50 litros, capacidade de adubo mínimo 40litros, com pneus 6.50x16 militar, equipada com triplo disco no adubo e haste fixa no adubo, rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura em "V", disco de corte 18", discos duplos 15x15 na semente e no adubo, distribuição de adubo por rosca sem fim, em carcaça de ferro fundido.	IMPLEFORTE	102.998,00	102.998,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os preços serão fixos e irredutíveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO**  
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária nº 10.01.20.606.0015.1.012.000.4.4.90.52.00.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (Duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**  
(art. 55, IV, Lei 8666/93)



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2022, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2022, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2022;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

#### CLAUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

#### CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES (art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

#### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO (art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

d) E os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica designado como gestor deste contrato a Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) MARLETE DAL MAGRO, Engenheira Agrônoma, CPF nº 502.719.979-15, fiscal titular;
- b) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF nº 088.693.709-41, fiscal suplente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**11.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

**12.1.** As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO (art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

**13.1.** As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

GERSO FRANCISCO  
GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por  
GERSO FRANCISCO  
GUSSO:40988660059  
Dados: 2022.08.15 11:04:44 -03'00'

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

Três Barras do Paraná/PR, 15 de agosto de 2022.

MARIA APARECIDA  
SIQUEIRA  
BONFIM:00590757  
911

Assinado de forma digital  
por MARIA APARECIDA  
SIQUEIRA  
BONFIM:00590757911  
Dados: 2022.08.18 10:00:02  
-03'00'

**CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS  
AGRÍCOLAS EIRELI**  
MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

CLEBESON  
BORDIM:00027887  
995

Assinado de forma digital por  
CLEBESON  
BORDIM:00027887995  
Dados: 2022.08.15 11:05:12  
-03'00'

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:





000272

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2022/SEAB.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e PARANOIA TRATORES LTDA.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 41/2022.

**VALOR:** R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de agosto de 2022.



000273

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO, 07 LINHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2022/SEAB.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 41/2022.

**VALOR:** R\$ 102.998,00 (Cento e dois mil e novecentos e noventa e oito reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de agosto de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
REAVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 21/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
43/2022 EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para verificar por meio de fornecimento de software de apoio a fiscalização do ITR, da veracidade das informações prestadas pelo contribuinte do ITR, com relação à área, destinação e grau de utilização do imóvel rural, integrado à consultoria em métodos e processos no qual tange o imposto ITR em atendimento as necessidades da divisão de cadastro e tributação, do Município de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2022, no portal: (www.bll.org.br).

Valor Total de Referência: R\$ 30.396,72 (Trinta mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

Abertura da Licitação: 09 horas do dia 30/08/2022.

**Local da Abertura:** Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 15 de agosto de 2022.

**MARCIELE ISABEL MUNARO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Marciele Isabel Munaro  
Código Identificador:3ED179B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 25/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
51/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Licitação com itens exclusivos para ME, EPP E MEI e itens para ampla participação**

**Objeto:** Registro de preço para aquisição eventual e parcelada de lanches e itens para "Coffee break" para a Secretaria Municipal de Governo e Dpto Municipal de Desenv. Social, Trabalho e Cidadania de Tomazina/ PR, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tomazina.

Valor Total de Referência: R\$ 253.118,00 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e dezoito reais).

Abertura da Licitação: 09 horas do dia 31/08/2022.

**Local da Abertura:** Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email: marcieletmz@gmail.com e pelo telefone (43)3563-1133

Tomazina, 15 de agosto de 2022.

**MARCIELE ISABEL MUNARO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Marciele Isabel Munaro  
Código Identificador:BDC6ACF9

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
DECRETO Nº 5.015/22**

**Data 15.08.2022**

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.971/22, de 04 de julho de 2022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.975/22, de 06 de julho de 2022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.976/22, de 06 de julho de 2022
2.307/22, de 18 de julho de 2022	4.982/22, de 18 de julho de 2022
2.308/22, de 18 de julho de 2022	4.983/22, de 18 de julho de 2022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.986/22, de 19 de julho de 2022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.987/22, de 19 de julho de 2022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.988/22, de 19 de julho de 2022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.992/22, de 21 de julho de 2022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.996/22, de 28 de julho de 2022

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de agosto de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
Código Identificador:91787D53

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2022/SEAB.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e PARANOIA TRATORES LTDA.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 41/2022.

**VALOR:** R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:C909DEA7

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO, 07 LINHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2022/SEAB.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 41/2022.

**VALOR:** R\$ 102.998,00 (Cento e dois mil e novecentos e noventa e oito reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**E5A05648

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 29 DE AGOSTO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA LIGAÇÕES LOCAIS E INTERURBANOS, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS CELULARES MEDIANTE REGIME DE COMODATO.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de agosto de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**1966196D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº907/2022**

**PORTARIA Nº907/2022**  
**Data 15.08.2022**

Súmula. Rescinde contrato a pedido de servidora, contratada através do PSS nº 001/2021 e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica rescindido a pedido o contrato da servidora, a Sra. **Patrícia Demétrio Santana**, ocupante do cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais 40h, contratada pelo Processo Seletivo 001/2021, nomeada pela Portaria nº838/2022, matrícula nº904-0/1.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**5D437606

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº908/2022**

**PORTARIA Nº908/2022**  
**Data 15.08.2022**

Súmula. Rescinde contrato a pedido de servidora, contratada através do PSS nº 002/2021 e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica rescindido a pedido o contrato da servidora, a Sra. **Joseane Aparecida Cardoso Calgaroto**, ocupante do cargo Enfermeira, contratada pelo Processo Seletivo 002/2021, nomeada pelo Extrato de Termo Aditivo de Contrato de Trabalho nº02/2021, matrícula nº827-3/1.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**5D73D22D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº909/2022**

**PORTARIA Nº909/2022**  
**Data 15.08.2022**

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - nº 001/2022 e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - nº 001/2022, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

**Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas**

Nome	Matrícula	Símbolo
Silmara dos Santos Rodrigues	1108-5/1	2 - Inicial

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de agosto de 2022.